



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

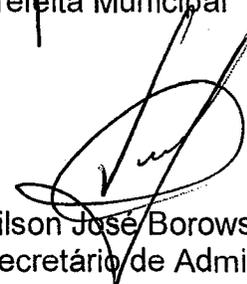
**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski  
Secretário de Administração



**PROJETO DE LEI Nº 006/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir Créditos Adicionais  
Suplementares e Especiais.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 1.766.489,81 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIVID DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0390 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 510 - TAXAS - PODER POLÍCIA - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 21.633,96 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 09.272.09012-072 - ENCARGOS PREVID DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0480 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 551 - COMPENS REGIME PREVIDÊNCIA - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 184.603,01 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0650 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDEB-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

~~CONTA/ELEMENTO: 07.01 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS~~

~~FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUC BASICA EX ANTERIOR~~

~~VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)~~

**ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-104 - MERENDA ESCOLAR

CONTA/ELEMENTO: 0760 - 3390.32.00.00 - MAT DISTRIB GRATUÍTA



FONTE RECURSO: 133 - MERENDA ESCOLAR - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 8.220,86 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-108 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0790 - 3390.33.00.00 - PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 55.984,42 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0980 - 3390.32.00.00 - MATERIAL DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 116 - MERENDA ESCOLAR-ED INFANTIL-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 10.786,23 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 - DEPTO RODOVIÁRIO**

PROJETO: 26.782.26011-261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: ~~1390 - 4490.52.00.00 - EQUIPAM E MATERIAL PERMANENTE~~

~~FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX ANTERIOR~~

~~VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por superávit financeiro)~~

*Veículos*

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 - DEPTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 - ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1340 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 504 - OUTROS ROYALTIES - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 50.497,40 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1341 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 512 - CIDE - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 1.320,16 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1450 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1490 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1510 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 515 - FUNREBOM - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 24.611,47 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: ~~1500 - 4490.52.00.00 - EQUIPAM E MATERIAL PERMANENTE~~

~~FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX ANT E CORRENTE~~

~~VALOR: R\$ 230.000,00 (recurso por superávit financeiro)~~

~~CONTA/ELEMENTO: 1501 - 4490.52.00.00 - EQUIPAM E MATERIAL PERMANENTE~~

~~FONTE RECURSO: 511 - TAXAS PREST/SERVIÇOS - EX ANTERIOR~~

~~VALOR: R\$ 25.224,00 (recurso por superávit financeiro)~~

*Veículos*

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**



ATIVIDADE: 15.452.15012-164 – MANUT/AMPL/EXTENSÃO DA ILUMIN PÚBLICA  
CONTA/ELEMENTO: 1530 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 507 – COSIP – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 1540 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 507 – COSIP – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 167.485,04 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1650 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 1.415,08 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-083 – PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1850 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 417,98 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-090 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
CONTA/ELEMENTO: 1900 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.062,05 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 1730 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 1800 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

~~CONTA/ELEMENTO: 320 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR~~

~~VALOR: R\$ 44.829,09 (recurso por superávit financeiro)~~

CONTA/ELEMENTO: 1821 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
F DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 44.829,09 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.304.10012-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
F DE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 28.214,18 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 2020 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA  
F DE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 13.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2040 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE



F DE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.524,79 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 2040 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
F DE RECURSO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 1.373,94 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
CONTA/ELEMENTO: 1920 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
F DE RECURSO: 496 - MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 18.643,78 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 1950 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA  
F DE RECURSO: 496 - MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 17.860,69 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.04 - F M SAÚDE - DEPTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 - ATIV DO DEPTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTA/ELEMENTO: 2141 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
F DE RECURSO: 324 - PSF ESTADUAL - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.394,18 (recurso por superávit financeiro)  
CONTA/ELEMENTO: 2120 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL  
F DE RECURSO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 4.991,24 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLV SOCIAL**

**UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC**

ATIVIDADE: 08.243.08026-058 - ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC  
CONTA/ELEMENTO: 2790 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
F DE RECURSO: 880 - CONTRIB E LEGADOS ECA/FMDCA - EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.396,26 (recurso por superávit financeiro)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 1.766.489,81**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

**ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 - ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTA/ELEMENTO: 1410 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL  
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE  
VALOR: R\$ 230.000,00



Superávit Financeiro 2013 - Fonte 495	R\$ 84.829,09
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 495	R\$ 11.886,35
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 303	R\$ 34.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 511	R\$ 25.224,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 104	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 000	R\$ 320.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 496	R\$ 18.643,78
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 496	R\$ 17.860,69
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 116	R\$ 10.786,23
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 107	R\$ 55.984,42
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 512	R\$ 1.320,16
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 103	R\$ 200.000,00
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 324	R\$ 5.394,18
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 507	R\$ 267.485,04
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 133	R\$ 8.220,86
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 510	R\$ 21.633,96
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 880	R\$ 5.396,26
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 497	R\$ 5.524,79
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 497	R\$ 1.373,94
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 497	R\$ 41.214,18
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 515	R\$ 64.611,47
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 551	R\$ 184.603,01
Superávit Financeiro 2013 - Fonte 504	R\$ 50.497,40
<b>TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO 2013</b>	<b>R\$ 1.536.489,81</b>

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

**Vilson José Borowski**  
Secretário de Administração

2025  
 Parc 66  
 Lic 67  
 790  
 1290  
 1500  
 1501

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO AUTOMÓVEIS, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES								MÉDIA	TOTAL	
			C.VENZON & CIA LTDA.	DAMBROZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	COMPAC COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (WEB SITE)	FIAT AUTOMÓVEIS S.A. (WEB SITE)	BIGGER CAMINHÕES LTDA.	DRAGHETTI & CIA. LTDA. / BARON & CIA LTDA	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.			LINCK MÁQUINAS S.A
35026 - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO.	UN	1	131.079,00	121.000,00	150.000,00						134.026,33	134.026,33	
36291 - RETROESCAVADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM NO MÍNIMO 85 hp DE POTÊNCIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMISSÃO EPA TIER 3, COM TRACÇÃO 4 x 4, TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 3 RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 4300 mm, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 3200 kgf, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 4500 kgf, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7500 kg, COM CABINA FECHADA ROPS/FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS	UN	1								220.000,00	245.000,00	232.500,00	232.500,00

200000

<p>36261 - AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO</p>	<p><i>2 SAÍDAS 1 EDICIONADA</i></p>	<p>3</p>			<p>35.490,00</p>						<p>35.490,00</p>	<p>106.470,00</p>
<p>36262 - AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO.</p>	<p><i>1 DSU 1 ARM</i></p>	<p>UN 2</p>			<p>39.233,00</p>					<p>39.233,00</p>	<p>78.466,00</p>	
<p>36263-- CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg, FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS</p>	<p><i>DSU</i></p>	<p>UN 1</p>				<p>155.000,00</p>	<p>146.600,00</p>			<p>150.800,00</p>	<p>150.800,00</p>	
<p><b>TOTAL</b></p>											<p><b>R\$ 702.262,33</b></p>	

800000



# RodoLinea

Renascença, 22 de Janeiro de 2014.

000009

## PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Prezado Sr. Luciano,

Atendendo sua solicitação, seguem os dados técnicos e a proposta comercial do **SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANO 02 EIXOS** descrito abaixo:



\* Foto ilustrativa

### Especificações Técnicas

#### **Estrutura:**

- ✓ Longarina estrutural formado por chassi em viga "I", com travessas inteiriças e passantes em "C", confeccionadas em aço estrutural de alta resistência;
- ✓ Pino-rei flangeado com diâmetro de 2" e intercambiabilidade para 3 ½", conforme NBR;
- ✓ Cobertura de proteção do rodado em chapa lisa revestida com barra chata em aço;
- ✓ Plataforma traseira pós rodado, com assoalho em chapa lisa revestido com barra chata em aço e alinhadas à rampa traseira;
- ✓ Perfis laterais da plataforma dobrados tipo "U".



BASCULANTE



CARREGA-TUDO



GRANELEIRO



CANAVIEIRO

## Suspensão:

- ✓ Suspensão mecânica com sistema balancim para 2;
- ✓ Balancim reforçado em chapa de aço especial com buchas temperadas, agindo sobre pinos temperados e lubrificáveis;
- ✓ Braços centralizados fixos e reguláveis, fixados através de mancais e pinos moleculares;
- ✓ Feixe de mola semi-elíptica tratada pelo processo "Shoot Peening", reforçado para sobrecarga;
- ✓ Eixo tubular redondo com assento dos rolamentos retificados, cubo de rodas aro 22", atuando sobre rolamentos cônicos.

000020

## Sistema de Freio:

- ✓ Freios a ar comprimido com lonas de 16,5" x 8" e sistema S came tubeless;
- ✓ Duas linhas de alimentação uma de serviço e outra de emergência;
- ✓ Eixos equipados com câmaras de freio spring break conforme Resolução do CONTRAN.
- ✓ Sistema ABS

## Elétrica:

- ✓ Lanternas traseiras blindadas com sistema LED;
- ✓ Circuito elétrico modular padronizado com sistema de conectores auxiliares;
- ✓ Tomada elétrica redonda 7 pólos de acordo com norma do CONTRAN.

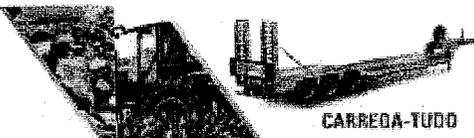
## Itens de série:

- ✓ Assoalho madeira de lei;
- ✓ Engate de ar tipo "engate rápido";
- ✓ Pára-choque fixo;
- ✓ Porta estepe frontal sobre o pescoço para 1 pneu;
- ✓ Compartimento metálico para ferramentas integrado a estrutura do produto;
- ✓ Apoio de patolamento manual com alças e pinos removíveis para regulagem de altura;
- ✓ Reservatório bicomposto para água e detergente;
- ✓ Argolas de aço reforçadas e distribuídas ao longo da lateral;
- ✓ Rampa traseira com acionamento Hidraulico;
- ✓ Placa traseira de advertência para excesso de comprimento.

## Pneus:



BASCULANTE



CARREGA-TUDO



GRANELEIRO



CANAVIEIRO

- ✓ 9 pneus 295/80;

**VALOR DO PRODUTO: R\$ 117.579,00**

**VALOR DOS PNEUS: R\$ 13.500,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 131.079,00**

0011011

**Condições de Pagamento:**

- ✓ À vista, carta de crédito de consórcio contemplada, ou com entrada mínima de 10% + financiamento bancário (Finame, Leasing, CDC e cartão BNDES) / saldo na retirada.

Prazo de entrega: 60 dias a partir da aprovação financeira.

Validade da Proposta: 90 dias

Garantia: Até 01 ano

Local de entrega: Jaguariaíva – PR (fábrica RodoLinea)

Atenciosamente,

**C. Venzon & Cia Ltda**  
**Representante Rodo Linea**  
**Renascença - PR**  
Cleomar Venzon  
Fone: 46 3550-1709 Celular: 46 9104-4008  
E-mail: [cleomar.linea@brturbo.com.br](mailto:cleomar.linea@brturbo.com.br)  
[www.rodolinea.com.br](http://www.rodolinea.com.br)



# Dambroz Implementos Rodoviários Ltda

Administração e Vendas: Br116, Km 148, n. 17.806 - Cep 95055-180  
(54)3218 4300 Fax: (54)3218 4399

Fábrica: Rua Albino Antônio Albé, 249. Cep 95055-030 - Fone/Fax (54) 3229 1777  
Caxias do Sul. RS www.dambroz.com.br

Fone:

RQ - 001

000012

## IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Caxias do Sul - RS, 15 de Janeiro de 2014

CNPJ/CPF:

UF:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA CAPANEMA

## ENDEREÇO

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: CAPANEMA

UF: PR

CEP:

TELEFONE:

(46)3552-1321

## ORÇAMENTO:

Código Finame: 2544135

Classificação Fiscal: 87163900

Descrição: SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 02 EIXOS PLANO, 10000mm DE PLATAFORMA ÚTIL, 3000 mm LARGURA, DOIS SUPORTES PARA ESTEPE, UMA CAIXA DE FERRAMENTAS, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA AO LONGO DA LATERAL, SUSPENSOR PN NO 1º EIXO, RAMPA TRASEIRA HIDRAULICA, DUAS CINTAS DE AMARRAÇÃO, RAMPA TRASEIRA COM ALARGADORES INTERNOS E EXTERNOS, ASSOALHO ESTRUTURAL SOBRE OS PNEUS, ASSOALHO DE MADEIRA DE LEI, PINTURA AUTOMOTIVA(TINTA EM ACABAMENTO PU ACRILICA), 9 RODAS ARO 22,5" PARA PNEU 295/80, COM 9 PNEUS CONTINENTAL.

Valor Unitário do Bem: R\$ 121.000,00 cento e vinte e um mil reais

Cond. de Pagamento: À VISTA OU FINAME

ICMS 12% incluso no preço - CASO HAJA DIFERENCIAL DE IMPOSTO O MESMO SERÁ POR CONTA DO CLIENTE.

Previsão de Entrega:

45 DIAS

FOB Fábrica - Caxias do sul.

Previsão de entrega sujeita a alteração caso haja atraso de matéria-prima e componentes por parte dos fornecedores, greves, manifestações populares entre outros que não estão sob o controle da fábrica.

Validade da Proposta:

Proposta válida por 10 (dez) dias contados a partir desta data.

### Dados do Fornecedor:

Dambroz Implementos Rodoviários Ltda.

Rua Albino Antônio Albé, 249

De Lazzar - Caxias do Sul/RS

CNPJ: 94385952/0001-14

### Dados para Depósito:

Favorecido: Dambroz Implementos Rod. Ltda

Banco

Bradesco

Agência: 1622-5

C/C: 7650-3

94385952/0001-14

CNPJ:

Observações:

**Termo de Garantia:**

Todos os produtos da Dambroz Implementos Rodoviários têm garantia de 01 ano contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal ao consumidor.

A garantia é válida para defeitos de fabricação detectados após o recebimento dos produtos. Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

A Dambroz Implementos Rodoviários reserva-se o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas, ou introduzir melhoramentos em seus produtos a qualquer momento, sem incidir na obrigação de efetuar o mesmo nos produtos em estoque ou já vendidos.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber mau tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

000013

**APROVAÇÃO**

Área Comercial		Data: ____ / ____ / ____
	Assinatura do Responsável	
Diretor da Planta		Data: ____ / ____ / ____
	Assinatura do Diretor	
Cliente		Data: ____ / ____ / ____
	Assinatura do Cliente	



# COMPAC

SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS

Orleans (SC), 14 de janeiro de 2014.



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CAPANEMA/PR**

**FONE (46) 3552-1321**

000014

**Proposta de Investimento n° 003/13-AS**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : SEMI REBOQUE CARREGA TUDO**

Semi Reboque Carrega Tudo 02 eixos Base Plana. Capacidade para 25 toneladas. Chassi construído em chapa de aço formato "I", plataforma plana nas dimensões de 6000mm de comprimento de plataforma útil, comprimento total de 12540mm e de 3000mm de largura, com laterais em formato "U" em chapa de aço com argolas para fixação da carga; assoalho em madeira de lei com espessura de 50mm, traseira inclinada com rampas hidropneumáticas. 01 câmara freio simples no rodado dianteiro e Spring Brake no rodado traseiro. Nove rodas com pneus 295/80 R22,5, com cobertura sobre os pneus, 04 cubo de rodas de 06 castanhas; suporte para estepe fixado na parte dianteira superior (pescoço), pino rei normalizado de 2" flangeado; para lamas reto em chapa de aço; lameiros de borracha na parte traseira, corote d'água; 01 caixa de ferramenta; 01 conjunto de aparelho de levantamento mecânico, placa de sinalização conforme normas do CONTRAN. Base metálica com manivelas, preparada com jateamento de granalha e pintura em fundo especial anti corrosivo e acabamento em esmalte sintético na cor solicitada pelo cliente.

**Marca:** Librelato.

**Modelo:** Librelato 2014.

**Fabricante:** Librelato.

**Quantidade:** 01 (uma) Unidade.

**Valor do Investimento:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Cond. Pagamento:** A vista/Finame/CDC/ Cartão BNDES.

**Validade proposta:** 30 (Trinta) dias.

**Impostos, taxas, demais despesas:** Inclusas.

**Condições e Prazo entrega:** Até 60 (sessenta) dias após solicitação.

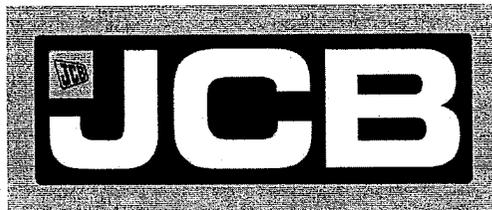
**Local de entrega:** Librelato S/A. Implementos Rodoviários/ Orleans / SC.

**Garantia produto:** 12 (doze) meses.

**Att.**

**André Spricigo**

**Dpto. Vendas**



## ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Curitiba (PR), 24 de Janeiro de 2014

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 A/C Srº: Gabriel  
 CAPANEMA – PARANÁ

**Engepeças Equipamentos Ltda**, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua Willian Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

### Produto:

01 (uma) **Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo 3C Plus 4x4, de FABRICAÇÃO NACIONAL**, equipada com motor diesel MWM, com 4.4 Cilindrada/Litros, com potência bruta de 92 HP e líquida de 86 HP a 2200 RPM, turbo alimentado, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço. Cubos dianteiros com a mesma dimensão dos cubos traseiros. Sistema Hidráulico de centro aberto com bomba de engrenagem que proporciona uma vazão de 136L/min, pneus traseiros 17,5 X 25 L2 – 12 L e pneus dianteiros 12,5/80 X 18 – 10L, **cabine fechada com ar-condicionado tipo “ROPS” e “FOPS”**. Carregadeira – caçamba com 1,0 m³ com dentes e com dois cilindros para bascular o material da caçamba, Retroescavadeira – com caçamba “HD” de 760 mm de largura e **capacidade de 0,26 m³** com dentes laterais de corte + caçamba extra, profundidade máxima de escavação de 4,37 metros, banco do operador com suspensão e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Garantia de 12 meses sem limite de horas e demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 6.908 Kgs.

### PROPOSTA COMERCIAL:

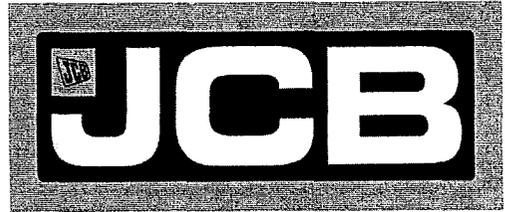
#### Preço Total de Venda 3C 4X4:

R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Classificação Fiscal do Equipamento:** 8429-5900.

**Código Finame:** 157.588-9.

**CNPJ 05.063.653/0001-33 \* INSCR. ESTADUAL 902.576.23-10**  
**RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - FONE (41) 3386-8150 - BOQUEIRÃO**  
**CEP 81730-080 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL**  
**www.engepecas.com.br**



## **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

**Prazo de Entrega:** 30 dias após autorização de faturamento.

**Local de Entrega:** Patio da Engepeças Curitiba-PR.

**Forma de Pagamento:** Combinado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

**Validade da Proposta:** 15 dias a contar da data de emissão do orçamento.

**Garantia:** 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de início de operação do equipamento.

### **OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (KM) e horas de viagem do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Juliana Jacomite  
Assistente Comercial  
ENGEPEÇAS/JCB – PR  
041-3386-8150  
041-8421-1350  
juliana.jacomite@engepecas.com.br

São José Dos Pinhais, 24 de Janeiro de 2014.

À

**Prefeitura Municipal de Capanema  
Capanema-PR**

Prezados Senhores,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente Proposta.

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos, por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Cordialmente.

**Paulo Bonfin  
Consultor de Vendas**

À

**Prefeitura Municipal de Capanema**

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Retroescavadeira nova, marca Volvo, modelo BL70B 4x4, equipada com motor diesel marca Volvo, potência líquida de 91hp, turbo alimentado, modelo D5D CDE3, 4 cilindros, com transmissão Powershuttle de 4 velocidades sincronizadas, com conversor de torque e radiador de refrigeração própria. Caçamba frontal de 1,0m<sup>3</sup> autonivelada, com flutuação e retorno-a-escavação. Cabine do operador fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Freio multidisco em banho de óleo auto-ajustável nas extremidades do eixo para evitar a torção do contra-eixo. Direção hidrostática. Sistema hidráulico acionado por bomba de fluxo variável, controle do sistema hidráulico através de duas alavancas para movimentação do sistema de retro. Sistema elétrico de 12V. Eixo dianteiro integrado ao chassi, com oscilação o que permite contato permanente das rodas com o solo e eixo traseiro rigidamente fixado no chassi para garantir tração e estabilidade de operação. Chassi monobloco em peça única desde a fixação do eixo dianteiro até o pivoteamento do sistema de retro, profundidade de escavação de 4,54m, peso operacional mínimo de 7610kg. Demais características de catálogo.

**Preço Unitário..... R\$ 245.000,00**  
(Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

### **Condições de Pagamento:**

- À vista pelo preço acima; ou
- Financiamento bancário, através de agente financeiro; ou
- Outras condições a combinar.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

**Local de Entrega:** Capanema - PR.

**Validade da Proposta:** 30 (Trinta ) dias, salvo venda prévia.

**Período de Garantia:** 12 (meses) sem limite de horas.

**Peças de Reposição:** Peças genuínas de nosso estoque próprio ou do estoque avançado da fábrica localizada na cidade de Curitiba / PR.

**Assistência Técnica:** Permanente e imediata, efetuada por Engenheiros e Técnicos especializados. Veículos apropriados com todo o ferramental necessário caso o cliente necessite de assistência no próprio local de trabalho.

**Entrega Técnica:** A entrega técnica será efetuada por Técnico especializado e quando necessário por Engenheiro no próprio local de trabalho. Serão dadas todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do equipamento, bem como catálogo de peças e manuais de operação e serviço.

**Cobertura no Período de Garantia:** Durante este prazo o fabricante do equipamento se responsabilizará pelos custos com a reposição das peças comprovadamente defeituosas e respectivos serviços de substituição. Não incluem-se as peças de desgaste e trocas freqüentes nem as danificadas por má utilização ou operação do equipamento.

Estes serviços não terão qualquer custo para o usuário quando realizados nas oficinas do distribuidor autorizado. Para os serviços executados no local de trabalho do usuário o distribuidor poderá cobrar os custos com deslocamentos e estadia dos mecânicos.

O fabricante reserva-se o direito de cancelar, parcial ou totalmente, o período de garantia caso o usuário não executar as revisões periódicas previstas e recomendadas no Manual de Operação e Manutenção bem como se utilizar, neste período, peças não originais.

Informações detalhadas sobre direitos e obrigações no período de garantia encontra-se no Termo de Garantia que acompanhará os documentos a serem entregues junto com o equipamento.

**Contratos de Manutenções Preventivas:** Para o melhor desempenho do equipamento o usuário deverá executar as revisões e manutenções preventivas indicadas e previstas no Manual de Operação e Manutenção.

Isto também lhe assegurará a cobertura dos serviços pelo período integral da garantia.

Para facilitar e garantir a execução destas revisões a Linck lhe oferece diversos planos de **Contratos de Manutenção Preventiva**.

Através destes a Linck realizará, em seu local de operação, as revisões preventivas programadas pelos fabricantes em intervalos de 250 horas de operação. Com as revisões serão fornecidos os óleos e filtros necessários a serem substituídos em cada intervenção.

Isto lhe assegura a qualidade e a frequência dos serviços e lhe possibilita um melhor performance e disponibilidade do equipamento.

**Treinamento de Operadores:** A Linck dispõe de um Centro de Treinamento capacitado para o treinamento básico de operadores e mecânicos de máquinas de construção e movimentação de materiais.

Cursos semanais, de 16 ou 20 horas, abrangendo conceitos básicos de manutenção, metrologia, lubrificação, conhecimento de produto e operação possibilitam um reforço técnico importante para seus operadores ou mecânicos e um melhor aproveitamento da capacidade de produção dos equipamentos.

Além disto, a Linck pode viabilizar cursos específicos e exclusivos para a sua Empresa, atendendo sua necessidade e diversidade de equipamentos. Para viabilizá-los basta entrar em contato com o Departamento Técnico da Linck que lhe daremos retorno.

Atenciosamente,

**Paulo Bonfin**  
**Consultor de Vendas**

# Novo Gol

## O carro dos seus sonhos

<b>Modelo</b>	Novo Gol 1.0 72 cv (G) / 76 cv (A) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas	<b>BRL 31.040,00</b>
<b>Cor externa</b>	Branco Cristal	<b>BRL 0,00</b>
<b>Acabamento Interno</b>	Acabamento interno Tear Jacquard Cinza	
<b>Opcionais</b>	<b>AR-CONDICIONADO</b> Ar-condicionado com regulagem mecânica Filtro do ar condicionado	<b>BRL 2.600,00</b>
	<b>4 PORTAS</b> 4 portas Encosto do banco dianteiro fixo Vidros dianteiros elétricos e traseiros mecânicos	<b>BRL 1.850,00</b>
<b>Preço total</b>		<b>BRL 35.490,00</b>

000000

# Novo Gol

## O carro dos seus sonhos

### Itens de série

2 apoios de cabeça atrás  
2 portas  
Air bag duplo frontal  
Apoios de cabeça para bancos dianteiros, reguláveis em altura  
Banco do motorista com ajuste de altura  
Banco/encosto traseiro totalmente rebatível  
Cinto de segurança abdominal traseiro central estático  
Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e ajuste de altura  
Cintos de segurança laterais traseiros de três pontos retráteis  
Cobertura do porta-malas, rebatível  
Destravar elétrico da tampa traseira  
Direção hidráulica  
Espelho de cortesia direito  
Espelho de cortesia esquerdo, com cobertura  
Espelho retrovisor externo regulável do lado de dentro  
Espelho retrovisor interno dia/noite  
Faróis com máscara negra  
Freios ABS com EBD  
Imobilizador eletrônico  
Instrumento combinado com conta-giros, hodômetro parcial, indicação do velocímetro em km/h  
Janelas laterais e traseiras em vidro isolante térmico  
Lavador/limpador do vidro traseiro com temporizador  
Limpadores do para-brisa Aerowischer  
Luz interna com um interruptor de contato na porta  
Manual de 5 velocidades

0110092

# Novo Gol

## O carro dos seus sonhos

**Pneus 175/70 R14 84T (pretos)**

**Porta-objetos**

**Porta-revistas no encosto do banco do passageiro**

**Revestimento do fundo do porta-malas standard**

**Revestimentos dos bancos em tecido**

**Rodas de aço 5J x 14**

**Supercalotos**

**Temporizador do limpador do pára-brisa**

**Tomada de 12 volts**

**Travamento central**

**Vidro traseiro aquecível**

**Vidros dianteiros elétricos** ⓘ

ⓘ O item de série não pode ser selecionado pois foi substituído por outro item.

00000000

# Novo Gol

## O carro dos seus sonhos

### Ficha técnica

#### DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h 13,4s (G) / 12,9s (A)

Velocidade máxima 163km/h (G) / 165km/h (A)

### Ficha técnica

#### MOTOR

Cilindrada 999 cm<sup>3</sup>

Potência líquida máxima 72cv (G) / 76cv (A) - 5.250rpm

Torque líquido máximo 9,7kgfm (G) / 10,6kgfm (A) - 3.850rpm

### Ficha técnica

#### FREIOS

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

### Ficha técnica

#### PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 3.895 mm

Distância entre eixos 2.465 mm

Largura 1.893 mm

Altura 1.464 mm

### Ficha técnica

#### PESOS

Em ordem de marcha 919 kg

Carga útil máxima 440 kg

### Ficha técnica

#### COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 285 l

### Ficha técnica

#### DIREÇÃO

Direção Hidráulica

### Ficha técnica

#### TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de 5 velocidades

1601111

# Novo Gol

## O carro dos seus sonhos

Ficha técnica

Rodas 5J x 14

### RODAS E PNEUS

Pneus 175/70 R14

Ficha técnica

Reservatório de combustível 55 litros

### RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Ficha técnica

Número máximo de passageiros 5

### NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Impresso em 13/2/2014

Lembre-se que os veículos configurados por meio deste aplicativo são meramente demonstrativos, com a finalidade exclusiva de permitir sua consulta, visualização e solicitação de compra à fábrica.

Uma proposta com detalhes, especificações e preço serão fornecidos para você pelo seu concessionário.

O preço público de venda informado possui frete incluso e não inclui seguro.

A Volkswagen reserva-se o direito de alterar preço, quadro de ofertas, especificações, equipamentos de série e/ou quaisquer outros opcionais dos veículos, a qualquer momento e sem prévio aviso.

Quaisquer aumentos decorrentes de reajuste de preços ou alteração de modelos, serão incorporados ao preço do veículo informado no site, de forma que vigorará sempre o valor do veículo no dia da compra.

Assim, fica expressamente definido pela Volkswagen que, na hipótese dos preços dos veículos ofertados no Site apresentarem qualquer divergência do preço praticado quando da confirmação do pedido, prevalecerá sempre este último em relação aos preços inicialmente ofertados.

Situação dos preços em fevereiro 2014

00000000

## NOVA STRADA 2014

## NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P

000020



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 34.870	R\$ 0	R\$ 4.363	R\$ 39.233

### OPCIONAIS

#### KIT CELEBRATION 1

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)

R\$ 4.363

### COR

BRANCO BANCHISA

### ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Chave desmodrômica
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura
- Moldura nas caixas de roda
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Relógio digital
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Bancos com assento anti-submarining
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Conta-giros
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Painéis de porta integrais em tecido
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Volante EAS - Energy Absorbing System

### FICHA TÉCNICA

**MOTOR**

**Número de cilindros:** 4 em linha  
**Posição do motor:** Transversal, dianteiro  
**Taxa de compressão:** 10,35:1  
**Nº de válvulas por cilindro:** 2  
**Eixo de comando de válvulas:** Um no cabeçote  
**Cilindrada total (cc):** 1368 cm<sup>3</sup>  
**Potência máxima (cv):** 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm  
**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm  
**Diâmetro X Curso:** 72,0 x 84,0 mm

**IGNIÇÃO**

**Tipo de ignição:** Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

**ALIMENTAÇÃO**

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli, multiponto, sequencial  
**Combustível:** Gasolina/Etanol

**CÂMBIO E EMBREAGEM**

**Posição do diferencial:** 4,400  
**Número de marchas:** 5 à frente e uma à ré  
**Relações de transmissão:** 1ª 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909  
**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas  
**Embreagem (tipo):** Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

**SISTEMA DE FREIOS**

**De serviço:** Hidráulico com comando a pedal e ABS  
**Traseiro:** A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo  
**Dianteiro:** A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

**SUSPENSÃO DIANTEIRA**

**Amortecedores dianteiros:** Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito  
**Elemento elástico dianteiro:** Mola Helicoidal  
**Tipo de suspensão dianteira:** MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

**ACESSÓRIOS**

**NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.**

**IMPORTANTE**

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

**SUSPENSÃO TRASEIRA**

**Elemento elástico traseiro:** Mola parabólica longitudinal  
**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito  
**Tipo de suspensão traseira:** Eixo rígido tipo Ômega

**DIREÇÃO**

**Diâmetro mínimo de curva:** 10,7 m  
**Tipo de direção:** Mecânica com pinhão e cremalheira

**RODAS**

**Pneus:** 175/70 R14  
**Aro:** 5,5X14

**PESO DO VEÍCULO**

**Peso máximo rebocável (reboque sem freio):** 400 Kg  
**Em ordem de marcha (Std A):** 1.084 Kg  
**Capacidade de carga:** 705 Kg

**DIMENSÕES EXTERNAS**

**Capacidade da caçamba (litros):** 1.220 litros  
**Balanço Traseiro:** 1.390 mm  
**Tanque de combustível (litros):** 58 litros  
**Comprimento do veículo (mm):** 4.438 mm  
**Largura do veículo (mm):** 1.664 mm  
**Altura do veículo (mm):** 1.590 mm  
**Entre-Eixos (mm):** 2.718 mm  
**Altura do solo (mm):** 170 mm  
**Bitola dianteira:** 1.425 mm

**DESEMPENHO**

**0 a 100 km/h:** 12,7 s (G) / 12,5 s (E)  
**Velocidade máxima:** 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

000027



**BIGGER**  
Caminhões Ltda.

000028

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2014.

A  
**Prefeitura Municipal de Capanema**

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de uma unidade, abaixo mencionada.

01 unidade Ford Cargo 816 – 0 km, 4x2, no chassi, euro V  
Ano/modelo 2014/2014

Motor Cummins com 162cv

Sistema Injeção Eletrônica Common Rail

Com cinco marchas à frente e Uma a ré,

Distância entre eixo 3.900 mm

PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 8.250kg

CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 11.000 kg

Cabine Avançada **Simplex**

Tanque de Combustível com 150 l

Reservatório de Arla 32 de 25 l

**Implementado com caçamba de 4m³ basculante**

**Valor do veículo implementado: R\$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**

Formas de pagamento: Avista

Validade da proposta: 20 dias

Vantuir Casagrande  
Consultor de Vendas  
46 9971-6805

**02.937.451/0001-85**  
**BIGGER CAMINHÕES**  
**LTDA.**

Rod. PR 180, s/nº Km 04  
Água Branca - CEP 85601-970  
Francisco Beltrão - Paraná

# NOVO CARGO 816

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 160 P7-0
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	162cv (119kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	56,1 kgfm (550 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(\*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

### TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 C
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré
	1ª marcha: 5,78:1
	2ª marcha: 2,73:1
	3ª marcha: 1,63:1
	4ª marcha: 1 : 1
	5ª marcha: 0,77:1
	ré: 5,26:1 (não sinc)

### EMBREAGEM

Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma

### EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Dana/ 480
Redução (simples velocidade)	3,90:1

### SUSPENSÃO

Dianteira	
Eixo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) e parabólicas (auxiliar)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

### CORES DISPONÍVEIS



### SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 100

### RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6
Pneus	215 / 75R17,5 (sem câmara)

### FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível à carga. ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático

### DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

### DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	3,90:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	108
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	38
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	29

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

### PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2.140 / 2.165 / 2.180
Eixo traseiro	1.000 / 1.005 / 1.010
Total	3.140 / 3.170 / 3.190

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	3.000
Eixo traseiro	5.250
Total admissível	8.250
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.250
Carga útil + carroceria	5.110 / 5.080 / 5.060
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	11.000

### LONGARINA

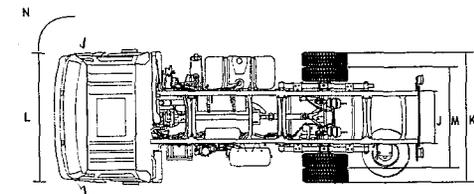
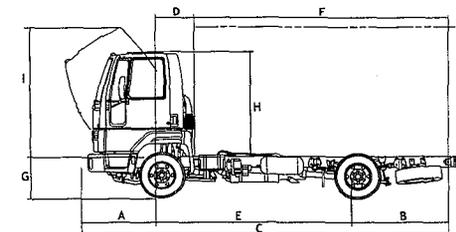
Material	LNE 60
----------	--------

### VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13

### CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.267
B - Balanço traseiro	1.570 / 1.840 / 1.840
C - Comprimento total	6.140 / 7.010 / 7.410
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	650
E - Distância entre-eixos	3.300 / 3.900 / 4.300
F - Plataforma de carga	4.220 / 5.090 / 5.490
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	750
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.780
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	2.190
J - Largura externa do chassi	865
K - Largura máxima	2.198
L - Bitola dianteira	1.880
M - Bitola traseira	1.670
N - Raio de giro (m)	13,39 / 15,58 / 17,82



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 15 de outubro de 2013, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 816 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.



Disp Ford Caminhões  
**0800 703 3673**



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055

Av. Bruno Zuttion, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ  
CNPJ 82.673.187/0001-59 CCE 90104109-13

REALEZA PR 14 DE FEVEREIRO 2014

## ORÇAMENTO 01 UNIDADE

NOME = MUNICIPIO DE CAPANEMA  
END = RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA  
MUN = CAPANEMA  
CEP = 85760-000  
UF = PARANÁ  
CNPJ = 75.972.760/0001-60  
IE = ISENTA

01 = AGRALE 8700 S

CAMINHÃO DIESEL EURO V MOTOR CAMMINS ISF 3.8 - 152 CV E.E. 4.200 MM

PBT: 8700 KG CMT: 10400 KG FREIO ABS CODIGO FINAME 2923460 ANO  
2014 MOD 2014.

OUTRAS CARACTERISTICAS TECNICAS VERIFICAR NO FOLDRE EM ANEXO.

PRAZO DE ENTREGA É DE 45 A 60 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO.

O FATURAMENTO SERA PELA EMPRESA .  
DRAGHETTI E CIA LTDA.  
AV. BRUNO ZUTTON 4165  
REALEZA PR.

*DRAGHETTI@WEN.COM.BR*

VALOR =

121.000,00

*AR-condicionado 3600,00*

PROPOSTA VALIDA ATE 30/04/2014

*124.600,00*

*Draghetti & Cia. Ltda.*

# CAMINHÃO 8700 S

<b>MOTOR</b>	
Marca/modelo	CUMMINS ISF 3,8
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4/3760cm³
Potência Máxima	152cv(111,8 kw) a 2600 rpm
Torque máximo	450 Nm / 1100 a 1900 rpm
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
Combustível	Diesel

<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Tensão	24 V
Bateria	12 V/100 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/110 A

<b>TRANSMISSÃO</b>	
Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco	330 mm
Caixa de Câmbio	EATON FSO 4505 C
Nº de marchas	5 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 5,78:1 / 2ª 2,73:1 / 3ª 1,63:1 / 4ª 1,00:1 / 5ª 0,770:1 / ré 5,26:1

<b>EIXOS</b>	
Eixo dianteiro	MERITOR MFS 08
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	DANA 284
Tipo - Traseiro	Eixo rígido em aço forjado
Relação de redução Standard (NS)	4,63
Relações de redução opcionais (OPC)	4,10 / 5,38 :1

<b>DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)</b>	
Velocidade Máxima	104 Km/h (NS) 117 Km/h / 89 Km/h (OPC)
Subida em Rampa no PBT	33,5% (NS) 29% / 40% (OPC)
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	23,4% (NS) 20,6% / 27,5% (OPC)

<b>PNEUS (TIPO)</b>	
Dimensões	215 / 75R17,5"

<b>RODAS (TIPO)</b>	
Dimensões	6.00" x 17,5"

<b>CHASSI</b>	
Tipo	Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas progressivas e Barra estabilizadora
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio e Barra estabilizadora
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação

<b>FREIO</b>	
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC) com regulagem automática
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eltro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 24"

<b>DIREÇÃO</b>	
Modelo	ZF SERVOCOM 8090
Tipo	Hidráulica

<b>CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)</b>	
Tanque de combustível	150 L
Reservatório de ureia (Arla 32)	19 L
Câter do motor - Volume	10,6 L c/ filtro
Caixa de Câmbio - Volume	4,6 litros
Diferencial - Volume	4,5 litros
Direção Hidráulica -Volume	1,7 litros

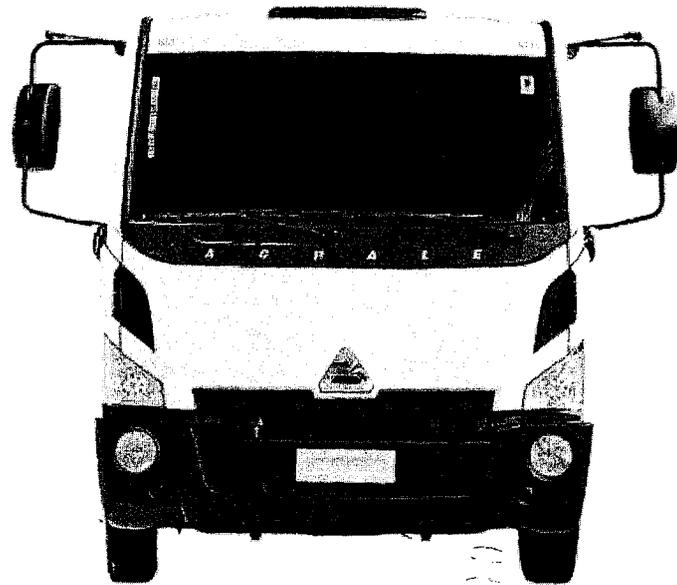
<b>DIMENSÕES</b>	
Entre eixos	4.200mm / 3.500mm
Comprimento livre chassis p/aplicações	4.840mm / 4.140mm
Comprimento total veículo	7.110mm / 6.220mm
Largura espelho a espelho	2.900 mm
Largura(Face ext. pneus)Eixo Dianteiro	2.200 mm
Largura(Face ext. pneus)Eixo Traseiro	2.130mm / 2.130mm
Círculo de Viragem	16,5 m / 14,5 m

<b>PESOS E CAPACIDADES</b>	
Peso em ordem de Marcha	3.530/3.410 kg
PBT - Peso Bruto Total	8.700 kg
PBT com 3º Eixo (instalado por terceiros)	11.000 kg
Carga Útil + Carroceria	5.170/5.290 Kg
CMT - Capacidade máxima de tração	11.000 kg
PBTC- Peso Bruto Total Combinado	11.000 kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro	3.200 kg
Carga Máxima Eixo Traseiro	5.500 kg

<b>ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS</b>	
Freio Motor	NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS
Apóio de cabeça	NS
Conversor 24V/12V	NS
Defletores de ar (colunas dianteiras)	NS
Computador de bordo no Cluster	NS
Piloto automático	NS
Regulagem do Volante	Posição fixa
Lanternas traseiras	Lâmpadas convencionais
Ventilação forçada e defroster	NS
Cintos retráteis	NS
Tacógrafo digital	NS
Kit Calibração e Limpeza	D

<b>ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS</b>	
Kit Basculamento Hidráulico da Cabine	Indisponível
Sistema Ar Quente	D
Kit - Pneu Radial 215/75R17.5	
Michelin, GoodYear, Pirelli, Bridgestone	D
Cor do para-choque/para-lamas/estribo	Preto Graneado
Ar Condicionado	D
Vidro Elétrico	D
Retrovisor Elétrico	D
Retrovisor de Rampa	D
Vidro Vigia Traseiro	D
Cores Solidas (Amarelo, Verde, Azul)	D
Cores Metálicas (Prata, Cinza, Marrom)	D
Tampa do tanque Arla 32 com chave	D
Alçapão do teto	Fixo
Porta-objetos das portas	Apenas lado do motorista
DRL - Luz diurna	D
Rede porta-objetos painel traseiro	D
Pega-mãos do teto	D
Pega-mãos das portas	D
Porta-sabão	D

Legenda: NS (Normal de Série) / D(Disponível como opcional) / NA (Não Aplicável) Caminhões



CONCESSIONÁRIO





(411629)

**CAMINHÃO 8700 S**



A PREFEITURA CAPANEMA

A/C LUCIANO

000032

**Proposta de Investimento n° 01**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS :**

Carroceria tipo basculante nova, com as seguintes características mínimas: com capacidade de carga de 4m<sup>3</sup> (quatro metros cúbicos), cantos quadrado, comprimento 4000mm, largura 2.050 mm, altura 500 mm, laterais em chapa de aço 4,75 (3/16"), assoalho em chapa de aço 6,35 mm (1/4), reforçada no assoalho, tampa traseira tipo basculante e porteira, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba hidráulica hidrodinâmica – bomba acoplada, tomada de força inclusa, com 01 (um) cilindro hidráulico com sistema de levantamento direto, entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque, faixas refletivas, corote d'água, caixa de ferramentas, tanque reservatório para óleo hidráulico, porta estepe na parte frontal do chassi entre cabine e caçamba, e garantia mínima de 01 (um) ano.

**Marca:** Librelato/2014

**Quantidade:** 01 (uma) Unidade

**Valor investimento:** R\$ 22.000,00 ( Vinte e dois mil Reais).

**Cond. Pagamento:** A vista com entre eixo incluso

**Validade proposta:** 30 (Trinta) dias

**Impostos, taxas, fretes, demais despesas:** Inclusas.

**Condições e Prazo entrega:** até 60 (trinta) dias após solicitação.

**Local de entrega:** Librelato Implementos / Orleans / SC

**Garantia produto:** 12 (doze) meses.

Att.

Gina Baron

Dpto. Licitações



Município de Capanema  
Solicitação 31/2014

000034

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>31</b>	<b>Aquisição de Material</b>	27/02/2014	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
46237-3	LUIZ FERNANDO KRUGUEL	66/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
261	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	30 DIAS APÓS A ENTRE	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036026	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRÓ-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	UN	1,00	134.026,33	134.026,33
036261	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)	UN	3,00	35.490,00	106.470,00
036262	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	UN	2,00	39.233,00	78.466,00
036263	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)	UN	1,00	150.800,00	150.800,00
036291	RETROESCAVADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM NO MÍNIMO 85 hp DE POTÊNCIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMISSÃO EPA TIER 3, COM TRACÇÃO 4 x 4, TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM 4	UN	1,00	232.500,00	232.500,00



# Município de Capanema

Solicitação 31/2014

000025

Página:2

VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 3 RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 4300 mm, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 3200 kgf, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 4500 kgf, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7500 kg, COM CABINA FECHADA ROPS/OPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS

TOTAL 702.262,33

TOTAL GERAL 702.262,33



LUIZ FERNANDO KRUGUEL  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000636

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NUMERO: 011

DE: LUIZ FERNANDO KRUGUEL – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 702.262,33 (Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Cordialmente

LUIZ FERNANDO KRUGUEL –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

000087

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 07/03/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

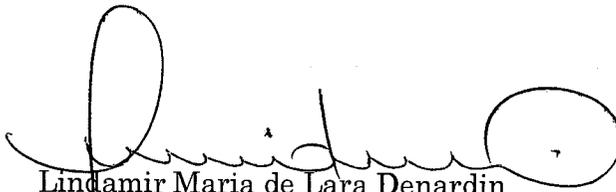
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 011 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 07/03/2014

000025

PROTOCOLO NUMERO: 011

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 011 expedido por Vossa Senhoria em, 07/03/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NUMERO: 011

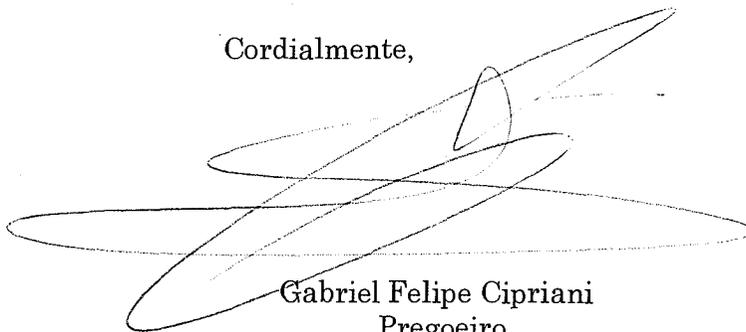
000030

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 011, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

### PARECER JURÍDICO Nº 23/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO, E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

#### 1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição de três automóveis hatch, dois automóveis tipo pick-up leve, uma retroescavadeira, um caminhão, e um semirreboque carrega tudo, para uso nas Secretarias da Administração Pública do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição dos objetos acima citados, preço de referência, cotações e termo de referência.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 - Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 - Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 - Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 - (Termo de Referência).

É o relatório.



2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de três automóveis hatch, dois automóveis tipo pick-up leve, uma retroescavadeira, um caminhão, e um semirreboque carrega tudo, para uso nas Secretarias da Administração Pública do Município.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

*"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*



## Prefeitura Municipal de Capanema

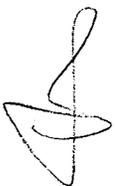
Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço: 000029

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...). 

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica

juridico@capanema.pr.gov.br

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (Anexo 9 - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que os objetos deste certame podem ser considerados como bens comuns.

000049

### 2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

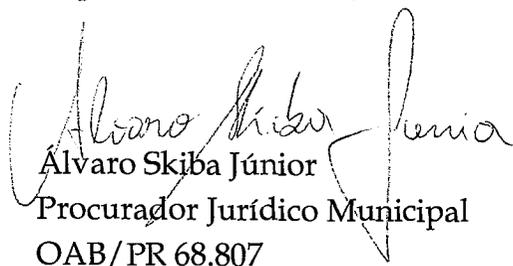
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

### 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 07 de março de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



# Prefeitura Municipal de Capanema

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 07/03/2014

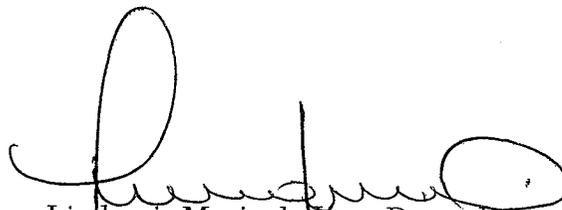
PROTOCOLO NUMERO: 011

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 21/03/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 21/03/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014  
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

000040

## 1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

## 2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 21/03/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

## 4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 702.262,33 (Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000047

- 5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
- 5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.
- 6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.5 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.



## **7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## **8- DO CREDENCIAMENTO**

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## **9- DA ABERTURA DA SESSÃO**

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;  
9.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3-Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 011/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 011/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 011/2014

SESSÃO EM 21/03/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padronizado, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000051

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000059

13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 14- DA HABILITAÇÃO

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1- Habilitação Jurídica;

14.4.2- Qualificação econômico-financeira;

14.4.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.4.4- Documentação complementar.

## 14.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: /

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

f) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000089

## 14.6-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto **da empresa e dos sócios da empresa** com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.7- Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

14.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n° 123/06).

14.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC n° 123/06);

14.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 14.14- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.15- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000054

ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.16- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

## 15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1- A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

15.2- O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

15.3 - O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

15.5 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

15.6 - No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15.7 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

15.8 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

15.9 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

15.10 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000058

## 20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## 21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a entregar o equipamento, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma da prestação dos serviços.

## 23-DO PAGAMENTO

23.1- O pagamento será em uma única parcela, conforme a entrega realizada pela Contratada.

23.2- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

23.3- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.4- O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.4.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000057

23.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.3- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.5- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.6- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.7- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.



## 25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

## 27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam conseqüências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000650

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento do contrato.

28.3-A verificação da adequação da entrega dos equipamentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## 30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- u) Anexo 09 – Termo de Referência.

## 31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

## 32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 07 de Março de 2014.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.  
De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar os equipamentos, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000004

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da entrega dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;

n) Cometer fraude fiscal;

o) Fizer declaração falsa;

p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

g) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

l) a satisfação do público usuário.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000003

## ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000000

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF  
CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório  
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do  
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF  
CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

## ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

## ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000079

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 011/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



# Prefeitura Municipal de Capanema

ANEXO 09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

000079  
AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

### QUANTIDADE

01 UN - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRADE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMARELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)

03 UN - AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)

02 UN - AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000074

01 UN - CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv , DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m<sup>3</sup> COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)

01 UN - RETROESCAVADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM NO MÍNIMO 85 hp DE POTÊNCIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMISSÃO EPA TIER 3, COM TRACÇÃO 4 x 4, TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 3 RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 4300 mm, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 3200 kgf , FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 4500 kgf , PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7500 kg, COM CABINA FECHADA ROPS/FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 702.262,33 (Setecentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

## JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessário, pois algumas as Secretarias da Administração Municipal necessitam de alguns veículos. São eles:

- 01 Semirreboque para o Departamento de Serviços Urbanos.
- 01 Retroescavadeira para o Departamento Rodoviário.
- 02 Automóveis tipo hatch para a Secretaria de Saúde.
- 01 Automóvel tipo hatch para a Secretaria de Educação.
- 01 Automóvel tipo pick-up leve para o Departamento de Serviços Urbanos
- 01 Automóvel tipo pick-up para o Departamento Rodoviário.
- 01 Caminhão tipo Caçamba Basculante para o Departamento de Serviços Urbanos.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000077

## PRAZO PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura, em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

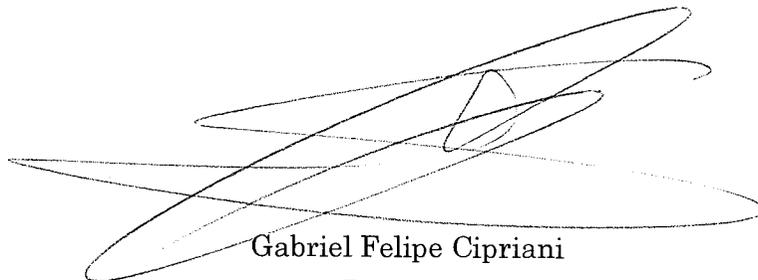
## PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

Capanema, 07 de Março de 2014



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :      E-mail:      Telefone:      Fax:      Celular:      Telefone contador:

Endereço :      Contador:      Representante:      CPF: . . . -      RG:      Telefone representante:

Inscrição Estadual:      Endereço representante:      E-mail representante:      Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Lote: 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPAS DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	1,00	UN	134.026,33			0,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)	3,00	UN	35.490,00			0,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	2,00	UN	39.233,00			0,00
004	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM	1,00	UN	150.800,00			0,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: . . / -      Fornecedor :  
 Endereço :      E-mail:  
 Inscrição Estadual:      Contador:      Telefone:      Fax:      Celular:  
 Representante:      CPF: . . -      RG:      Telefone contador:  
 Endereço representante:      Telefone representante:  
 E-mail representante:  
 Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)

005	RETROESCAVADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM COM NO MÍNIMO 85 hp DE POTÊNCIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMISSÃO EPA TIER 3, COM TRAÇÃO 4 x 4, TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 3 RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 4300 mm, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 3200 kgf, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 4500 kgf, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7500 kg, COM CABINA FECHADA ROPSFOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS	1,00	UN	232.500,00			0,00
-----	--	------	----	------------	--	--	------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

11/03/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS  
AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM  
CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS  
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014

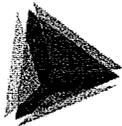
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

011078

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000070

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020740449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	702.262,33
Data de Lançamento do Edital	07/03/2014
Data da Abertura das Propostas	21/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

- Objeto da Licitação  
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:
  1. ARNO HENRIQUE LINK  
Situação: Classificada
  2. CLAUDIO FAUSTINO  
Situação: Classificada
  3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
Situação: Classificada
  4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:
  - 3.1. ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
  - 3.2. CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
  - 3.3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
  - 3.4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:
  - 4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
EMPRESA: Arno Henrique Link  
ITENS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).  
EMPRESA: Claudio Faustino  
ITENS: 11  
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)  
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
ITENS: 02,04,14,16,17,18,20  
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).  
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
ITENS: 05,09,10,12,15.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).  
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:
  - 2.1. EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
  - 3.1. EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.337.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:
  - 4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).  
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresas Participantes:
  - 2.1. SPIELMANN E RAMBO LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
  - 3.1. SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:
  - 4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.  
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.  
QUANTIDADE: 400 HORAS  
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).  
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADO COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRES AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paígot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de  
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014  
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratado: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência: 05/03/2014, data final de vigência: 04/03/2015.  
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Municipalidades

### Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 - ARAPOTI - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que irá requerer junto ao IAP-PR, Autorização Ambiental para extração de cascalho, em área de 2,0 ha, no local Fazenda Nova Esperança, neste município em terrenos de propriedade de Frederik Kok.

R\$ 72,00 - 18101/2014

### Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO  
TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10520/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, laboratoriais das Unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Araucária e equipamentos analíticos da Vigilância em Saúde, com fornecimento total de peças e materiais, pelo prazo de 12 (doze) meses., nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 641.860,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druzszcz, nº 111, até às 14:00 horas do dia 28 de março de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druzszcz, nº 160, Centro, Araucária.

O edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 06 de março de 2014.

ERCI KWIATKOWSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

R\$ 168,00 - 18479/2014

### Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medalhas e troféus para serem utilizadas nos eventos desportivos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Valor Máximo Estimado: R\$ 60.662,70 (sessenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Tipo: Menor Preço - Item - Compras

Data da disponibilidade: a partir do dia 10/03/14.

Data de realização: 20/03/14 às 14:00 horas.

O edital estará disponível no portal de compras do município:

[compras.apucarana.pr.gov.br](http://compras.apucarana.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 12:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4225, 3162-4259.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 06 de março de 2014.

PREGOIRO

R\$ 120,00 - 18500/2014

### Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2014 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A

retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 06 de março de 2014.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

R\$ 120,00 - 18486/2014

### Barracão

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.

CONTRATO: Nº 016/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Ivan Carlos Dalmolin - ME.

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) de estradas rurais, em atendimento ao Programa Estrada da Integração Caminhos das Pedras.

VALOR: R\$ 599.760,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

R\$ 144,00 - 18495/2014

### Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - Registro de Preço

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha para os Setores desse Município. Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: [licitacao.california@hotmail.com](mailto:licitacao.california@hotmail.com). Califórnia, 11 de fevereiro de 2014. José Vagula Filho, Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 18509/2014

### Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 18081/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 18082/2014



ncimento de Hortifrutgranjeiros, para compor a Merenda Escolar Municipal e para atender a demanda das demais repartições públicas de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa Rubens Sousa Lopes 22584978415 inscrito no CNPJ nº 14.528.882/0001-77 vencedoras em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 53.914,50 (cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 009/2014, realizada no dia 26/02/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa(s) para o fornecimento de Pneus e Acessórios para manutenção da frota do município de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa a empresa Anailton Araújo Tavares - ME inscrito no CNPJ nº 09.470.804/0001-29, vencedora em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 109.968,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

São Bento do Sul-PB, 26 de fevereiro de 2014.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2014, realizada no dia 27/02/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa para a Execução dos Serviços de Corte de Terra e preparo do solo para o plantio da safra 2014, nas pequenas propriedades rurais do município de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa Pombal Construções Eireli ME inscrito no CNPJ nº 19.493.224/0001-00, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscientos reais).

São Bento do Sul-PB, 27 de fevereiro de 2014.  
ALBERTO FERREIRA DOS SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à internet de banda larga e conexão IPV4/IPV6; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Pregão Presencial nº 00002/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002; 02030.04.122.1003.2005; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013; 02070.15.122.1007.2034; 02080.20.122.1008.2038; 02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007.2059; 02110.10.302.2007.2063; 02110.10.302.2007.2066; 02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02130.13.392.2006.2065. VIGÊNCIA: até final do exercício de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00008/2014-06.03.14-DATA-CONNECTION PROVIDER DE INTERNET LTDA -ME -R\$ 89.100,00

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2014, que objetiva Locação de três Veículos com Motorista para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e da Sec. de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADAILTON ALVES BENTO R\$ 22.000,00; JOSÉ JAILSON DE SOUZA R\$ 24.200,00; MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO R\$ 33.000,00; São Sebastião de Lagoa de Roça, 06 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO CARDOSO  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 6 de março de 2014  
JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços Nº 019/2013. Contrato: Nº 016/2014. CONTRANTE: Município de Barração/PR. Contratada: Ivan Carlos Dalmoim - ME. OBJETO: Execução de pavimentação polidétrica (pedras irregulares) de estradas rurais, em atendimento ao Programa Estrada da Integração Caminhos das Pedras. VALOR: R\$ 599.760,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais), VIGÊNCIA: Doz. menses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 6 de Março de 2014  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014.**

Tipo: (menor preço). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem e instalação de forro em gesso acartonado e placas de gesso acústico para o Teatro de Cascavel. Abertura: dia 11/04/2014 às 14h. Valor máximo: R\$ 234.984,46. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014.**

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de material de expediente, material esportivo, uniformes, gêneros alimentícios, material de informática, mobiliário, aparelhos, equipamentos, máquinas e serviços de passagens, serviços de hospedagem, serviços de alimentação e serviços gráficos. Abertura: dia 21/03/2014 às 08h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Site: www.bmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014**

Tipo: Menor Preço Global.  
PROCESSO Nº 13/2014

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/03/2014 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimento de urgência/emergência, 24 horas, de segunda-feira a domingo, a fim de atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município", conforme especificações descritas no edital e Termo de Referência anexo "I". OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lo@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 6 de março de 2014  
SONIA MARIA ALTERNRATH  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014**

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv Nº 026719/2013 - Convênio Siconv nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 6 de Março de 2014  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 000029/2014  
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços nº. 1/2014  
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL/SAUDE DA FAMÍLIA E CLÍNICA GERAL/PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE, UNIDADES PSF I E PSF II E TRABALHO DE CAMPO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.548.800,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
Entrega e abertura dos Envelopes: 31/03/2014 às 09h00min.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2100.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2014  
MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA  
Presidente do Comissão de Licitação

MAIKON ANDRE PARZIANELLO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 109/2013 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de Arbitragem, resultando como vencedor a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - A.C.M. - PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.891.050/0001-55, com o valor global de R\$ 229.717,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 110/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade e Vestuários, adjudicado em favor das seguintes empresas: BL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.571.829/0001-84, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 25.442,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Lote 02 com o valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 05 com o valor de R\$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais); Lote 06 com o valor de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e



# Prefeitura Municipal de Capanema

000081

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2014

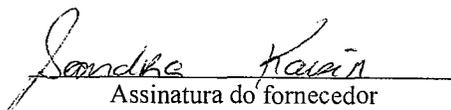
Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
78.740.388/0002-35  
AV BRASIL, 680 CX. POSTAL 31 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000088

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2014

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP  
82.673.187/0001-59  
AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4165 - CEP: 85770000 - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000080

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2014

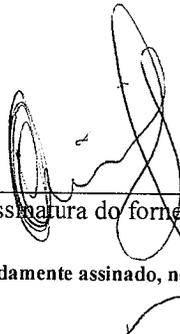
Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
79.852.406/0006-67  
RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000080

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2014      Edital nº: 011      Tipo Pregão

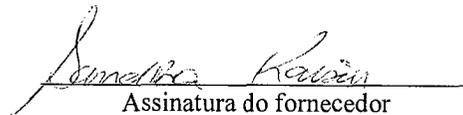
FORNECEDOR :

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

75.928.838/0001-49

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501 E 501 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000080

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2014

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FIorentina VEICULOS LTDA

72.421.936/0001-05

AV. SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: DOIS  
VIZINHOS/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000089

Data da Emissão: 18/03/2014

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ICAVEL VEICULOS LTDA  
84.938.430/0001-49  
ROD PR 483, 1.771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA  
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000090

Data da Emissão: 18/03/2014

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BIGGER CAMINHÕES LTDA.

02.937.451/0001-85

ROD. PR 180 KM 04, S/ N° - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

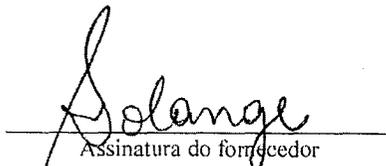
## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2014    Edital n°: 011    Tipo: Pregão

FORNECEDOR:

VEGRANDE - VEICULOS CASAGRANDE S/A  
75.526.079/0001-98  
LOC BR 277, S/N KM 585 - CEP: 85803650 - BAIRRO: CASCAVEL CIDADE/UF:  
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Pregão N° 011, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/03/2014      Edital nº: 011      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
10.284.459/0001-18  
AV CARLOS ALBERTO CHEBABA , S/N KM 9,8 - CEP: 28175000 - BAIRRO:  
TRAVESSÃO CIDADE/UF: Campos dos Goytacazes/RJ

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

10.284.459/0001-18

J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.

Av. Carlos Alberto Chebabe, S/Nº - Km 9,8

TRAVESSÃO - CEP 28175-000

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

011/2014

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **JOSUÉ TRAÇA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 13855704 -SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.613.078-36, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 595, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto Prefeitura Municipal de CAPANEMA -PR, a fim de praticar os necessários com relação à LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, de 21 de Março 2014, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2014.



*Joseti Meimberg*  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
CPF: 127.754.369-00



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, com sede na RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 1299, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.421.936/0001-05, e Inscrição Estadual sob n.º3230221862, representada neste ato por seu Procurador legal Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, Portador(a) do RG nº. 654.228 e CPF nº. 127.754.369-00., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr JOSUÉ TRAÇA ,portador da cédula de identidade nº. 13855704 e de CPF nº. 046.613.078-36 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa FIORENTINA VEÍCULOS LTDA Perante Prefeitura do Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.011/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 18 de Março de 2014.



Fiorentina Veículos Ltda.  
Josué Traça  
RG:13855704  
CPF: 046.613.078-36  
Gerente de Vendas

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

NACIONALIDADE BRASILEIRA  
**JOSUE TRAÇA**

NOME  
Benedicto Abel Traça

FILIAÇÃO  
Neusa Maria dos Santos Traça

São Paulo - SP. 26/DEZ/1963.  
NASCIDO A

NATURALIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNER**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOSUE TRAÇA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
13855704 SESP SP

CPF  
046.613.078-36

DATA NASCIMENTO  
26/12/1963

FILIAÇÃO  
**BENEDICTO ABEL TRAÇA**

**NEUSA MARIA DOS SANTOS**  
TRAÇA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.  
D

Nº REGISTRO  
03189859797

VALIDADE  
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO  
28/05/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO  
20/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

30262853730  
PR907123004

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
855768569

PROIBIDO PLASTIFICAR  
855768569

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNER**

REGISTRO GERAL  
13.855.704

SERIE - B - 51  
Nº 069702

16/NOV/1983

POLEGAR DIREITO

CONFERENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**CARTÓRIO TOPANOTTI**  
Município de Dois Vizinhos, Paraná  
Rua da Esperança do Iguaçu, 200  
Fone/Fax: (46) 337-3137  
CNPJ: 08.16640.00/00

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
Município de Dois Vizinhos, Paraná  
Rua da Esperança do Iguaçu, 200  
Fone/Fax: (46) 337-3137  
CNPJ: 08.16640.00/00

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente em apresentado neste cartório.

Em testemunho  
Doa Esp. Iguaçu, 20 MAR 2014

SERGI DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião



ANEXO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 72.421.936/0001-05

ENDEREÇO RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 1299 FONE (46) 3536-3800

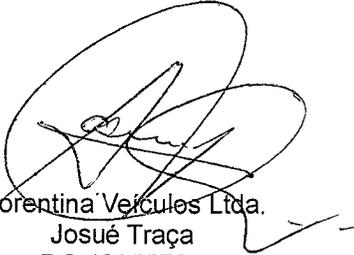
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS EST. PR

O representante legal da empresa FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 18 de Março de 2014.



  
Fiorentina Veículos Ltda.  
Josué Traça  
RG: 13855704  
CPF: 046.613.078-36  
Gerente de Vendas

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281 km 87,4 – cep 85590-000 Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 72.421.936/0001-05 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202933842, por despacho em sessão de 30/06/1993, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

**PRIMEIRA** – O endereço da **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, Rodovia PR 281, Km 87,4 Cep: 85590-000 1741, Dois Vizinhos - Paraná, **passa a ser:** Rua Senador Attilio Fontana, 1299 Bairro Sul, Cep: 85660-00 Dois Vizinhos - Paraná.

**SEGUNDA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais), com o aumento no valor de R\$ 652.228,00 ( Seiscentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), representado por 1.394.413, (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze ) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 667.967 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete ) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.254.973 ( Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e três ) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um Real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 587.006,00 ( Quinhentos e oitenta e sete mil e seis reais), oriunda da Conta Reservas de Correção Monetária.

O sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 74.218 ( Setenta e quatro mil duzentos e dezoito) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 139.440 ( Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um real) cada, cujo aumento de 65.222,00 ( Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) da Transferência da Conta Reservas de Correção Monetária.

**TERCEIRA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze ), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema 1  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/14

**CAIXA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.394.413</b>	<b>1.394.413,00</b>



**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**SEXTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**OITAVA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

## FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.



## FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

### CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** FIorentina VEÍCULOS LTDA

**SEGUNDA: SEDE FORO:** Rua Senador Atílio Fontana, 1299, Bairro Sul CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 30 de junho de 1993

**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio De Veículos novos e usados, Peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, consertos, Reparos e Afins.

**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/03/14

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.394.413</b>	<b>1.394.413,00</b>

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo fórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

# FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

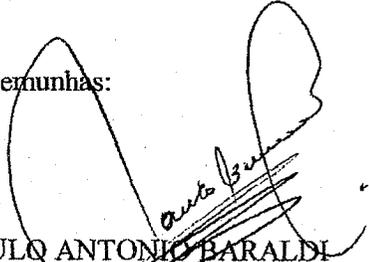
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos- PR, 29 de dezembro de 2003.

  
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

  
PAULO ANTONIO BARALDI  
RG nº 3.891.104-0SSP PR

  
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI  
RG nº 4.025.037-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 20040015092  
Protocolo: 04/001509-2



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/10/2004

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.421.936/0001-05

Fornecedor: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

E-mail: FIORFIAT@WLN.COM

Endereço: RUA SENADOR ATILIO FONTANA 1299 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: (46) 3536 -

Celular:

Inscrição Estadual: 3230221862

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 83 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 363-26

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)	3,00	UN	35.490,00	FIAT/PALIO FIRE 1.0	35.490,00	106.470,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	2,00	UN	39.233,00	FIAT/STRADA WORKING CS 1.4 2P	39.233,00	78.466,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 184.936,00

TOTAL DA PROPOSTA: 184.936,00

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 30 dias



FIorentina VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 72.421.936/0001-05

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281 km 87,4 – cep 85590-000 Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 72.421.936/0001-05 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41202933842, por despacho em sessão de 30/06/1993, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

**PRIMEIRA** – O endereço da **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, Rodovia PR 281, Km 87,4 Cep: 85590-000 1741, Dois Vizinhos - Paraná, **passa a ser:** Rua Senador Atílio Fontana, 1299 Bairro Sul, Cep: 85660-00 Dois Vizinhos - Paraná.

**SEGUNDA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais), com o aumento no valor de R\$ 652.228,00 ( Seiscentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), representado por 1.394.413, (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze ) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 667.967 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete ) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.254.973 ( Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e três ) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um Real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 587.006,00 ( Quinhentos e oitenta e sete mil e seis reais), oriunda da Conta Reservas de Correção Monetária.

O sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 74.218 ( Setenta e quatro mil duzentos e dezoito) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 139.440 ( Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de 1,00 ( Um real) cada, cujo aumento de 65.222,00 ( Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) da Transferência da Conta Reservas de Correção Monetária.

**TERCEIRA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze ), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.394.413</b>	<b>1.394.413,00</b>



**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**SEXTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**OITAVA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

## FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.



## FIorentina VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.421.936/0001-05

### CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** FIorentina VEÍCULOS LTDA

**SEGUNDA: SEDE FORO:** Rua Senador Atílio Fontana, 1299, Bairro Sul CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 30 de junho de 1993

**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio De Veículos novos e usados, Peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, consertos, Reparos e Afins.

**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
<b>Totais</b>	<b>100 %</b>	<b>1.394.413</b>	<b>1.394.413,00</b>

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo fórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos- PR, 29 de dezembro de 2003.

*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

*Terezinha Pereira Meimberg*  
**TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Testemunhas:

*Paulo Antonio Baraldi*  
**PAULO ANTONIO BARALDI**  
**RG nº 3.891.104-0SSP PR**

*Angela Maria Meimberg Baraldi*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**  
**RG nº 4.025.037-9**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 20040015092  
Protocolo: 04/001509-2



5

# FIRENZE VEICULOS LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

ALBINO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1.010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20; ANGELO LUIZ GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1.821, Edif. Royal Park, apto. 71, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72; e GIOMBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS, empresa estabelecida na Rua Professor Clemente Pastore, 113, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGCNF. sob nº 77.853.117/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 889.201, por despacho em sessão de 01.02.90, e último ato arquivado sob nº 42.368/93-5, por despacho em sessão de 17.03.93, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALBINO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20 e pelo Diretor Vice-Presidente ANGELO LUIZ GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1821, Edif. Royal Park, apto. nº 71, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de FIRENZE VEICULOS LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rodovia PR-281, Km. 87,4, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

**FIRENZE VEICULOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2

**SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

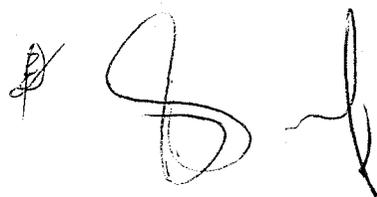
**TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de junho de 1993.

**QUARTA** - O capital social, no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000.000 (dez bilhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) ALBINO GIOMBELLI subscrive 6.000.000.000 (seis bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) ANGELO LUIZ GIOMBELLI subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.
- c) GIOMBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.

**QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**SEXTA** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.



**FIRENZE VEICULOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3

**SETIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**DITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**NONA** - A sociedade será administrada pelos seus sócios, que se designarão Diretores, a quem competem, sempre em conjunto entre si, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**PARAGRAFO UNICO** - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este fim.

**DECIMA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**DECIMA-PRIMEIRA** - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios ALBINO GIOMBELLI e ANGELO LUIZ GIOMBELLI, ambos já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

**DECIMA-SEGUNDA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à

**FIRENZE VEICULOS LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 4

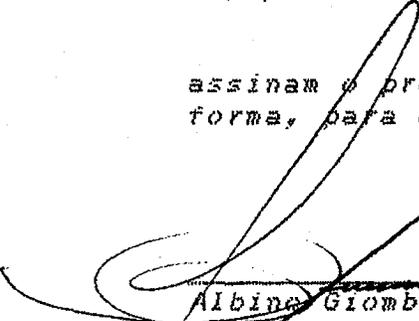
materia. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

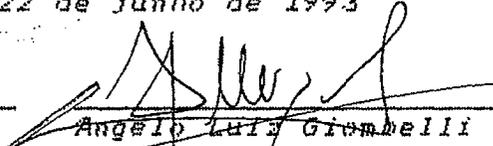
**DECIMA-TERCEIRA** - O falecimento de um dos sócios ou a dissolução da empresa participante não dissolverá necessariamente a sociedade, que poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros e ou sucessores, se for do interesse destes. Caso não ocorra a continuidade do negócio, a sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante e sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e o passivo, será o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Também, fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

**DECIMA-QUARTA** - Todos os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

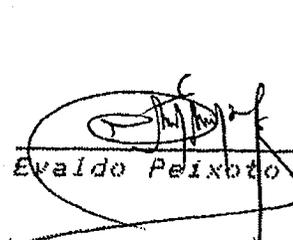
Dois Vizinhos, 22 de junho de 1993

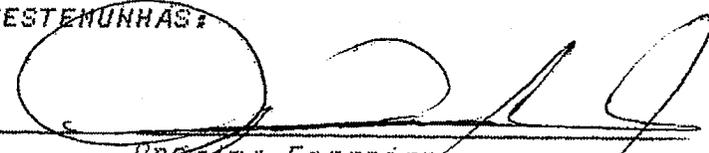
  
Albina Giombelli

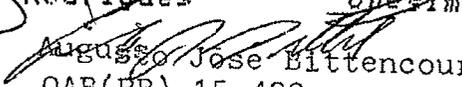
  
Angelo Luiz Giombelli

  
Giombelli S.A. Máquinas Agrícolas  
Albino Giombelli      Angelo Luiz Giombelli  
Diretor Presidente      Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

  
Evaldo Peixoto Rodrigues

  
Onésimo Ferreira

  
Augusto Jose Bittencourt  
OAB(PR) 15.438



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FIORENTINA VEICULOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0293384-2	<b>CNPJ</b> 72.421.936/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/06/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/06/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SENADOR ATILIO FONTANA, 1299, BAIRRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.590-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG 003.903.769-06	139.440,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.254.973,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 10/06/2013	<b>Número:</b> 20132978245	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de março de 2014



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/14

*Dilso Basti*  
PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

000119

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.421.936/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FIorentina VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SENADOR ATTILIO FONTANA</b>	NÚMERO <b>1299</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUL</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **17:59:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001522013-14021936  
Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA  
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2013.  
Válida até 13/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72421936/0001-05  
**Razão Social:** FIORENTINA VEICULOS LTDA  
**Endereço:** RUA SENADOR ATTILIO FONTANA S/N / MISSOES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014

**Certificação Número:** 2014022722071788129749

Informação obtida em 08/03/2014, às 10:19:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 72.421.936/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:08:13 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2014.

Código de controle da certidão: **72C2.5AF6.5D7B.24A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11515836-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.421.936/0001-05

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA

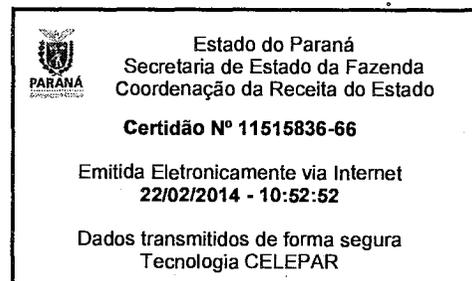
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

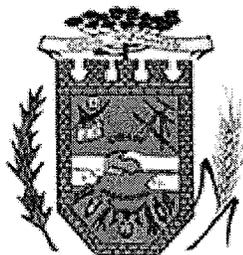
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 22/06/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **FIorentina VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **72421936000105**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

**Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG E TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:33:26** do dia **07/01/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{C56A0901-35C0-426F-8330-9F188B178CA5}**

**A validade desta negativa é até 06/07/2014.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>32302218-62</b>	<b>72.421.936/0001-05</b>	<b>08/1993</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FIorentina Veículos LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299 - CID. SUL - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-3800 - FAX: (46) 3536-3900
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 08/1993 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 08/1993
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	127.754.369-00	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.903.769-06	TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 32302218-62</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>08/03/2014 10:37:36</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
Joãoçimar Magnabosco Distribuidor  
Ramecielly Boarretto Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO**  
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.438/2.014

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa firma **FIORENTINA VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Rua Senador Attilio Fontana, nº 1.299, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **72.421.936/0001-05**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
7	20	5/6/2013	Cível - Ação de Reparação de Danos	0.321/13	Izulina Jung Manica e Jakson Manica

**CERTIFICO mais**, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onzê dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (11/02/2014).-

Funarpen - Selo Digital Nº xocpeP . vgd7D . ZQWRB, Controle: dX110 . uoUI *Dr*

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84  
Guia Recolhimento nº 27612-3  
Pagamento em 06/02/2014



*Ramecielly Boarretto*  
Ramecielly Boarretto  
Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca  
de Dois Vizinhos — Paraná.

*[Handwritten signatures and marks]*



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

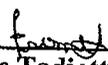
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **FIorentina VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **72.421.936/0001-05** com endereço **RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299 em DOIS VIZINHOS-PR**, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:00. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 21 de março de 2014.

  
Franciele Tadiotto Tedesco  
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/14

Validade da certidão: 20/04/2014 (30 dias).

Numero selo digital: rFxzr.ny5Bb.4jzvp-OOJMQ.MAZ6

 **TABELIONATO GODOY**  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos.  
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã  
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto  
VENILTON ANTÔNIO COLETTI - Aux. Juramentado  
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada  
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada  
ANA LARA V. C. NICOLODI - Escrevente Autorizada  
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

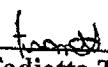
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** portador(a) do CPF nº **127.754.369-00**, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO com endereço em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:01. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 21 de março de 2014.

  
Franciele Tadiotto Tedesco  
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 21/03/14

Validade da certidão: 20/04/2014 (30 dias).

Numero selo digital: uFxzr . nymRb . 4bWvs - 3zJMq . MArE

 TABELIONATO GODOY  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã  
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto  
VENILTON ANTÔNIO COLETTI - Aux. Juramentado  
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada  
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada  
ANA LARA V. C. NICOLÓDI - Escrevente  
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484.- CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

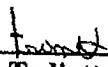
### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presente data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG** portador(a) do CPF nº **003.903.769-06**, , BRASILEIRA, CASADA com endereço em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:04. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 21 de março de 2014.

  
Franciele Tadiotto Tedesco  
Escrevente Autorizada

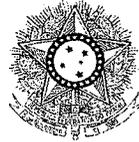
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27 103114

Validade da certidão: 20/04/2014 (30 dias).

Numero selo digital: TFxzr . nyNpb . 4RdKT - DRJMQ . MAnv

 TABELIONATO GODOY  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã  
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto  
VENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado  
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada  
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada  
ANA LARA V. C. NICOLDI - Escrevente Autorizada  
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.421.936/0001-05

Certidão n°: 44859239/2014

Expedição: 08/03/2014, às 10:41:32

Validade: 03/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIORENTINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.421.936/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 011/2014

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **72.421.936/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, portador(a) do documento de identidade RG nº **654.228**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **127.754.369-00**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 18 de Março de 2014.



  
Fiorentina Veículos Ltda.  
Josué Traça  
RG: 13855704  
CPF: 046.613.078-36  
Gerente de Vendas



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

**FIorentina VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **72.421.936/0001-05**, sediada RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 1299- CENTRO, DOIS VIZINHOS PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Dois Vizinhos, 18 de Março de 2014.



Fiorentina Veículos Ltda.  
Josué Traça  
RG: 13855704  
CPF: 046.613.078-36  
Gerente de Vendas



ANEXO 04

000125

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 72.421.936/0001-05

ENDEREÇO RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 1299 FONE (46) 3536-3800

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 18 de Março de 2014.



Fiorentina Veículos Ltda  
Josué Traça  
RG: 13855704  
CPF: 046.613.078-36  
Gerente de Vendas



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zuttion, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**  
CNPJ 82.673.187/0001-59 CCE 90104109-13

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a DRAGHETTI E CIA LTDA ME, com sede AV. BRUNO ZUTTON, 4165, BAIRRO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.673.187/0001-59 e Inscrição Estadual sob n.º 9010410913, representada neste ato por seu(a) Administrador(a) Sr(a) LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.329.743-2 SSP PR e CPF n.º 719.720.059-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) DAIR LUIS VANSO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.179 e CPF n.º 274.199.240-15, residente domiciliado à Rua Salgado Filho, 217, Bairro Nossa Senhora das Graças, Ampére - PR, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DRAGHETTI E CIA LTDA ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de março de 2014.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
Nome: LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI  
RG/CPF: 3.329.743-2 / 719.720.059-87  
CARGO: ADMINISTRADORA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

EZT95620

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a de firma Lucia Alcioni Philippsen Draghetti

Realeza 20 MAR 2014

Em testº \_\_\_\_\_ de verdade

TITULAR  
 ROSÂNGELA SCANAGAITA PAVAN  
 SECRETARIA

Rosângela Scanagaita Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zutton, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**  
CNPJ 82.673.187/0001-59

CCE 90104109-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DRAGHETTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 82.673.187/0001-59

ENDEREÇO AV. BRUNO ZUTTON, 4165, BAIRRO INDUSTRIAL.

FONE: (46) 3543-1655

MUNICÍPIO: REALEZA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa DRAGHETTI E CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
Nome: LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI  
RG/CPF: 3.329.743-2 / 719.720.059-87  
CARGO: ADMINISTRADORA

82.673.187/0001-59

DRAGHETTI & CIA. LTDA

Av. Bruno Zutton, 4165

Bairro Industrial - 85770-000

Realeza - PR

DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIO ELOI DRAGHETTI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR., à Rua Paraiba nº 323, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.899.242, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CIC nº 409.092.639-49; LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR., à Rua Paraiba nº 323, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.329.743-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CIC nº 719.720.059-87; RESOLVEM por esse instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.963. Pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome Comercial de "DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA." tendo sua sede e fôro nesta cidade de Capanema-PR., à Av. Independência s/nº.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de Peças e acessórios para tratores, implementos agrícolas e prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início no dia 02 de agosto de 1.991.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e ficam assim distribuídas entre os sócios: MARIO ELOI DRAGHETTI com 1.600.000 (um milhão e seicentas mil) quotas no valor de CR\$ 1.600.000,00 ( um milhão e seicentos mil cruzeiros) e as integraliza da seguinte forma: CR\$ 1.600.000,00 (um milhão e seicentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País neste ato. LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI, com 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e as integraliza da seguinte forma CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/03/2011

CONTRATO SOCIAL

10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócio que representam a maioria absoluta do capital na sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endoussos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que efetivamente prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios: MARIO ELOI DRAGHETTI e LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 22/03/2011

CONTRATO SOCIAL

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O Falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "De Cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em prestações a combinar com os sócios remanescentes, após apresentada a sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se, a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: - No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir os haveres dos herdeiros ou sucessores, estes poderão negociar as quotas herdadas, atendendo o disposto na clausula oitava deste contrato.

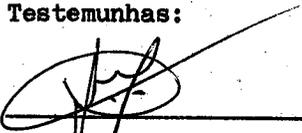
Parágrafo Terceiro: - Fica assegurado ao cônjuges, herdeiros ou sucessores o direito de ingressarem na sociedade, após efetuadas as partilhas, sendo, os menores representados dentro dela, obedecidas as formalidades legais.

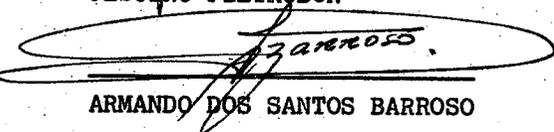
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios é expressamente vedado caucionar suas quotas no todo ou em parte.

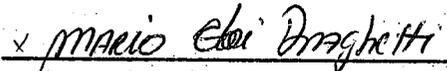
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos seus termos.

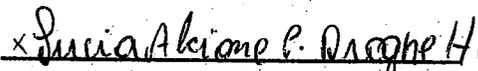
Capanema, 24 de julho de 1.991.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO PIETROBÓN

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO DOS SANTOS BARROSO

x   
\_\_\_\_\_  
MARIO ELOI DRAGHETTI

x   
\_\_\_\_\_  
LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG n.º 1.899.242 SSP PR e do CPF n.º 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG n.º 3.329.743-2 SSP PR e do CPF n.º 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o n.º 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

**CLAUSUAL TERCEIRA:** Que o administrador declara conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

**CLAUSUAL QUARTA:** Que o administrador declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21 de 05 de 2011

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei n°. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n°. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG n°. 1.899.242 SSP PR e do CPF n°. 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comércio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG n°. 3.329.743-2 SSP PR e do CPF n°. 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n°. 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o n°. 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O nome comercial de **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o Objeto Social é: Comercio Varejista de caminhões novos, Comercio de maquinas e aparelhos e equipamentos agropecuários, suas peças e acessórios, Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Secretaria Municipal de Capanema  
 certifico que este documento é cópia fiel  
 original.  
 Capanema, 27/03/2009

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**MARIO ELOI DRAGHETTI** – 33.335 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33.335,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

**LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI** – 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciara suas atividades em 30 de julho de 1991 e seu prazo é indeterminando.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pro Labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

000135

8

Preferência Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 01/03/2011

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000180

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como empresa de pequeno porte.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza – PR, 15 de maio de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro  
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan  
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Mauro Eloi Draghetti

Lucia Alcioni Philippsen Draghetti

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 21/05/2012

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2012  
SOB NÚMERO 20123920574  
Protocolo: 12/8920574 DE 25/05/2012  
EMPRESA: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG n.º 1.899.242 SSP PR e do CPF n.º 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG n.º 3.329.743-2 SSP PR e do CPF n.º 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o n.º 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do CNPJ/MF 82.673.187/0001-59, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Que o administrador declara conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA QUARTA:** Que o administrador declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21/05/2011

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP****CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG nº. 1.899.242 SSP PR e do CPF nº. 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG nº. 3.329.743-2 SSP PR e do CPF nº. 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o nº. 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O nome comercial de **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o Objeto Social é: Comercio Varejista de caminhões novos, Comercio de maquinas e aparelhos e equipamentos agropecuários, suas peças e acessórios, Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 27/03/2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**MARIO ELOI DRAGHETTI** – 33.335 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33.335,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

**LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI** – 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciara suas atividades em 30 de julho de 1991 e seu prazo é indeterminando.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

Secretaria Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 27/03/2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000159

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como empresa de pequeno porte.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza – PR, 15 de maio de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro  
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan  
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Maílo Eloi Draghetti

Lucia Alcioni Philippsen Draghetti

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/05/2012

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



000141

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
DAIR LUIZ VANSO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
21179 SESP RS

**CPF** 274.199.240-15 **DATA NASCIMENTO** 08/05/1955

**FILIAÇÃO**  
TRANQUILO VANSO  
ANA SERRAGLIO VANSO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
C

**Nº REGISTRO** 00600841003 **VALIDADE** 18/09/2018 **1ª HABILITACAO** 12/12/1973

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Dair Luiz Vanso*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** AMPERE, PR **DATA EMISSAO** 18/09/2013

*Jacobs Vanso*  
ASSINATURA DO EMISSOR

55703234111  
PR906291412

**DETRAN - PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
796575158

PROIBIDO PLASTIFICAR  
796575158

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/2014

*[Handwritten Signature]*

Município de Capanema  
Pregão Presencial 11/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 82.673.187/0001-59    **Fornecedor:** DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP    **E-mail:**  
**Endereço:** AVENIDA BRUNO ZUTTON 4165 - BAIRRO INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000    **Telefone:** (46) 3543 -    **Fax:** (46) 3543 -    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 90104109 - 13    **Contador:** HILENO PALARO    **Telefone contador:** 4635431343  
**Representante:** LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN RAGHETTI    **CPF:** 719.720.059-87    **RG:** 33297432  
**Endereço representante:** REALEZA/PR - CEP 85770-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:** 1 - BB    **Agência:** 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR    **Conta:** 9984-8    **Data de abertura:** 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1/4" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)	1,00	UN	150.800,00	AGRALE	143.100,00	143.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 143.100,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 143.100,00

*[Handwritten signatures and stamps]*

DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.673.187/0001-59

**82.673.187/0001-59**  
**DRAGHETTI & CIA LTDA**  
Av. Bruno Zutton, 4165  
8. Industrial - 85770-000  
Realeza - PR

DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MARIO ELOI DRAGHETTI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR., à Rua Paraiba nº 323, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.899.242, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CIC nº 409.092.639-49; LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR., à Rua Paraiba nº 323, portadora da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.329.743-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CIC nº 719.720.059-87; RESOLVEM por esse instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.963. Pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome Comercial de "DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA." tendo sua sede e fóro nesta cidade de Capanema-PR., à Av. Independência s/nº.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de Peças e acessórios para tratores, implementos agrícolas e prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início no dia 02 de agosto de 1.991.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e ficam assim distribuídas entre os sócios: MARIO ELOI DRAGHETTI com 1.600.000 (um milhão e seicentas mil) quotas no valor de CR\$ 1.600.000,00 ( um milhão e seicentos mil cruzeiros) e as integraliza da seguinte forma: CR\$ 1.600.000,00 (um milhão e seicentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País neste ato. LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI, com 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e as integraliza da seguinte forma CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21 de agosto de 1991

DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

000144  
Fic. 02

CONTRATO SOCIAL

10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócio que representam a maioria absoluta do capital na sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endoussos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que efetivamente prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios: MARIO ELOI DRAGHETTI e LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/10/2011

DRAGHETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

F.º.05

CONTRATO SOCIAL

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "De Cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em prestações a combinar com os sócios remanescentes, após apresentada a sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se, a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: - No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir os haveres dos herdeiros ou sucessores, estes poderão negociar as quotas herdadas, atendendo o disposto na clausula oitava deste contrato.

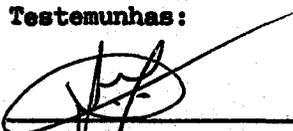
Parágrafo Terceiro: - Fica assegurado ao cônjuges, herdeiros ou sucessores o direito de ingressarem na sociedade, após efetuadas as partilhas, sendo, os menores representados dentro dela, obedecidas as formalidades legais.

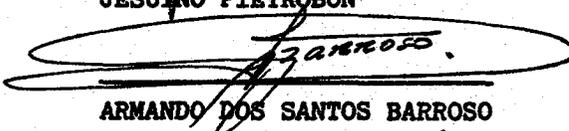
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios é expressamente vedado caucionar suas quotas no todo ou em parte.

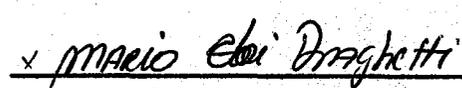
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos seus termos.

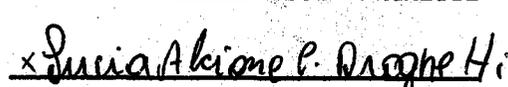
Capanema, 24 de julho de 1.991.

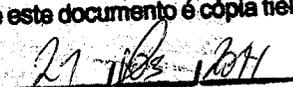
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO PIETROBOM

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO DOS SANTOS BARROSO

x   
\_\_\_\_\_  
MARIO ELOI DRAGHETTI

x   
\_\_\_\_\_  
LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

000146

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG n.º 1.899.242 SSP PR e do CPF n.º 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG n.º 3.329.743-2 SSP PR e do CPF n.º 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o n.º 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSUAL TERCEIRA:** Que o administrador declara conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

**CLAUSUAL QUARTA:** Que o administrador declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21, 03 2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

000147

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARIO ELOI DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, natural de Barros Cassal - RS, nascido em 23/02/1959, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portador do RG nº. 1.899.242 SSP PR e do CPF nº. 409.092.639-49 e **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, de nacionalidade brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 18/04/1962, do comercio, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, 4130, Bairro Jardim Marchese em Realeza - PR, CEP 85.770-000, portadora do RG nº. 3.329.743-2 SSP PR e do CPF n.º 719.720.059-87. Únicos sócios da empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202598555 em sessão de 30/07/1991, ultimo ato sob o nº. 20082582718 em sessão de 24/06/2008, portadora do **CNPJ/MF 82.673.187/0001-59**, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O nome comercial de **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Bruno Zuttion, 4165, Bairro Industrial em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o Objeto Social é: Comercio Varejista de caminhões novos, Comercio de máquinas e aparelhos e equipamentos agropecuários, suas peças e acessórios, Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21 de Junho de 2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000148

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**MARIO ELOI DRAGHETTI** – 33.335 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 33.335,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais).

**LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI** – 16.665 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciara suas atividades em 30 de julho de 1991 e seu prazo é indeterminando.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pro Labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 21/03/2014

**DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 82.673.187/0001-59**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000149

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como empresa de pequeno porte.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza – PR, 15 de maio de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro  
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan  
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Mauro Eloi Draghetti

Lucia Alcioni Philippsen Draghetti

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/05/2012

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123920574  
Protocolo: 12392057-4 DE 23/05/2012  
Empresa: 41.2.0259855-5  
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**GOVERNO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000150

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

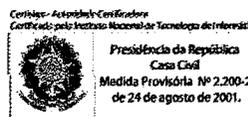
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DRAGHETTI & CIA LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0259855-5	<b>CNPJ</b> 02.673.187/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/07/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/07/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRUNO ZUTTON, 4165, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE CAMINHOS NOVOS, COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS;			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARIO ELOI DRAGHETTI 409.092.639-49	33.335,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI 719.720.059-87	16.665,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 24/05/2012	<b>Número:</b> 20123920574	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/098574-3

CURITIBA - PR, 20 de março de 2014

*Sebastião Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000151



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.673.187/0001-59 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/07/1991
NOME EMPRESARIAL DRAGHETTI & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DID CAMINHOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON		NÚMERO 4165	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*[Handwritten signature]*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 18/03/2014 às 15:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
 TERCEIROS**

Nº 075372014-88888187  
 Nome: DRAGHETTI & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 82.673.187/0001-59

000159

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;  
 baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2014.  
 Válida até 09/09/2014.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82673187/0001-59  
**Razão Social:** DRAGHETTI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** KMD CAMINHOES  
**Endereço:** AV BRUNO ZUSSION 4165 / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2014 a 09/04/2014

**Certificação Número:** 2014031114084204759351

Informação obtida em 19/03/2014, às 08:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DRAGHETTI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 82.673.187/0001-59**

000154

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:46:21 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: **6881.C4F3.6E00.8D5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11599519-76

000155

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.673.187/0001-59**

Nome: **DRAGHETTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 17/07/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11599519-76	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/03/2014 - 09:46:44	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

000150

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
14669		
Validade		
18/05/2014		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
026361	DRAGHETTI E CIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
82.673.187/0001-59	9010410913	26361
Endereço da empresa		
BRUNO ZUTTON, AV 4165		
CNAE/Atividades		
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E U COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 19 de MARCO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90104109-13	82.673.187/0001-59	05/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DRAGHETTI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRUNO ZUZZION, 4165 - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-1741 - FAX: (46) 3543-1655
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 05/1996 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	409.092.639-49	MARIO ELOI DRAGHETTI	SÓCIO
CPF	719.720.059-87	LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 18/04/2014.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90104109-13</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>19/03/2014 9:48:08</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

76.205.673/0001-40

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

000159

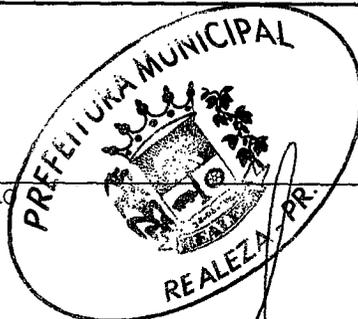
**ALVARÁ Nº 26361**

O MUNICIPIO DE REALEZA, conforme protocolo nº de , concede

alvará de licença para Localização a:

Nome <b>DRAGHETTI E CIA LTDA - ME - 26361</b> CNPJ/CPF : 82.673.187/0001-59	
Localização BRUNO ZUTTON, AV 4165 0 85770-000 REALEZA - PR	
CNAE/Atividades COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
Horário de funcionamento >> Sem horario definido << -	
Emitido em 19/03/2014	Valido até 19/03/2015
Observações	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.</p>	

DEPTO DE TRIBUTACAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

000159

**Certidão Negativa**  
**Para efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DRAGHETTI E CIA LTDA.**

CNPJ 82.673.187/0001-59, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

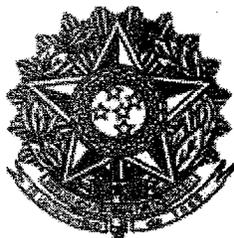


REALEZA/PR, 14 de Março de 2014

LUIZ RICARDO BEZ



Funarpen - Selo Digital Nº aj47J . fCx D7 . 5T6RB, Controle: dFaTW . 7GgZ  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



# TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR,  
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*  
TITULAR

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

000100

CONTRA: LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI, Brasileira, Casada, Comerciante, RG: 3.329.743-2 - SSP/PR, C.P.F.: 719.720.059-87, filho(a) de Guerino Romaldo Philippsen e Maria Otilia Philippsen, Residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 4.130, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	67,01	10,52
BUSCAS.....	2,99	0,47
FUNARPEN.....	11,46	1,80
Total.....	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

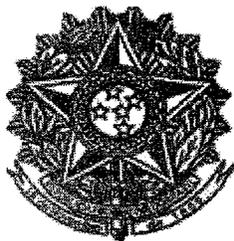
REALEZA/PR, 17 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
CFg2J.s4JeL.4wOPT  
CONTROLE:  
tUJMM.T6yW  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4117 125-1 PR





# TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR  
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*  
TITULAR

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

000161

CONTRA: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.:  
82.673.187/0001-59, Estabelecido na Avenida Bruno Zuttion, nº 4,165, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEN.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 17 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
zFg2J.s4NTL.4VvOi  
CONTROLE:  
MoJMd.a2B2  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 725-1 PR





# TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR  
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*  
TITULAR

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARIO ELOI DRAGHETTI, BRASILEIRO, Casado, Comerciante, RG: 1.899.242-6 - SSP/PR, C.P.F.: 409.092.639-49, filho(a) de ERONI DRAGHETTI e HILDA LURDES PONTIN DRAGHETTI, Residente na Rua Marco Aurélio, nº 3.153, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

000168

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 17 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
IFg2J.s42xL.4diny  
CONTROLE:  
4oJMr.xwpm  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DRAGHETTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.673.187/0001-59

Certidão nº: 45525689/2014

Expedição: 19/03/2014 às 08:19:07

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRAGHETTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.673.187/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zuttion, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**

**CNPJ 82.673.187/0001-59**

**CCE 90104109-13**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **DRAGHETTI E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.673.187/0001-59**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 011/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

Nome: **LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI**  
RG/CPF: **3.329.743-2 / 719.720.059-87**  
CARGO: **ADMINISTRADORA**

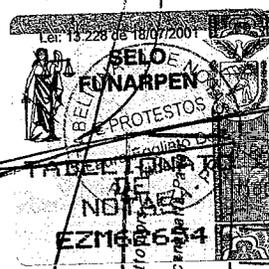
**82.673.187/0001-59**

**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

Av. Bruno Zuttion, 4165

3 Industrial - 85770-000

Realeza - PR



NOTA DE RECEBIMENTO  
Cópia autografada por  
a Nota de Recebimento  
DADOS  
ENTRE  
10 MAR 2014  
Lucia Alcioni Philippsen Dra  
ghetti



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zuttion, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**  
CNPJ 82.673.187/0001-59 CCE 90104109-13

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 11/2014

DRAGHETTI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 82.673.187/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.329.743-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 719.720.059-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
Nome: LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI  
RG/CPF: 3.329.743-2 / 719.720.059-87  
CARGO: ADMINISTRADORA

82.673.187/0001-59  
DRAGHETTI & CIA. LTDA  
Av. Bruno Zuttion, 4165  
B. Industrial - 85770-000  
Realeza - PR



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zutton, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**

**CNPJ 82.673.187/0001-59**

**CCE 90104109-13**

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

DRAGHETTI E CIA LTDA ME, CNPJ/MF Nº 82.673.187/0001-59, sediada AV. BRUNO ZUTTON, 4165, BAIRRO INDUSTRIAL, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
Nome: LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI  
RG/CPF: 3.329.743-2 / 719.720.059-87  
CARGO: ADMINISTRADORA

**82.673.187/0001-59**

**DRAGHETTI & CIA. LTDA**

Av. Bruno Zutton, 4165

B. Industrial - 85770-000

**Realeza - PR**



**DRAGHETTI & CIA. LTDA.**

**Fone/Fax (46) 3543-1655, 3543-1055**

**Av. Bruno Zutton, 4165 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ**  
CNPJ 82.673.187/0001-59 CCE 90104109-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DRAGHETTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 82.673.187/0001-59

ENDEREÇO AV. BRUNO ZUTTON, 4165, BAIRRO INDUSTRIAL.

FONE: (46) 3543-1655

MUNICÍPIO: REALEZA EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA-PR, 18 DE MARÇO DE 2014.

  
Nome: LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI  
RG/CPF: 3.329.743-2 / 719.720.059-87  
CARGO: ADMINISTRADORA

**82.673.187/0001-59**

**DRAGHETTI & CIA. LTDA**

Av. Bruno Zutton, 4165

B. Industrial - 85770-000

Realeza - PR

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ N° 75.928.838/0001-49

NIRE 41200969815

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n° 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n° 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n° 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

I - O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.033.622 (Hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Hum milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

II - A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/2014

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N° 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a pratica de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

**CLAUSULA QUARTA:** Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF n° 75.928.838/0001-49**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de

Paul H J A 2

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema. 21/08/2011

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n.º 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n.º 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE E FORO:** Av. Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP-85.660-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05 de Maio de 1972.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.988.037</b>	<b>2.988.037,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

3

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27 10 2013

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**

**NIRE 41200969815**

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 29/03/2011

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

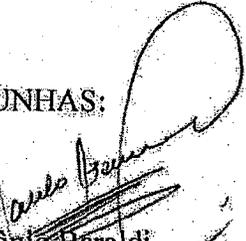
Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

000279

  
JOSELI ANTONIO MEIMBERG

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

  
Paulo Antonio Baraldi  
RG: 3.891.104-0 SSP/PR

  
Ângela Maria Meimberg Baraldi  
RG: 4.025.037-9 SSP/PR

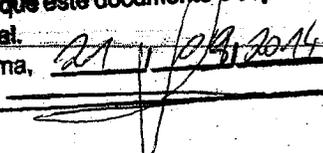
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/01/2013  
SOB NÚMERO 20130020893  
Protocolo: 13/002089-3, DE 08/01/2013  
Empresa: 41200969815  
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS  
LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



5

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/11/2012



REGISTRO GERAL 5.444.330-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2003

NOME JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER

FILIAÇÃO JACI LOURENÇO WEBER DORIS AIDI WEBER

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/08/1971

COMARCA=CAPANEMA/PR, CRISTO REI C.NASC 1632, LIVRO=3A, FOLHA=58V

CPF 752.930.059-87

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER

No de inscrição 752930059-87

Data de Nascimento 09/08/71



000179

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



MULTIPLAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

**AUTENTICAÇÃO**

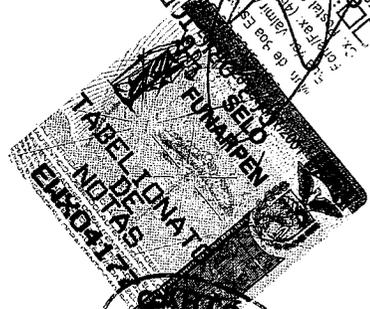
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é verdadeira e fiel reprodução do original apresentado neste cartório.

Em Testemunho

Boa Esperança, 19 de Maio de 2014.

*[Signature]*

SERGILO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião



**SERGILO DA SILVA TOPANOTTI**

Município de Boa Esperança do Ivaí - Paraná  
Comarca de Dois Vizinhos - PR

8



## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, Dível Distribuidora de Veículos Ltda, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501, centro, Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.928.838/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 32.300.499-46 representada neste ato por qualificação do outorgante Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, portador do documento de identidade RG nº 654.228-0, emitido pela SSPPR, do CPF nº 127.754.369-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr Gerson Rigo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.973.794-7 e CPF n.º 813.908.079-91, a quem confere amplos poderes para representar a Dível Distribuidora de Veículos Ltda, perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente Pregão Presencial N° 011/2014**, tipo menor preço com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Tomada de Preço, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, substabelecer a presente procuração, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Março de 2014.

Dois Vizinhos – PR, 17 de Março de 2014



Nome:  
Cargo:

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
Diretor



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Divel Distribuidora de Veículos Ltda, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.928.838/0001-49 e Inscrição Estadual sob n.º 32.300499-46, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a). Gerson Rigo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.973.794-7 e CPF n.º 813.908.079-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). Jaime Luiz Adalberto Weber, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.444.330-7 e CPF n.º 752.930.059-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Divel Distribuidora de Veículos Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 011/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Março de 2014.



*Gerson Rigo*

Gerson Rigo

Cartório da Silve Topanotti  
Município de Dois Vizinhos - PR



Cartório Topanotti  
Conferência de Dois Vizinhos  
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR  
Rua Mer. Luiz Antonio Alexandre, 221  
Fone/Fax: (46) 3537-1126 / 3537-1212  
Cep: 85660-000  
Cx. Postal: 219

Reconheço a(s) firma(s) de Gerson Rigo dou fê.  
Em testemunho.....da verdade.  
Boa Esp. do Iguaçu, 18 MAR 2014  
BERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

**AUTENTICACAO**  
 Este documento e o comprovante de inscricao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, valido e exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na legislacao vigente.

**CARTÃO ORIGINAL DOIS VIZINHOS**  
 SELO FUNAMPEN  
 EXM04112

**CARTÃO ORIGINAL DOIS VIZINHOS**  
 SELO FUNAMPEN  
 EXM04112

**CARTÓRIO TOPANOTTI - Tabelião**  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR

**Sergio da Silva Topanotti**  
 Tabelião

**CARTÓRIO TOPANOTTI - Tabelião**  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR  
 Rua Vitorino, 146 - Fone: 333-1111 - Curitiba - PR

**Sergio da Silva Topanotti**  
 Tabelião

**AUTENTICACAO**  
 Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

**CARTÃO ORIGINAL DOIS VIZINHOS**  
 SELO FUNAMPEN  
 EXM04112

Este documento e o comprovante de inscricao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, valido e exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na legislacao vigente.

Assinatura

**GERSON RIGO**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em: 20/02/98

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

**POLEGAR DIREITO**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**GERSON RIGO**

Nº de Inscricao  
**813908079-91**

Data do Nascimento  
**16/08/71**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 4.973.794.7 DATA DE EXPEDICAO 08/08/1997

NOME **GERSON RIGO**

FILIAÇÃO **VALMOR RIGO**  
**LUCIA RIGO**

NACIONALIDADE **DOIS VIZINHOS/PR** DATA DE NASCIMENTO 16/08/1971

DOUGRIGEM **COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE**  
**C.CAS 3879, LIVRO=88, FOLHA=140**

CPF **813.908.079-91**

**ASSINATURA DO DIRETOR**  
**JOÃO RICARDO KERES NOGHEIRA**

**CURITIBA - PR**

# DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 75.928.838/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 463/501, CENTRO SUL.

FONE: (46) 3536-3100/ (46) 3536-3200

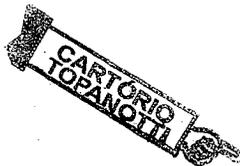
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa Sr. Gerson Rigo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos-Pr, 17 de Março de 2014



Gerson Rigo  
RG nº: 4.973.794-7  
CPF: 813.908.079-91  
Gerente Comercial

DIVEL

Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR  
CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100  
Fax (46) 3536-3200  
E-mail: divelvw@wln.com.br  
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46

Município de Capanema  
Pregão Presencial 11/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.928.838/0001-49 Fornecedor : DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

E-mail: divelvw@wln.com.br

Endereço : AV. PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 35363100 Fax: (46) 35363200 Celula

Inscrição Estadual: 32300499 - 46

Contador: PAULO BARALDI

Telefone contado

Representante: GERSON RIGO

CPF: 813.908.079-91

RG: 49737947

Telefone representante

Endereço representante: RUA SOUZA NAVES 140 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: gersonrigo@wln.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3729- - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2069-7

Data de abertura

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário
001	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPAS DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAM PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	1,00	UN	134.026,33		0,00
002	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)	3,00	UN	35.490,00	VOLKSWAGEN	35.440,00
003	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	2,00	UN	39.233,00		0,00
004	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM	1,00	UN	150.800,00		0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.928.838/0001-49 Fornecedor: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

E-mail: divelvw@wln.com.br

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 35363100 Fax: (46) 35363200 Celular: (46) 99724452

Inscrição Estadual: 32300499 - 46

Contador: PAULO BARALDI

Telefone contador: 46-35204200

Representante: GERSON RIGO

CPF: 813.908.079-91

RG: 49737947

Endereço representante: RUA SOUZA NAVES 140 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: (46)99761683

E-mail representante: gersonrigo@wln.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3729 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2069-7

Data de abertura: 22/8/2007

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLU MÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS. (NOVO)	1,00	UN	232.500,00		0,00	0,00
	RETROESCAVADEIRA NOVA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM COM NO MÍNIMO 85 hp DE POTÊNCIA LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMISSÃO EPA TIER 3, COM TRACÇÃO 4 x 4, TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM 4 VELOCIDADES A FRENTE E NO MÍNIMO 3 RÉ, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 4300 mm, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 3200 kgf, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DIANTEIRA MÍNIMA DE 4500 kgf, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7500 kg, COM CABINA FECHADA ROPSFOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 106.320,00

TOTAL DA PROPOSTA : 106.320,00



Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 75.928.838/0001-49

**75.928.838/0001-49**  
**DIVEL - Distribuidora de**  
**Veículos Ltda.**

Av. Presidente Kennedy, 463/501  
 CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

Contrato Social

JULIO OPOLSKI, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Rio de Janeiro nº245, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 331600 Paraná e C.P.F. 008 878 699; JOSETI/ANTONIO MEINBERG, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Antônia nº 1.017, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 684226 Paraná e C.P.F. 127 784 382; SEVERINO JACHINI, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Ver. Honou-Lauru Werlang, 758, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral, nº 339011 Paraná e C.P.F. 131 211 879; ROMEU GIACHINI, Brasileiro, Solteiro, maior, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Ver. Honou-Lauru Werlang 729, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 648041 Paraná e C.P.F. 008 807 219; VALENTIN GIACHINI, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à rua Otaviana Teixeira dos Santos 148, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 241576 e C.P.F. 131 218 009, resolvem por este instrumento/particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708,7 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de DIVEI-Distribuidora de Veículos Ltda., tendo sua sede e fóro na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à rua Mato Grosso s/nº, esquina com a Av. Presidente Kennedy.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórias, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para assistência técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 220.000,00-duzentos e vinte mil cruzeiros-, dividido em 44.000-quarenta e quatro mil-, quotas de Cr\$ 5,00-cinco cruzeiros-, cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: JULIO OPOLSKI, 28.000-vinte e seis mil-quotas, no valor de Cr\$ 140.000,00- cento e trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; JOSETI/ANTONIO MEINBERG, 8.000-oito mil-quotas, no valor de Cr\$ 40.000,00- trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; SEVERINO JACHINI, 8.000-oito mil-quotas, no valor de Cr\$ 40.000,00-trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; ROMEU GIACHINI, 3.000,00-três mil-quotas, no valor de Cr\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; VALENTIN GIACHINI, 3.000-três mil-quotas, no valor de Cr\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, já integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país.

000100

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 06 de abril de 1.972.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, nos termos da faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do decreto nº 17.601, de 10 de Janeiro de 1.968.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e por qualquer meio e consenti - mento mediante das demais ações, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá ao solicitar uma decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminar de-lhe a parte, fazer a parte de pagamento, para que este, através das demais ações, exerça ou renuncie ao direito de preferência, a que deverá estar dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade administrada por um ou mais sócios gerentes, e quem sempre, privativa e individualmente, e uso da firma e a responsabilidade que ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, em relação a terceiros vedada a seu sócio, sem qualquer vínculo, em qualquer caso, exceto a intervenção no objeto social, especialmente a prestação de serviços, empréstimos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, perceberão / os sócios, a título de "pro-labore", quantia mensal fixada em contrato até os limites mínimos de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Diretor Geral, o Sr. JULIO POLAKI e como representantes os sócios JOSE ANTONIO BELINZANI e GENIVALDO JAMINI, sendo todos responsáveis na prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ser, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas do capital podendo em lucro, a critério dos sócios, serem distribuídas ou ficarem em reserva na sociedade.

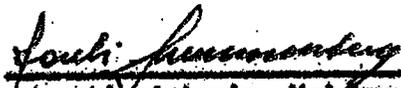
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Decorrido o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto para indicação de pessoa habilitada que comparecerá e levantamento de um balanço geral, o qual se encerrará dentro de sessenta dias, a contar de data do falecimento. Conforme publicação de notícias, os herdeiros deverão / suceder ao sócio falecido ou, não havendo interdição, assumirão o cargo de acordo com seus haveres apontados no balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juro de 12% ao ano, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias a contar de data do levantamento do balanço geral e sua emissão. Se houver prejuízo, os herdeiros ficarão obrigados a pagá-lo no mesmo prazo e condições. A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios.

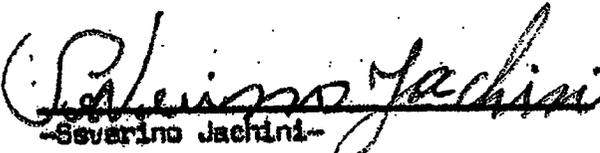
The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a small circular mark. To its right, there are several large, stylized signatures in black ink, including one that appears to be 'J.P.' and another that is more complex and cursive. The signatures are written over the bottom portion of the text.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente / com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros ou sucessores a cumprí-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 1.972

  
-Julio Opolski-

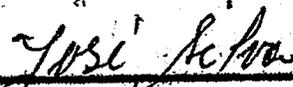
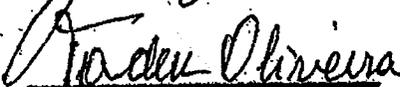
  
-Joseti Antonio Meinberg-

  
-Severino Jachini-

  
-Romeu Giachini-

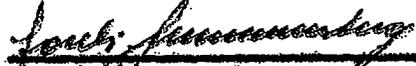
  
-Valentin Giachini-

Testemunhas:

USO DO NOME COMERCIAL:

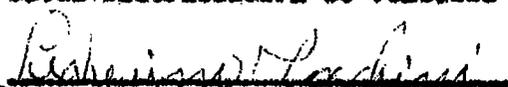
DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

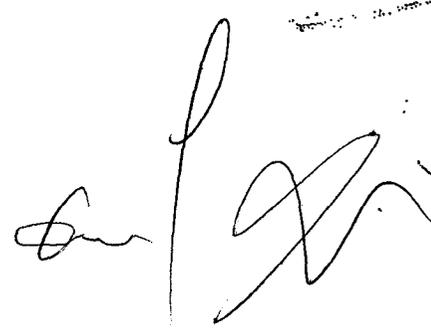
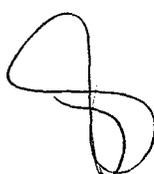
  
-Joseti Antonio Meinberg-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

  
-Julio Opolski-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda.

  
-Severino Jachini-

000189

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

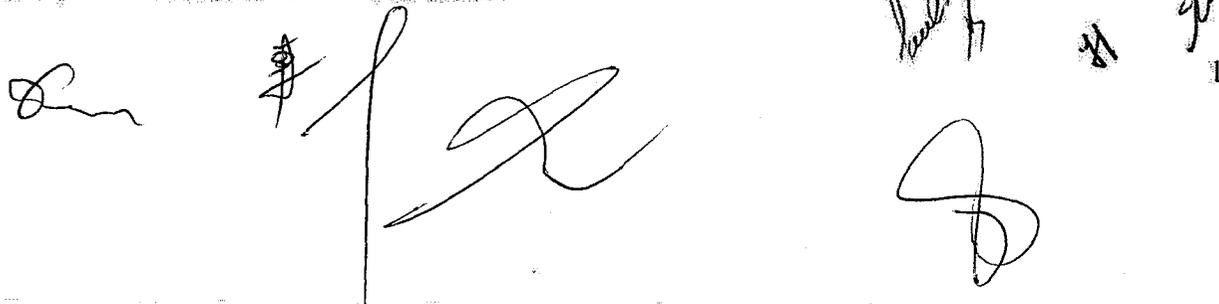
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Hum milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

I - O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.033.622 (Hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Hum milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

II - A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ Nº 75.928.838/0001-49

NIRE 41200969815

**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a prática de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

**CLAUSULA QUARTA:** Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

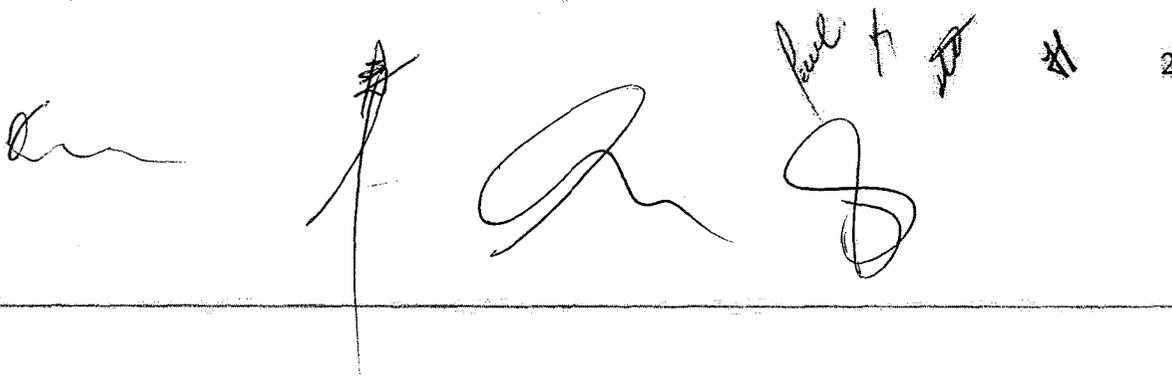
II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de



2

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n.º 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n.º 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE E FORO:** Av. Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP-85.660-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05 de Maio de 1972.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

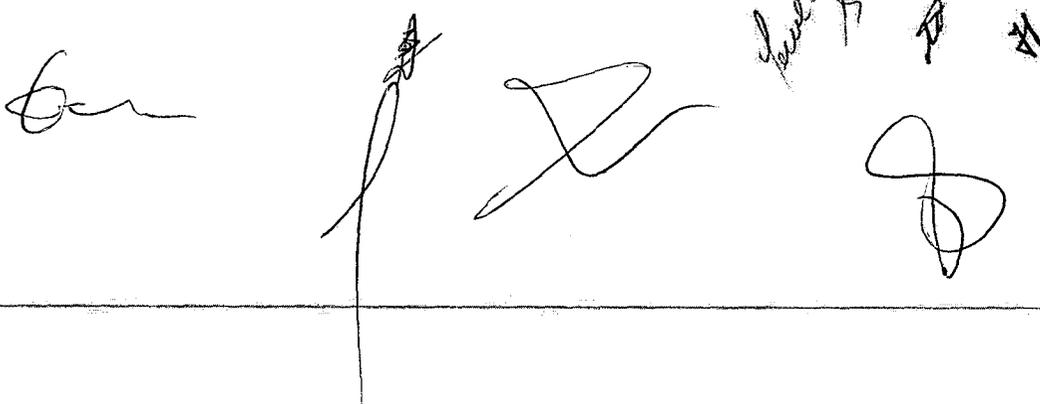
<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.988.037</b>	<b>2.988.037,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

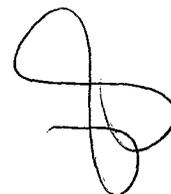
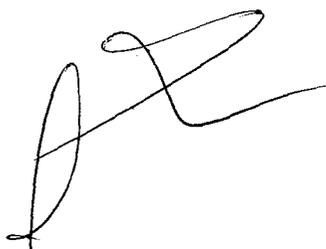
**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA :** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N° 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

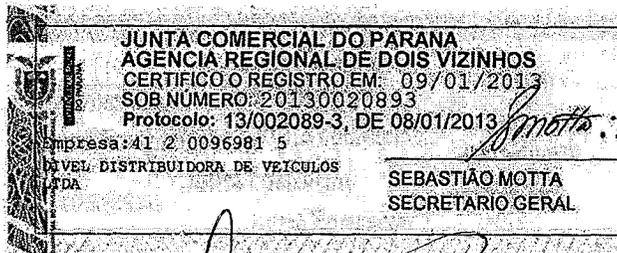
*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

*Terezinha Pereira Meimberg*  
**TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

TESTEMUNHAS:

*Paulo Antônio Baraldi*  
**Paulo Antônio Baraldi**  
RG:3.891.104-0 SSP/PR

*Ângela Maria Meimberg Baraldi*  
**Ângela Maria Meimberg Baraldi**  
RG: 4.025.037-9 SSP/PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0096981-5	<b>CNPJ</b> 75.928.838/0001-49	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/05/1972	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/05/1972	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV PRESIDENTE KENNEDY, 463/501, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.590-000				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA.				
<b>Capital: R\$</b> 2.988.037,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 2.988.037,00 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG 000.052.097-73	74.701,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	2.913.336,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 17/04/2013		<b>Número:</b> 20132192985		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de março de 2014



14/155284-0

*Assinado:*  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Dilso Bachi*  
RG 4.799.578-1 PR  
AGENCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.928.838/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/04/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIVEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>463</b>	COMPLEMENTO <b>E 501</b>	
CEP <b>85.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

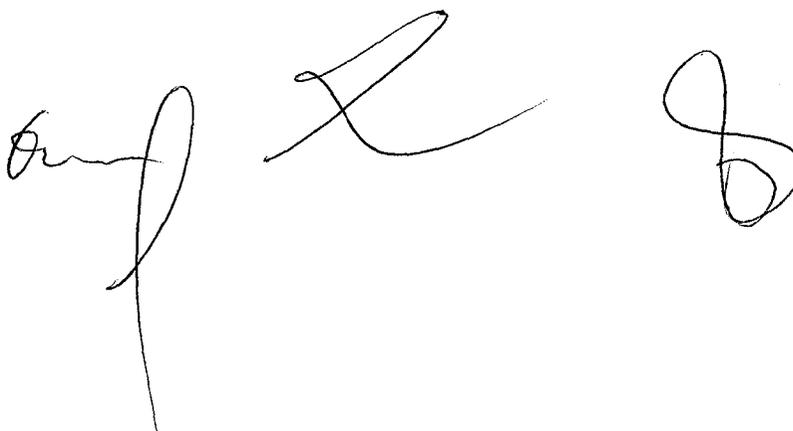
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **16:19:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS**

Nº 000102013-88888838  
Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 75.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/12/2013.  
Válida até 28/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75928838/0001-49, 75928838/0001-49  
**Razão Social:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIVEL  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014

**Certificação Número:** 2014022715520735581980

Informação obtida em 27/02/2014, às 15:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.928.838/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:03:05 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.

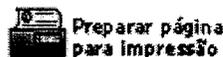
Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **3079.7D4B.7079.CBF9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11316821-62

000199

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.928.838/0001-49

Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

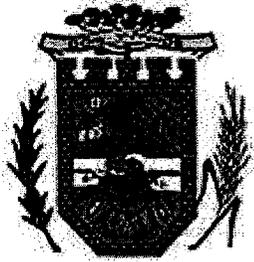
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 29/04/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **75928838000149**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG/TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **10:37:03** do dia **24/12/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0328D7D7-756D-45D4-9F7E-229262A37131}**

**A validade desta negativa é até 22/06/2014.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentada

Joãoonimar Magnabosco  
 Distribuidor

**C E R T I D ã O**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

070107

**Nº 0.911/2.014**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 463, E 501, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **75.928.838/0001-49**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
4	180	17/1/2001	Cível - Ação de Indenização - Execução	0.011/01	Bradesco Seguros S/A.
7	15	26/4/2013	Cível - Ação de Indenização	0.233/13	Marlene da Silva

**CERTIFICO mais**, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (19/03/2014).-

Funarpen - Selo Digital Nº 7wNRU . um7NH . 5QfRB, Controle: 6F8LY . aEwN, ✎

Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 21,87 + Selo = R\$ 1,34 = TOTAL = R\$ 23,21  
 Guia Recolhimento nº 28379-0  
 Pagamento em 18/03/2014



Ramecielly Boaretto  
 Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca  
 de Dois Vizinhos — Paraná.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **DIVEL DISTR VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **75.928.838/0001-49** com endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, 463/50 em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 13:42. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 18 de março de 2014.

Noeli Rozinha Testa Gavasso  
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 17/04/2014 (30 dias).

Numero selo digital: 4FxxzJ . s4Fib . 40yvvp - OjJMQ . MAwK



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

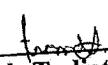
**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG** portador(a) do CPF nº **003.903.769-06**, , CASADA com endereço em -PR, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 08:32. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 21 de março de 2014.

  
Franciele Tadiotto Tedesco  
Escrevente Autorizada

Validade da certidão: 20/04/2014 (30 dias).  
Numero selo digital: FFxzr . nyqhb . 4RnKT - DRJMQ . MAHv

Prefeitura Municipal de Capenema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capenema, 21/03/14

 TABELIONATO GODOY  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-5550

- TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
- FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto
- VENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado
- NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada
- MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
- ANALARA V. C. NICÓLODI - Escrevente Autorizada
- FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

46 3581-5550 tabgodoy@wln.com.br  
R. João Dalpasquale, 631 Cx. Postal: 85 85660-000 Dois Vizinhos-Pr



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343  
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** portador(a) do CPF nº **127.754.369-00**, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO com endereço em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 10 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 08:31. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 21 de março de 2014.

  
Franciele Tadiotto Tedesco  
Escrevente Autorizada

Validade da certidão: 20/04/2014 (30 dias).  
Numero selo digital: PFxzr . ny3zb . 4bJvs - 3zJMQ . MAjE

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/03/14

 TABELIONATO GODOY  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-5550  
TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã  
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto  
VENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado  
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada  
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada  
ANÁ LARA V. C. NICOLDI - Escrevente Autorizada  
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

46 3581-5550 tabgodoy@wln.com.br  
R. João Dalpasquale, 631 Cx. Postal: 85 85660-000 Dois Vizinhos-Pr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Certidão nº: 45447351/2014  
Expedição: 17/03/2014, às 16:29:21  
Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.928.838/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DIVEL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 75.928.838/0001-49

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 463/501, CENTRO SUL.

FONE: (46) 3536-3100/ (46) 3536-3200

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos-Pr, 17 de Março de 2014



Gerson Rigo

RG nº: 4.973.794-7  
CPF: 813.908.079-91  
Gerente Comercial

DIVEL

Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR  
CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100  
Fax (46) 3536-3200  
E-mail: divelvw@wln.com.br  
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 011/2014

Divel Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gerson Rigo, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.973.794-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.908.079-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 17 de Março de 2014.



Gerson Rigo

RG nº: 4.973.794-7  
CPF: 813.908.079-91  
Gerente Comercial

# DIVEL



ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

000209

Divel Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº463/501, Centro Sul, Dois Vizinhos-Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Dois Vizinhos-Pr, 17 de Março de 2014.



Gerson Rigo  
RG nº: 4.973.794-7

**75.928.838/0001-49**  
DIVEL - Distribuidora de  
Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Pr

DIVEL  
Distribuidora de Veículos Ltda.  
Av. Presidente Kennedy, 463/501  
Dois Vizinhos - PR  
CEP 85660-000

Fone (46) 3536-3100  
Fax (46) 3536-3200  
E-mail: divelvw@wln.com.br  
Caixa Postal, 83

CNPJ 75.928.838/0001-49  
Inscr. Estadual 32300499-46



**Implementos Rodoviários**

0111209

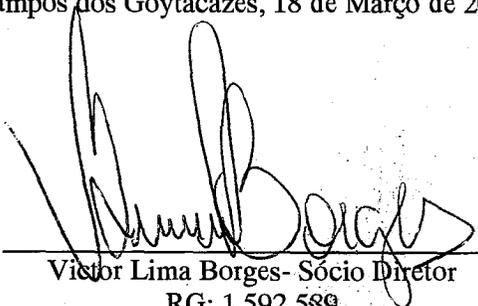
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **JHV Implementos Rodoviários Ltda**, com sede na Av. Carlos Alberto Chebabe s/nº, Km 9,8, Travessão, Campos dos Goytacazes- RJ, Cep: 28175-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.284.459/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 78585269, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr. **Victor Lima Borges**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.592.589-ES e CPF n.º 053.844.567-01, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Júlio César Villela Porto** portador da Cédula de Identidade RG n.º 0202779757 DIC/RJ e CPF n.º 057.537.467-56, a quem confere amplos poderes para representar a JHV Implementos Rodoviários Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Maio de 2014.

Campos dos Goytacazes, 18 de Março de 2014.



  
Victor Lima Borges - Sócio Diretor  
RG: 1.592.589

**A MARCA QUE CARREGA PESO**

**Carrocerias • Furgões • Basculantes • Reboques • Semirreboques**

[negociospublicos@morumbi.ind.br](mailto:negociospublicos@morumbi.ind.br)  
[www.morumbi.ind.br](http://www.morumbi.ind.br)

- |  |                                    |                                |
|--|------------------------------------|--------------------------------|
| • <b>Matriz</b> Rod. Campos Vitória Km10 - Travessão         | Campos dos Goytacazes - RJ         | Cep 28175-000   22   2737-7350 |
| • <b>Filial 1</b> Rod. Safra x Cachoeiro - km6,5 - União     | Cachoeiro de Itapemirim - ES       | Cep 29315-200   28   3200-5353 |
| • <b>Filial 2</b> Rod. Presidente Dutra - Sentido Rio, km 10 | Mesquita - RJ                      | Cep 26574-530   21   3763-6869 |
| • <b>Filial 3</b> Av. Comendador Francisco Alves Quintas     | Distrito Industrial - Sarzedo - MG | Cep 32450-000   31   3535-3535 |

PROIBIDO PLASTIFICAR

650650074

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

650650074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
ESTRELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JULIO CESAR VILHELA PORTEO

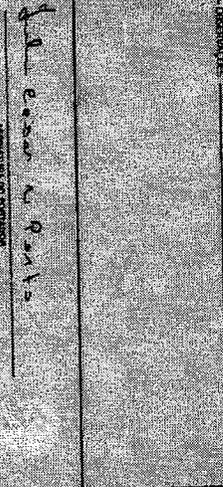


DOC. IDENTIDADE / DOC. PASSAPORTE / RNE  
0282779/5/DIGEN

CPF  
057.537.457-56 09/02/1983

MUNICÍPIO  
PAROIA CESAR LORENCO  
PORTEO  
JORNADA SNIUS VILHELA  
PORTEO

1º PASSAPORTE  
02105509924  
VALIDADEZ  
08/10/2017  
1ª LIBERTAÇÃO  
12/12/2001



LOCAL  
CAMPOS GORTACARES, RJ  
DATA EMISSÃO  
16/10/2012

ALTERNATIVA DE PORTADOR  
J. Cesar Vilhela  
20131114664  
80252020134

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

702-1111

**MOBUMBI**

Implementos Rodoviários

18FFV 2013



9

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA**

**JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**CNPJ N.º 10.284.459/0001-18**

**LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 21/09/1976, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.343.272-ES, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Espírito Santo- SPTC, em 04/05/2010, inscrita no CPF sob nº 075.204.977-12, residente e domiciliada à Rua Mário Augusto de Moraes, S/Nº - Edifício Rubi - Aptº 902, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.303-287 e **VICTOR LIMA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido 09/03/1980, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.592.589-ES, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Espírito Santo- SPTC, em 09/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 053.844.567-01, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, nº 190 - Aptº. 402, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.010-280, únicos sócios da Sociedade Limitada, com a denominação social de **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0816877-7 em 31/07/2008 e Alterações Contratuais sob os nºs 00001963413 em 15/10/2009, 00002145788 em 08/02/2011, 00002321910 e 00002321911 em 03/05/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.284.459/0001-18, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua Quarta Alteração Contratual conforme cláusulas e condições:

- 1) A sociedade constituirá procuradores, em conjunto ou separadamente, perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e Instituições Certificadoras de Certificados Digitais, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica pois é privativa dos sócios.
- 2) Em razão da alteração ora ajusta a clausula sexta passa a ter a seguinte redação :

**"CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES** e **VICTOR LIMA BORGES**, empresários já qualificados anteriormente que, individualmente resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas Municipal, Estadual, Federal e Instituições Certificadoras do Certificados Digital, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, sendo entretanto **vetado** ao Sócio Administrador o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, sob pena de nulidade pelos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica assegurado aos Sócios Administradores o direito de constituir administradores não sócios, para representá-lo na administração da sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá constituir procuradores, em conjunto ou separadamente, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica pois é privativa dos sócios."

BOEM 7 DISTRITO DE CA...  
 APRESENTADO COMO ORIGINAL...  
 ENROLLEN: 4,41 FEIJ: 0,86 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,11  
 TOTAL : 5,84  
 CAMPOS DOS GOYTACAZES 13 DE MARÇO DE 2014  
 EACHE2487  
 https://www3.tjrj.jus.br/sitpub/imp...  
 09/15/102

*Lidiane Lima Borges Dockhorn de Menezes*  
 2322844

*Victor Lima Borges*

# MORUMB

Implementos Rodoviários



3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas integrantes do Instrumento Primitivo, em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL**, conforme determina os Artigos n.º 966 ao n.º 1.195 da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro;

18 FEV 2013

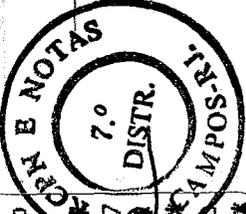
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS.

A sociedade gira sob nome empresarial de **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Avenida Carlos Alberto Chebabe, S/Nº, KM 9,8, Bairro Travessão, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP 28.010-280, adotando como nome de fantasia "**MORUMBI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**". A presente Sociedade constitui e possui Filiais abaixo mencionadas:

**FILIAL I:** Devidamente arquivada e protocolizada na Junta Comercial Do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA**, sob o n.º 00002321911 e protocolo n.º 103373-2 em 03/05/2011, sito à Rodovia Cachoeiro x Safra, s/nº, km 6,5, Bairro Uniao, Cachoeiro do Itapemirim-ES, CEP 29.308-843; tem como objeto social a o comercio varejista de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios, a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

**FILIAL II:** Devidamente registrada na Junta Comercial Do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA**, sob o NIRE n.º 339.0111536-1 em 08/02/2011, e CNPJ n.º 10.284.459/0003-80 sito à Avenida Nilo Peçanha n.º 113, Rocha Sobrinho, Mesquita, Rio de Janeiro, CEP 26.574-530, tem como objeto social a o comercio varejista de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios, a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

**FILIAL III:** Devidamente arquivada e protocolizada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - **JUCERJA** sob o n.º 00002145788 e protocolo n.º 024769-8 em 08/02/2011, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - **JUCEMG** sob o NIRE N.º e n.º 3190216884-9 em 07/10/2011 CNPJ sob o n.º 10.284.459/0002-07, sito à Avenida Comendador Francisco Alves Quintas n.º 142, Distrito Industrial Benjamim, Sarzedo, Minas Gerais, CEP: 32.450-000, tem como objeto social o comercio varejista de



COPIA 7 DISTRITO DE CA Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE NE FUJ  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
E TOLLUMEN: 4,41 FETU: 0,86 FUNDPENJ: 0,21 FUNPENJ: 0,17  
TOTAL : 5,58 \*\*\*\*\*  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62488 \*\*\*\*\*  
SANTANTE em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico  
94.14226 \*\*\*\*\*  
94.14226 \*\*\*\*\*

*Handwritten signature*  
2322844





Implementos Rodoviários

18 FEV 2013



**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES** e **VICTOR LIMA BORGES**, empresários qualificados anteriormente que, individualmente resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas Municipal, Estadual, Federal e Instituições Certificadoras do Certificado Digital, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, sendo entretanto **vetado** ao Sócio Administrador o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, sob pena de nulidade pelos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica assegurado aos Sócios Administradores o direito de constituir administradores não sócios, para representá-lo na administração da sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá constituir procuradores em conjunto ou separadamente, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica pois é privativa dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA (PRÓ-LABORE)**

Os sócios, no exercício da administração, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelas mesmas, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA OITAVA - BALANÇO**

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, sendo os Lucros ou Prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas **não** poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las no caso de um dos quotistas pretender ceder às quotas que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

No caso, de um dos sócios quiser retirar-se da sociedade, deverá notificar a outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante, serão reembolsados, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do Balanço especial levantado para este fim.

CPF 7 DISTRITO DE CA Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/sitrepulico  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE SE FUI  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
ENROLLEN: 4,41 FEIJ: 0,86 FUNDPERJ: 0,21 FUNAREN: 0,37  
TOTAL : 5,86 \*\*\*\*\* CONF. POR \*\*\*\*\*  
CAMPOS DOS GOIACAS, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH2490 NSZ \*\*\*\*\* em https://www3.tjrj.jus.br/sitrepulico  
\*\*\*\*\*  
94-15102



*Lidiane Borges*  
2322844



# MORUMB

## Implementos Rodoviários



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta se, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, for restabelecida a pluralidade de sócios, cabendo à sócia remanescente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados à sociedade, por si ou por seu representante legal, assumindo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou cedendo suas quotas desde que o sócio remanescente concorde com o nome do cessionário.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios quotistas, declaram sob as penas da Lei, como determina o Artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação ou penas que vedem, ainda que temporariamente, de exercerem administração em sociedade Empresarial limitada, bem como qualquer atividade mercantil.

18 FEV 2013

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, são superadas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002, e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento de consolidação, em três vias do mesmo teor e forma, para um só efeito.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Fevereiro de 2013.



NOTAS  
7.º  
REGISTRO  
POSSE

ROPN 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO IL. ENTÃO QUE NE  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
EMOLHIMEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,47  
TOTAL : 5,86 \*\*\*\*\*  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH: 424971 DES \*\*\*\*\*  
CONSULTE em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/>  
Sociedade Empresarial LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES  
04-15-102

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Nire: 33.2.0816977-7  
Protocolo: 04-2013034821-0 - 01/02/2013  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
E DATA: 18/02/2013  
00002440425-1  
DATA: 18/02/2013  
Valéria Lima Serra  
SECRETARIA GERAL

*Lidiane Lima Borges Dockhorn de Menezes*  
**LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF Nº 075.204.977-12

*Victor Lima Borges*  
**VICTOR LIMA BORGES**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF Nº 053.844.567-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Nire: 33.2.0816977-7  
Protocolo: 04-2013034821-0  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002440425  
18/02/2013  
Valéria Lima Serra  
SECRETARIA GERAL

18 FEV 2013



CPM 7 DISTRITO DE CAMPOS Vendo e entrega com Selo de Fiscalização  
RELAÇÃO POR SEDELANÇA A FAVOR DE: LIDIANE LIMA BORGES JOCIANI DE  
LIMAS  
ENROLIMEN: 4,38 FETJ: 0,91 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,18  
TOTAL: 5,98  
CAMPOS DOS GOYACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014  
Escritor(a) Aut. 9415102



*Andreza Viana Lima*  
Escritor(a) Aut. 9415102

1111239

CPM 7 DISTRITO DE CAMPOS Vendo e entrega com Selo de Fiscalização  
RELAÇÃO POR SEDELANÇA A FAVOR DE: VICTOR LIMA BORGES JOCIANI DE  
LIMAS  
ENROLIMEN: 4,38 FETJ: 0,91 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,18  
TOTAL: 5,98  
CAMPOS DOS GOYACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014  
Escritor(a) Aut. 9415102



*Andreza Viana Lima*  
Escritor(a) Aut. 9415102

04-2013/034821-0 15 fev 2013 12:11  
Delegacia São João da Barra Guia: 100677233  
3320816877-7 Atos: 105  
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00  
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002321911 03/05/2012 113

RCPM 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE SE EN  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
ENROLIMEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,21 FUNFERJ: 0,17  
TOTAL: 5,85 \*\*\*\*\* CONF. FIS  
CAMPOS DOS GOYACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62492 *Paula Suzana Batista* Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
ESCRITOR(A) AUT. GONCALVES DA SILVA - 94-14226\*\*\*\*\*  
Escritor(a) Aut. 9415102





**Implementos Rodoviários**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014  
TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

011/2014

**RAZÃO SOCIAL:** JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
**CNPJ Nº** 10.284.459/0001-18  
**ENDEREÇO:** AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE S/Nº, KM 9,8, TRAVESSÃO, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ  
**FONE:** (22) 2737-7350

O representante legal da empresa JHV Implementos Rodoviários Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014

*Julio César Villela Porto*  
Julio César Villela Porto – Procurador  
RG: 0202779757 DIC/RJ  
CPF: 057.537.467-56

**10.284.459/0001-18**  
J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.  
Av. Carlos Alberto Chebabe, S/Nº - Km 9,8  
TRAVESSÃO - CEP 23175-000  
**CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**

**A MARCA QUE CARREGA PESO**

**Carrocerias • Furgões • Basculantes • Reboques • Semirreboques**

negociospublicos@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

- **Matriz** Rod. Campos-Vitória - Km10 - Travessão Campos dos Goytacazes - RJ Cep 28175-000 | 22 | 2737-7350
- **Filial 1** Rod. Safra x Cachoeiro - km6,5 - União Cachoeiro de Itapemirim - ES Cep 29315-200 | 28 | 3200-5353
- **Filial 2** Rod. Presidente Dutra - Sentido Rio, km 10 Mesquita - RJ Cep 26574-530 | 21 | 3763-6869
- **Filial 3** Av. Comendador Francisco Alves Quintas Distrito Industrial - Sarzedo - MG Cep 32450-000 | 31 | 3535-3535

Pregão Presencial 11/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

000219

CNPJ: 10.284.459/0001-18 Fornecedor: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

E-mail: negociospublicos2@morumbi.ind.br

Endereço: AV CARLOS ALBERTO CHEBABE S/N KM 9,8 - TRAVESSÃO - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28175-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 78585269

Contador: Cléia

Telefone contador: 2227377350

Representante: Júlio César Villela Porto

CPF: 057.537.467-56

RG: 0202779757

Endereço representante: Av Carlos Alberto Chebabe s/nº 0 - Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28175-000

Telefone representante: 22-2737-7350

E-mail representante: negociospublicos2@morumbi.ind.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7442-9 - Itaú - Campos dos Goytacazes/PR

Conta: 3522-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGDAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATNAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	1,00	UN	134.026,33	Morumbi	128.000,00	128.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 128.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 128.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

*Júlio César Villela Porto*

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 10.284.459/0001-18

10.284.459/0001-18

J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.

Av. Carlos Alberto Chebabe, S/Nº - Km 9,8

TRAVESSÃO - CEP 28175-000

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

**NOBUMBI**

18 FFV 2013



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA.**

**JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
**CNPJ N.º 10.284.459/0001-18**

**LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 21/09/1976, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, empresária, portadora da **Carteira de Identidade nº 1.343.272-ES**, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Espírito Santo- SPTC, em 04/05/2010, inscrita no CPF sob nº 075.204.977-12, residente e domiciliada à Rua Mário Augusto de Moraes, S/Nº - Edifício Rubi - Aptº 902, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.303-287 e **VICTOR LIMA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido 09/03/1980, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 1.592.589-ES**, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Espírito Santo- SPTC, em 09/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 053.844.567-01, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, nº 190 - Aptº. 402, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.010-280, únicos sócios da Sociedade Limitada, com a denominação social de **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE nº 33.2.0816877-7 em 31/07/2008 e Alterações Contratuais sob os nºs 00001963413 em 15/10/2009, 00002145788 em 08/02/2011, 00002321910 e 00002321911 em 03/05/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.284.459/0001-18, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder sua **Quarta Alteração Contratual** conforme cláusulas e condições:

- 1) A sociedade constituirá procuradores, em conjunto ou separadamente, perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e Instituições Certificadoras de Certificados Digitais, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica pois é privativa dos sócios.
- 2) Em razão da alteração ora ajusta a cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES** e **VICTOR LIMA BORGES**, empresários já qualificados anteriormente que, individualmente resolverão todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas Municipal, Estadual, Federal e Instituições Certificadoras do Certificados Digital, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentando contas bancárias, sendo entretanto **vetado** ao Sócio Administrador o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, sob pena de nulidade pelos atos praticados, além da responsabilidade por perdas e danos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica assegurado aos Sócios Administradores o direito de constituir administradores não sócios, para representá-lo na administração da sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá constituir procuradores, em conjunto ou separadamente, com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica pois é privativa dos sócios."

ROFN 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.jus.br/sitrepubli...>  
 CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO  
 APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
 EMULIMEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNDENI: 0,21 FUNDENI: 0,21 FUNDENI: 0,21  
 TOTAL: 5,86 \*\*\*\*\*  
 CAMPOS DOS GOYTACAZES 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
 ENCH62993 \*\*\*\*\*  
 Esp. 94/15102

*(Handwritten signatures and stamps)*

**Lidiane**

2322844

# MORUMB

## Implementos Rodoviários



3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas integrantes do Instrumento Primitivo, em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL, conforme determina os Artigos n.º 966 ao n.º 1.195 da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro;

18 FFV 2013

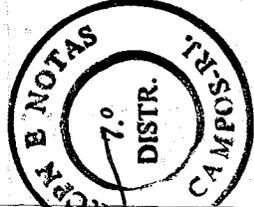
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS.

A sociedade gira sob nome empresarial de JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Carlos Alberto Chebabe, S/Nº, KM 9,8, Bairro Travessão, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP 28.010-280, adotando como nome de fantasia "MORUMBI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS". A presente Sociedade constitui e possui Filiais abaixo mencionadas:

**FILIAL I:** Devidamente arquivada e protocolizada na Junta Comercial Do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o n.º 00002321911 e protocolo n.º 103373-2 em 03/05/2011, sito à Rodovia Cachoeiro x Safra, s/nº, km 6,5, Bairro Uniao, Cachoeiro do Itapemirim-ES, CEP 29.308-843; tem como objeto social a o comercio varejista de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios, a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

**FILIAL II:** Devidamente registrada na Junta Comercial Do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE n.º 339.0111536-1 em 08/02/2011, e CNPJ n.º 10.284.459/0003-80 sito à Avenida Nilo Peçanha nº 113, Rocha Sobrinho, Mesquita, Rio de Janeiro, CEP 26.574-530, tem como objeto social a o comercio varejista de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios, a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

**FILIAL III:** Devidamente arquivada e protocolizada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o n.º 00002145788 e protocolo n.º 024769-8 em 08/02/2011, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE Nº e n.º 3190216884-9 em 07/10/2011 CNPJ sob o n.º 10.284.459/0002-07, sito à Avenida Comendador Francisco Alves Quintas nº 142, Distrito Industrial Benjaminim, Sarzedo, Minas Gerais, CEP: 32.450-000, tem como objeto social o comercio varejista de

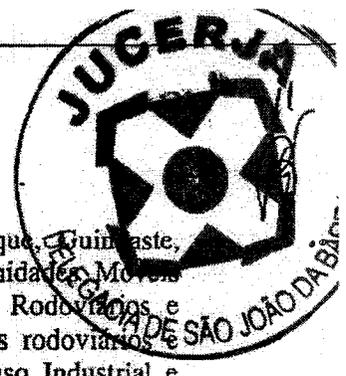


RJV 7 DISTRITO DE CA CONSULTA EM <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.  
EMULHEN: 4,41 FEIJ: 0,86 FLUPERJ: 0,21 FLUPERJ: 0,21 FINAFEN: 0,21  
TOTAL: 5,86  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014  
EACH2494 GAB. 10  
Escrevente Aut. 94.5102

*[Handwritten signatures and stamps]*

# MORUMBI

18 FFV 2013



## Implementos Rodoviários

Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial, Perfil, Blanks, Estampagens e Tubos de Aço industrializados pela matriz e o comércio varejista de peças e acessórios, a prestação de serviço de manutenção e reparação, elétrica, mecânica, hidráulica, instalação, lanternagem, funilaria em implementos rodoviários e veículos automotores em geral.

000215

## CLAUSULA SEGUNDOS - OBJETOS SOCIAIS DA MATRIZ

Os objetivos sociais são a Fabricação de Carrocerias de Madeira e Metal, Caçamba, Baú, Reboque, Semirreboque, Guindaste, Munck, Triciclo de Cargas, Containers e Segundo Eixo Direcional. Unidades Moveis Especiais, para Saúde, Treinamento e Eventos e demais

Implementos Rodoviários e Agrícolas conhecidos no mercado. Fabricação de peças e acessórios para Implementos rodoviários e Agrícolas. Fabricação de Maquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial. Beneficiamento de Bobinas de Aço em Chapas, Perfil, Blanks, Estampagens e Fabricação de Tubos de Aço. Importação de Veículos, Máquinas, Equipamentos, Insumos usados na fabricação de Implementos Rodoviários, Insumos Pneumáticos, Protetores e Acessórios e a Exportação dos produtos fabricados citados acima.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correspondentes a 30.000 (trinta mil) Quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralmente subscritos anteriormente e integralizados neste ato em sua totalidade em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

LIDIANE LIMA BORGES D. DE MENEZES	22.500 QUOTAS	75,0%	R\$ 225.000,00
VICTOR LIMA BORGES	7.500 QUOTAS	25,0%	R\$ 75.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações em relação às novas atividades econômicas, dar-se-á após efetuados todos os registros exigidos por Lei, e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

MPN 7 DISTRITO DE CA Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sistema1/bo...  
 CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A RE...  
 APRESENTADO COMO ORIGINAL...  
 ENLLEN: 4,41 FEU: 0,86 FUNFEU: 0,21 FUNFEU: 0,21 FUNFEU: 0,21  
 TOTAL : 20,00  
 CAMPOS DOS CARVALHOS 13 DE MARÇO DE 2014  
 EAC42495 FAS...  
 0215-5102

*(Handwritten initials)*

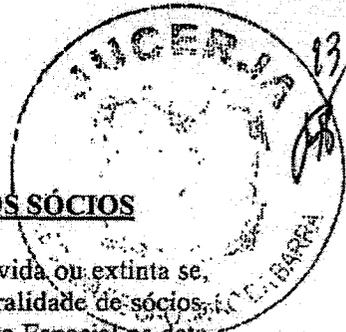
*(Handwritten signatures)*





# MORUMB

## Implementos Rodoviários



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta se, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, for restabelecida a pluralidade de sócios, cabendo à sócia remanescente determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados à sociedade, por si ou por seu representante legal, assumindo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou cedendo suas quotas desde que o sócio remanescente concorde com o nome do cessionário.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Sócios quotistas, declaram sob as penas da Lei, como determina o Artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação ou penas que vedem, ainda que temporariamente, de exercerem administração em sociedade Empresarial limitada, bem como qualquer atividade mercantil.

18 FEV 2013

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, não são superadas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002, por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, renunciando a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento de consolidação, em três vias do mesmo teor e forma, para um só efeito.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de Fevereiro de 2013.

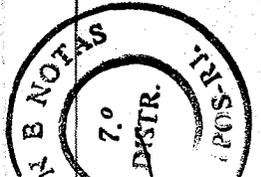
**LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF Nº 075.204.977-12

**VICTOR LIMA BORGES**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF Nº 053.844.567-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 NIRE : 33.2.081687-7  
 Protocolo : 04-2013034821-9  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 0002440425  
 DATA : 18/02/2013  
 Valéria S. A. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome : JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 NIRE : 33.2.081687-7  
 Protocolo : 04-2013034821-9  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
 E DATA: 18/02/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 0102/2013  
 0002440425  
 DATA : 18/02/2013  
 Valéria S. A. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL



WPN 7 DISTRITO DE CA Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/...  
 CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL...  
 APRESENTADO COMO ORIGINAL...  
 EPOLLJEN: 4,41 FECH: 0,86 FUNPEN: 0,21 FUNPEN: 0,17  
 TOTAL: 5,86  
 CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2014  
 EAC162497 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/...  
 VALERIE DA SILVA - 94-14226

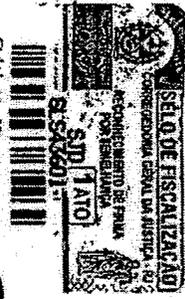


18 FEV 2013



RPN 7 DISTRITO DE ATOS Valida corrente com Selo de Fiscalização  
RELAÇÃO POR SEQUÊNCIA A FAVOR DE: LIDIANE LIMA BORGES ROCHA DE  
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: \*\*\*\*\*  
ENLIVEN: 4,38 FETJ: 0,91 FUNPERJ: 0,22 FUNPEN: 0,22 FUNFEN: 0,18  
TOTAL: 5,84 \*\*\*\*\*  
CAPOS DOS GOVERNANTES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62498 DIO  
Escritório Aut. 94-15102

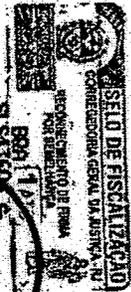
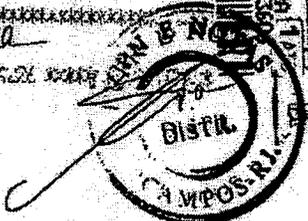
Andreza Viana Lima  
Escritoriente



000218

RPN 7 DISTRITO DE ATOS Valida corrente com Selo de Fiscalização  
RELAÇÃO POR SEQUÊNCIA A FAVOR DE: VICTOR LIMA BORGES ROCHA DE  
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: \*\*\*\*\*  
ENLIVEN: 0,00 FETJ: 0,91 FUNPERJ: 0,22 FUNPEN: 0,22 FUNFEN: 0,18  
TOTAL: 2,13 \*\*\*\*\*  
CAPOS DOS GOVERNANTES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62498 DIO  
Escritório Aut. 94-15102

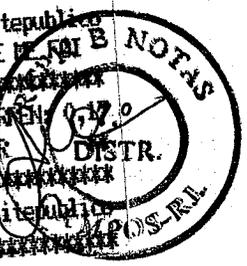
Andreza Viana Lima  
Escritoriente



*[Handwritten signature]*

04-2013/034821-0 15 fev 2013 12:11  
Delegacia São João da Barra Guia: 100677233  
3320R16877-7 Atos: 105  
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00  
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002321911 03/05/2012 113

RPN 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE FUI APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
ENLIVEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNPERJ: 0,21 FUNPEN: 0,17  
TOTAL: 5,65 \*\*\*\*\*  
CAPOS DOS GOVERNANTES, 13 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62498 DIO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Escritório Aut. 94-15102



*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) 000219  
 CNPJ: 10.284.459/0001-18  
 Certidão nº: 45444229/2014  
 Expedição: 17/03/2014, às 16:02:32  
 Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.284.459/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Implementos Rodoviários

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014  
TIPO: MENOR PREÇO

000230

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**RAZÃO SOCIAL:** JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ Nº** 10.284.459/0001-18

**ENDEREÇO:** AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE S/Nº, KM 9,8, TRAVESSÃO, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

**FONE:** (22) 2737-7350

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014

Julio César Villela Porto – Procurador  
RG: 0202779757 DIC/RJ  
CPF: 057.537.467-56

**10.284.459/0001-18**

**J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.**

**Av. Carlos Alberto Chebabe, S/Nº - Km 9,8**

**TRAVESSÃO - CEP 28175-000**

**CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**

### **A MARCA QUE CARREGA PESO**

**Carrocerias • Furgões • Basculantes • Reboques • Semirreboques**

negociospublicos@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

- **Matriz** Rod. Campos-Vitória - Km10 - Travessão Campos dos Goytacazes - RJ Cep 28175-000 | 22 | 2737-7350
- **Filial 1** Rod. Safra x Cachoeiro - km6,5 - União Cachoeiro de Itapemirim - ES Cep 29315-200 | 28 | 3200-5353
- **Filial 2** Rod. Presidente Dutra - Sentido Rio, km 10 Mesquita - RJ Cep 26574-530 | 21 | 3763-6869
- **Filial 3** Av. Comendador Francisco Alves Quintas Distrito Industrial - Sarzedo - MG Cep 32450-000 | 31 | 3535-3535



**Implementos Rodoviários**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

011/2014

Referência:  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº 011./2014

JHV Implementos Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.284.459/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr Júlio César Villela Porto, portador do documento de identidade RG nº 0202779757 emitido pelo DIC/RJ , e do CPF nº 057.537.467-56 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014

*Júlio César Villela Porto*  
Júlio César Villela Porto – Procurador  
RG: 0202779757 DIC/RJ  
CPF: 057.537.467-56

**10.284.459/0001-18**

**J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.**

**Av. Carlos Alberto Cheloba, 57 - Jd. São José**

**TRAVESSÃO - CEP 28175-000**

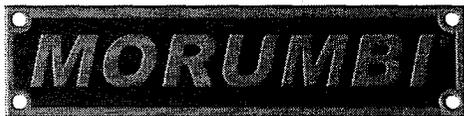
**CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**A MARCA QUE CARREGA PESO**

**Carrocerias • Furgões • Basculantes • Reboques • Semirreboques**

[negociospublicos@morumbi.ind.br](mailto:negociospublicos@morumbi.ind.br)  
[www.morumbi.ind.br](http://www.morumbi.ind.br)

- **Matriz** Rod. Campos-Vitória - Km10 - Travessão Campos dos Goytacazes - RJ Cep 28175-000 | 22 | 2737-7350
- **Filial 1** Rod. Safra x Cachoeiro - km6,5 - União Cachoeiro de Itapemirim - ES Cep 29315-200 | 28 | 3200-5353
- **Filial 2** Rod. Presidente Dutra - Sentido Rio, km 10 Mesquita - RJ Cep 26574-530 | 21 | 3763-6869
- **Filial 3** Av. Comendador Francisco Alves Quintas Distrito Industrial - Sarzedo - MG Cep 32450-000 | 31 | 3535-3535



**Implementos Rodoviários**

**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

000229

JHV Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ/MF Nº 10.284.459/0001-18, sediada na Av. Carlos Alberto Chebabe s/nº, Km 9,8, Travessão, Campos dos Goytacazes- RJ, Cep:28175-000, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2014

*Júlio César Villela Porto*  
Júlio César Villela Porto – Procurador  
RG: 0202779757 DIC/RJ

**10.284.459/0001-18**

J. H. V. Implementos Rodoviários Ltda.

Av. Carlos Alberto Chebabe, S/Nº - Km 9,8

TRAVESSÃO - CEP 28175-000

**CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**

**A MARCA QUE CARREGA PESO**

**Carrocerias • Furgões • Basculantes • Reboques • Semirreboques**

negociospublicos@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

- **Matriz** Rod. Campos-Vitória - Km10 - Travessão Campos dos Goytacazes - RJ Cep 28175-000 | 22 | 2737-7350
- **Filial 1** Rod. Safra x Cachoeiro - km6,5 - União Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep 29315-200 | 28 | 3200-5353
- **Filial 2** Rod. Presidente Dutra - Sentido Rio, km 10 Mesquita – RJ Cep 26574-530 | 21 | 3763-6869
- **Filial 3** Av. Comendador Francisco Alves Quintas Distrito Industrial – Sarzedo – MG Cep 32450-000 | 31 | 3535-3535







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 1100225



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**10.284.459/0001-18**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**31/07/2008**

NOME EMPRESARIAL  
**JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MORUMBI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus**

**24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura**

**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**

**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**

**25.31-4-01 - Produção de forjados de aço**

**24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames**

**24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos**

**28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios**

**28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV CARLOS ALBERTO CHEBABE**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**S/N KM 9,8**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**28.175-000 TRAVESSAO**

MUNICÍPIO  
**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

UF  
**RJ**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **11:38:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000372013-17021459  
Nome: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
CNPJ: 10.284.459/0001-18

000220

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2013.  
Válida até 02/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10284459/0001-18  
**Razão Social:** JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** MORUMBI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS  
**Endereço:** AV CARLOS ALBERTO CHEBABE SN KM 9,8 / TRAVESSÃO / CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ / 28175-000

000287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2014 a 09/04/2014

**Certificação Número:** 2014031102380427926542

Informação obtida em 17/03/2014, às 08:14:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 10.284.459/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:23 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **85B6.25BF.510B.CFC6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CERTIDÃO N.º 5572/2013

000229

Coordenador do Cadastro Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

**C E R T I F I C A**, que de acordo com a informação contida no processo n.º 27662, de 19 de Novembro de 2013, em que é requerente J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, início em 21 de Julho de 2008, CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18, Alvará 70024. Nada deve quanto à Taxa de Alvará, Taxa de Licença para Localização, ISSQN, IPTU, Mobiliário e Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado. Esta certidão é válida por 06 (seis) meses. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, emiti a presente certidão que lida e achada conforme, vai por mim datada e assinada. **CLÁUDIA MÁRCIA LIMA DE ARAÚJO** – CHEFE DO SETOR DE ISS. Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2013.

*Decisão assinada em nome de*  
*Cláudia Márcia Lima de Araújo*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Chefe do Setor de ISS  
Matrícula: 13.826

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo telefone:  
(22) 2726-6523, (22) 2726-6543.

*[Handwritten initials]*

ROPI 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://wa3.tirj.jus.br/sitrepubli>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL  
ANEXOS: 00 ORIGINAL \*\*\*\*\*  
EMPLAC: 4,41 FETU: 0,86 FUNDERO: 0,21 FUMPERT: 0,21 FUMPER: 0,21  
TOTAL: 5,90 \*\*\*\*\* CONF. FETU: 0,86 FUNDERO: 0,21 FUMPERT: 0,21 FUMPER: 0,21  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACHW2363 JOY  
Consulte em <https://wa3.tirj.jus.br/sitrepubli>  
RODRIGO GONCALVES DA SILVA  
Escritor: Aut  
94-15102





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

470200

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **121824/2013**, que no período de **1977 até 12/12/2013**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**

**CNPJ: 10.284.459/0001-18**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.858526.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

**CÓDIGO CERTIDÃO RZJ4.5210.6210.90L0**

Esta certidão tem validade até 14/06/2014, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 16/12/2013 às 08:47:50.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Campos dos Goytacazes  
Avn Alberto Torres, 80/82 Fundos, Centro

Emitida em 16/12/2013 às 09:06:01.5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0051358-1  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

000281

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 10.284.459/0001-18

CAD-ICMS ATIVO

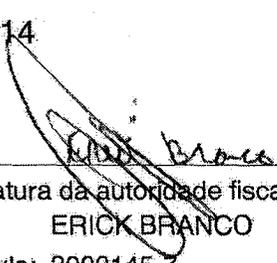
NOME / RAZÃO SOCIAL

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/12/2013 AS 16:26:41

VÁLIDA ATÉ: 03/06/2014

  
(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: ERICK BRANCO

Matrícula: 3000145-7

**OBSERVAÇÕES**

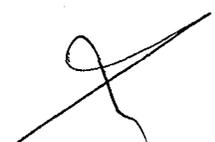
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

  
  
  
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

**CERTIDÃO DE PROTESTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Emolumentos: Portaria nº 95/13 de  
20/12/2013 Tab01 Item01 R\$8,16 Tab  
Item08 R\$30,71 (FETJ) R\$:7,77  
(FUNPERJ) R\$:1,94 (FUNDPERJ) R\$:1  
(FUNARPEN) R\$:1,55 (CG - PORTARIA  
17/13) R\$:0,61 = Total R\$:52,68

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102

E-mail: cartorioidistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

RODRIGO  
( )  
18/03/2014

Folha: 1  
10:09:22

**CERTIFICA**

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A;

**I- TÍTULOS PARA PROTESTO**

DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
VICTOR LIMA BORGES xx  
CPF:053.844.567-01//  
EM 17/03/2014, CAMPOS DOS GOYTACAZES.//  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO.//

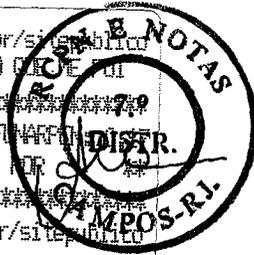
**EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EACM32264 MEY  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ  
MANOEL JOSÉ FILHO  
TITULAR - MAT.: 06/2557  
SUBSTITUTOS**

José Carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059  
Leonardo Maciel José - Mat.: 94.5473  
Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5858

ROFN 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
EMOLUEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNDPERJ: 0,21 FUNPERJ: 0,21 FUNARPEN: 0,21  
TOTAL : 5,86 \*\*\*\*\* CONF. POR  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACM322643 YEL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Eduarda GONCALVES DA SILVA - 94-14226\*\*\*\*\*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Paula Miza Batista*  
Escrevente Aut.  
94-15-02



OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE PROTESTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Emolumentos: Portaria nº 95/13 de  
20/12/2013 Tab01 Item01 R\$8,16 Tab02  
Item08 R\$30,71 (FETJ) R\$:7,77  
(FUNPERJ) R\$:1,94 (FUNDPERJ) R\$:1,9  
(FUNARPEN) R\$:1,55 (CG - PORTARIA  
17/13) R\$:0,61 = Total R\$:52,68

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102

E-mail: cartorioidistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

RODRIGO  
( )  
18/03/2014

Folha: 1  
10:09:22

**CERTIFICA**

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A;

**I- TÍTULOS PARA PROTESTO**

DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
DEZESSETE DE MARCO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF:075.204.977-12////////////////////////////////////  
EM 17/03/2014,CAMPOS DOS GOYTACAZES.////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CADASTRO.////////////////////////////////////

**EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EACM32265 AYA  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ  
MANOEL JOSÉ FILHO  
TITULAR - MAT.: 06/2557  
SUBSTITUTOS**

José Carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059  
Leonardo Maciel José - Mat.: 94.5473  
Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5856

ROPN 7 DISTRITO DE CA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
CERTIFICO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI  
APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
EMOLUPEN: 4,41 FETJ: 0,86 FUNDPERJ: 0,21 FUNPERJ: 0,21 FUNARPEN: 0,77  
TOTAL : 5,86 \*\*\*\*\* CONF. POR  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
EACH62660 B4H Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DA SILVA - 94-14226\*\*\*\*\*



*Paulo Roberto Batista*  
Secretário Aut.  
94-15102

OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

914081909100001





**CERTIDAO PADRAO FALENCIA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Emolumentos: Portaria nº 95/13 de  
20/12/2013 Tab01 Item01 R\$:27,88  
Tab04 Item08 R\$:30,71 (FETJ) R\$:11,71  
(FUNPERJ) R\$:2,92 (FUNDPERJ) R\$:2,92  
(FUNARPEN) R\$:2,34 (CG - PORTARIA  
17/13) R\$:0,61 = Total R\$:79,09

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102

E-mail: cartoriiodistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

RODRIGO  
( 0 )  
06/03/2014

Folha: 1  
09:56:09

**CERTIFICA**

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A:

- I- Acoes de Falencia e Concordata, Recuperacao Judicial e Inqueritos Falimentares;
- II- Intervencao e Liquidacao Extrajudicial da lei 6.024/74;
- III- Administracoes Provisorias, Tutelas, Interdicoes, Curatela e Declaracoes de Ausencia.

VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO xxx ate  
VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA xx  
CNPJ:10.284.459/0001-18////////////////////////////////////

EM 28/02/2014, CAMPOS DOS GOYTACAZES.////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CADASTRO.////////////////////////////////////

**EU, DELEGATARIO REGISTRADOR ASSINO**

225



UAI97081



HAV95332



SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA FRENTE E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO  
QUE NE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. \*\*\*\*\*  
ENLIVEN: 4,41 FETO: 0,86 FUNPERJ: 0,21 FUNPERJ: 0,21 FUNPERJ: 0,12  
TOTAL: 5,86 \*\*\*\*\* CDF. PER  
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MARÇO DE 2014 \*\*\*\*\*  
SELO: HAV95332

CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS 94/17144\*\*\*\*\*

914078432004001



OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná  
COMARCA DE MARINGÁ

## TABELIONATO IGUATEMI

LUCAS DAMILLO ZANARDO BORGONHONE  
Tabelião Designado

DISTRITO DE IGUATEMI  
Rua Virginia Figueira Teixeira, 1024  
CEP 87103-055 - Fone: (44) 3276-1412

LIVRO N.º

72-P

FOLHA

048/049 *R.*



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, A FAVOR DE PAULO TAKASHI KIDO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, (14/03/2014), neste Distrito de Iguatemi, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante:- FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.436.857/0001-38, com sede na Rodovia BR 376, s/nº, Km 136,5, Trevo para Paranacity, na cidade de Nova Esperança-PR, com Instrumento de Quarta Alteração e Consolidação Contratual registrado sob nº 20141233303, por despacho em sessão de 19/02/2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, e Certidão Simplificada nº 14/141948-2, emitida em Maringá-PR, aos 26/02/2014, pela mesma Junta, documentos que ficam arquivados nesta Serventia no Livro 26, fls. 146/149, de Arquivos de Contratos Sociais, neste ato representada por sua Sócia Administradora: TANIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 000616602-MS, inscrita no CPF/MF sob nº 543.447.861-49, residente e domiciliada na Rodovia BR-376, Km-160, Parque Industrial Paulo Saes, no Município de Mandaguaçu-PR; A presente, juridicamente capaz, reconhecida como a própria por mim Taila Cristiane Pzek, Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **procurador:- PAULO TAKASHI KIDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.149.127-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 397.247.609-44, residente e domiciliado na Rua Piratininga, 75, apartamento 1503, na cidade de Maringá-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para **participar de licitações públicas**, podendo para tanto, dito procurador, retirar editais; apresentar e assinar propostas e documentos de habilitação; participar de sessões públicas de abertura dessas propostas e documentos; assinar as respectivas atas e contratos, bem como declarações de qualquer natureza e todos os documentos necessários; registrar ocorrências; formular impugnações; interpor recursos; renunciar ao direito de recurso; renunciar a recurso interposto; negociar preços; promover, requerer, juntar, retirar e desentranhar documentos; assinar quaisquer formulários e requerimentos; prestar declarações e esclarecimentos. Confere ainda, poderes para credenciar outra pessoa para representar a empresa Outorgante em licitações públicas; praticar, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). Pela Outorgante, na forma aqui representada, me foi dito, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as Testemunhas Instrumentárias a este ato, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná  
COMARCA DE MARINGÁ

# TABELIONATO IGUATEMI

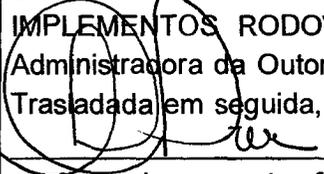
LUCAS DAMILLO ZANARDO BORGONHONE  
Tabelião Designado  
DISTRITO DE IGUATEMI  
Rua Verginia Figueira Teixeira, 1024  
CEP 87103-055 - Fone: (44) 3276-1412

LIVRO N.º

72-P

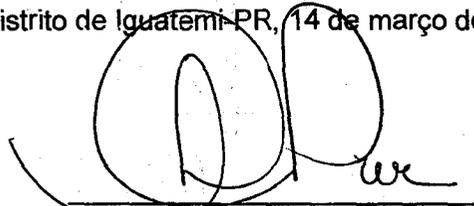
FOLHA

048/049

lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Protocolada sob nº 257/2014.** nesta data (Livro de Protocolo Geral). Eu, (a.) Taila Cristiane Pzek, Tabeliã Substituta, que a escrevi. Eu, (a.) Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 60,38 (VRC 384,62). Selo Digital Nº IKCJr.DAieR.N17ii, Controle: 4INii.n7mF. Distrito de Iguatemi-PR, 14 de março de 2014. (aa.) FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, TANIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA, Sócia Administradora da Outorgante. Lucas Damillo Zanardo Borgonhone, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Taila Cristiane Pzek, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

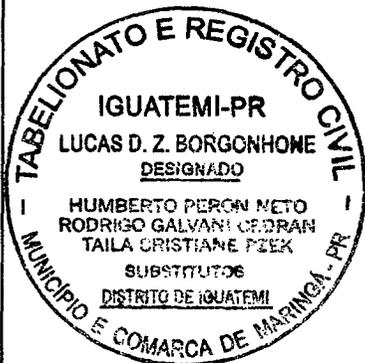
Distrito de Iguatemi-PR, 14 de março de 2014.



Taila Cristiane Pzek  
Tabeliã Substituta

Taila Cristiane Pzek  
SUBSTITUTA

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
IKCJr.DAieR.N17ii  
Controle:  
4INii.n7mF  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



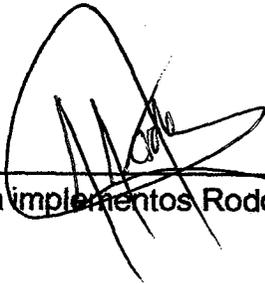
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.  
TIPO: MENOR PREÇO.

011/2014

## DECLARAÇÃO

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, empresa privada, com sede na Rodovia BR 376, Km 136,5, Trevo para Paranacity, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.436.857/0001-38, por intermédio de seu representante legal Sra. **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Prachedes Santana, 45, Jardim Ruffato, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portadora do RG. 000.616.602 MS e CPF 543.447.861-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está ciente e aceita as condições do edital acima referido e seus anexos, e ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação prevista no item 14 deste edital.

Nova Esperança-PR, 20 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Frota Implementos Rodoviários Ltda.

12.436.857/0001-38

FROTA IMPLEMENTOS  
RODOVIÁRIOS LTDA.

ROD. BR 376 - KM 136,5  
NOVA ESPERANÇA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
PAULO TAKASHI KIDO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2149127-6 SESP PR

CPF 397.247.609-44 DATA NASCIMENTO 04/05/1960

FILIAÇÃO  
YASSURAZU KIDO  
SUMAKO TAKIHAMA KIDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01285951382

VALIDADE  
07/01/2015

1ª HABILITAÇÃO  
05/10/1978

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL  
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO  
07/01/2011

Assinatura do Portador  
*Takashi Kido*

55485819536  
PR902353012

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
390089747

PROIBIDO PLASTIFICAR  
390089747

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 21/08/2011

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 12.436.857/0001-38**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PAULO TAKASHI KIDO**, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., nascido em 04/05/1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 75, Apto. 1503, Zona 01, Maringá-PR., CEP: 87013-100, portador da RG N.º 2.149.127-6-PR., e CPF N.º 397.247.609-44 e

**TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, brasileira, natural de Alto Parana-PR., nascida em 12/12/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portadora da RG N.º 000.616.602-MS., e CPF N.º 543.447.861-49, únicos sócios da empresa **FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rodovia BR-376, s/n, Km 136,5, Trevo para Paracity, Nova Esperança-PR., CEP: 87600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206848815 em 19/08/2010, inscrita no CNPJ N.º 12.436.857/0001-38, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ GUILHERME ZOMER NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Mandaguaçu-PR., nascido em 01/11/1992, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 9.257.194-7-PR., e CPF N.º 041.087.379-97.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **PAULO TAKASHI KIDO**, que possui na sociedade 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas, ou seja, 6.000 (seis mil) quotas, sendo adquiridas pelo sócio **LUIZ GUILHERME ZOMER NOGUEIRA**, e 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) quotas, sendo adquiridas pela sócia **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, a ser pago da seguinte forma:

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento sempre no último dia útil de cada mês, iniciando-se em 28/02/2014.
- 01 (um) Semi reboque carreta com 03 (três) eixos, suspensão completa suspensys, eixo a disco 295/80, pescoço fixo, plana, área útil 6.000 (seis mil) mm, largura 3.000 (três mil) mm rampa com sistema eletro-hidraulico, plataforma sobre o pescoço, assoalho em madeira 50 (cinquenta) mm, alargador de 10 (dez) cm cada lado, instalação de ar e elétrica completa, sem pneus, a ser entregue na data de 30/04/2014, correspondente ao valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio retirante e remanescente, dão a sociedade e ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, declarando o sócio ingressante conhecer a situação sócio-econômica da sociedade.

*Luiz Guilherme*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 12.436.857/0001-38**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Paragrafo Único:** Os sócios remanescentes assumem o total dos ativos e passivos da empresa, inclusive as responsabilidades de garantias dadas pelo sócio retirante em contratos com terceiros e instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após as modificações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Luiz Guilherme Zomer Nogueira	6.000	6.000,00
b) Tânia Cristina Zomer Nogueira	594.000	594.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA** e **PAULO TAKASHI KIDO**, passa a ser exercida somente pela sócia **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alteração, que se rege pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**LUIZ GUILHERME ZOMER NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Mandaguaçu-PR., nascido em 01/11/1992, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portador da RG N.º 9.257.194-7-PR., e CPF N.º 041.087.379-97 e

**TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, brasileira, natural de Alto Parana-PR., nascida em 12/12/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Jose Prachedes Santana, 45, Jardim Rufatto, Mandaguaçu-PR., CEP: 87160-000, portadora da RG N.º 000.616.602-MS., e

*Luiz Guilherme*

*Tânia Cristina Zomer Nogueira*

*[Assinatura]*

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 12.436.857/0001-38**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CPF N.º 543.447.861-49, únicos sócios da empresa **FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rodovia BR-376, s/n, Km 136,5, Trevo para Paranacity, Nova Esperança-PR., CEP: 87600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206848815 em 19/08/2010, inscrita no CNPJ N.º 12.436.857/0001-38.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, e tem sede à Rodovia BR-376, s/n, Km 136,5, Trevo para Paranacity, Nova Esperança-PR., CEP: 87600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Luiz Guilherme Zomer Nogueira	6.000	6.000,00
b) Tânia Cristina Zomer Nogueira	594.000	594.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- a) Fabricação de implementos rodoviários (reboques, semi reboques e carrocerias) e implementos agrícolas;
- b) Transformação de veículos;
- c) Comércio de peças e acessórios para veículos;
- d) Corte, dobra de chapas de aço, alumínio, comércio de chapas dobradas e metalúrgica em geral;
- e) Prestação de serviços em máquinas, tratores e implementos em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a sócia **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial

*Luiz Guilherme*

*Tânia Cristina Zomer Nogueira*

*[Assinatura]*

000240

*[Assinatura]*

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 12.436.857/0001-38**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Luiz G. Gomes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

001 248

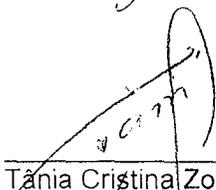
**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 12.436.857/0001-38**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança-PR., 30 de Janeiro de 2014.

  
 Luis Guilherme Zomer Nogueira

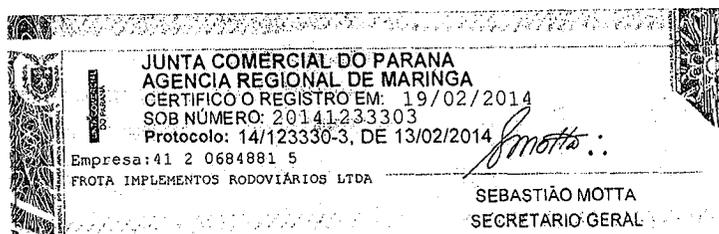
  
 Paulo Takashi Kido

  
 Tânia Cristina Zomer Nogueira

**TESTEMUNHAS:**

  
 Waldomiro Mattera  
 RG. 4.905.280-4 PR

  
 Renilson Pedroni Lpcattelli  
 RG. 8.497.129-4 PR



001241



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.  
TIPO: MENOR PREÇO

## PROPOSTA

Sr. Pregoeiro,

**FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, sediada na Rodovia BR 376, Km 136,5, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3252-3080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.436.857/0001-38, neste ato, representado pelo seu representante legal Sra. **TÂNIA CRISTINA ZOMER NOGUEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Prachedes Santana, 45, Jardim Ruffato, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portadora do RG. 000.616.602 MS e CPF 543.447.861-49, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Capanema, Paraná, a entrega do objeto abaixo indicado, conforme o Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UM	01	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMARELA, PARACHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987.  MODELO: 2014	FROTA	115.000,00	115.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... R\$ - 115.000,00



www.frotaimplementos.com.br - frota@frotaimplementos.com.br  
CNPJ: 12.436.857/0001-38

- b) Nos preços acima estão inclusos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material desta licitação.
- c) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Prefeitura.
- d) Prazo de garantia: 12 meses.
- e) Prazo de validade da proposta: 12 meses.
- f) Dados Bancários:  
Banco Bradesco s/a - Agência 0116, conta corrente 2000-1.
- g) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

000240

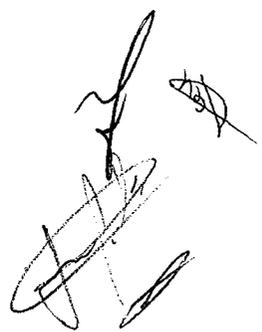
Nova Esperança-PR, 20 de março de 2014.

---

Frota Implementos Rodoviários Ltda.

12.436.857/0001-38  
 FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
 RODOVIÁRIOS - NOVA ESPERANÇA - PR




## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Bigger Caminhoes Ltda, com sede na Rodov. PR 180 Km 04 Bairro Água Branca Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.937.451/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 90174979-50, representada neste ato pela sua sócia e procuradora Sra. Angela Maria Meimberg, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.025.037-9-SSP/PR e CPF n.º 622.490.299-20. Nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Marlei Meier, portadora da cédula de identidade sob o RG n.º 4.206.954-0-SSP/PR e CPF n.º 804.906.629-00, a quem confere amplos poderes para representar a Bigger Caminhoes Ltda perante a Prefeitura Municipal De Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lance, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

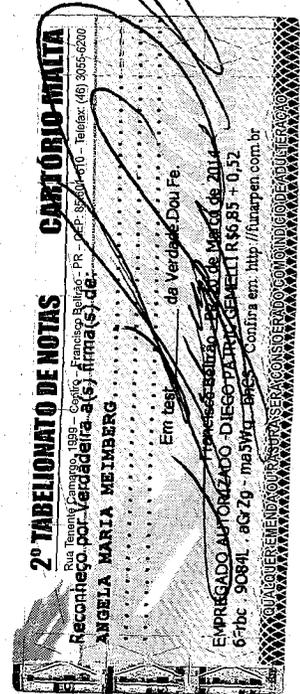
A presente procuração é válida até o dia 19 de Abril de 2014.

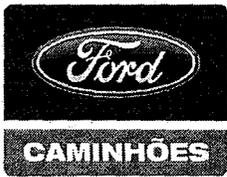
Francisco Beltrão, 20 de Março de 2014.

F. BELTRÃO

Angela Maria Meimberg  
RG 4.025.037-9 SSP/PR  
Representante Legal

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca  
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970  
e-mail: [vendasfb@biggercaminhoes.com.br](mailto:vendasfb@biggercaminhoes.com.br)  
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525  
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50





**BIGGER**  
GRUPO  
MEIMBERG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Razão Social:** BIGGER CAMINHÕES LTDA

**Endereço:** Rodov. Pr 180 Km 04 Bairro Água Branca  
Francisco Beltrão PR – CEP 85601-970

**E-mail:** vendasfb@biggercaminhoes.com.br

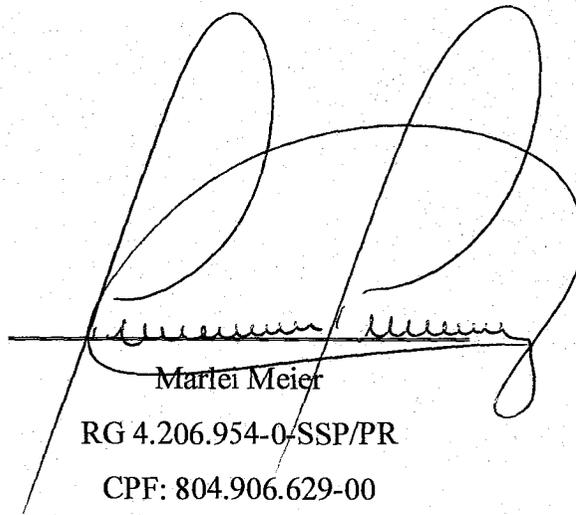
**Telefone:** (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525

**CNPJ:** 02.937.451/0001-85 **IE:** 90174979-50

O representante legal da empresa Bigger Caminhoes Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2014.



Marlei Meier

RG 4.206.954-0-SSP/PR

CPF: 804.906.629-00

Representante Legal

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
Rodov. Pr180 Km 04 Bairro Água Branca  
Francisco Beltrão PR – Cep 85601-970  
e-mail: vendasfb@biggercaminhoes.com.br  
Telefone: (46)3520-4500 Fax: (46)3520-4525  
CNPJ 02.937.451/0001-85 – IE – 90174979-50



CONTRATO SOCIAL



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado,

maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 127.754.369-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes, n.º 699, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 622.490.299-20, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, n.º 2305, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 638.015.319-53, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N.º, **REGIANE MEIMBERG RIGO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, n.º 140, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 5.809.990-2 e CPF/MF 781.446.129-49; **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira e girará sob o nome comercial de **BIGGER VEÍCULOS LTDA**, tendo a sua sede e Foro à Av. Júlio Assis Cavalleiro, 1741, centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Caminhões, Automóveis, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 04 de Janeiro de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e a integralizar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no prazo de doze (12) meses, pelos sócios da seguinte forma:

- **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** - Subscrive o valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do País e, a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.
- **REGIANE MEIMBERG RIGO** - Subscrive o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em moeda corrente do País, e a integralizar em 1999, no prazo de doze (12) meses, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente do país.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Capital Social fica assim distribuído:

- JOSETI ANTONIO MEIMBERG	280.000 quotas	R\$ 280.000,00
- ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
- ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
- REGIANE MEIMBERG RIGO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica criada a filial da Empresa **BIGGER VEÍCULOS LTDA.** a rodovia PR 180 KM 04, Bairro Água Branca, Destacando o Capital Social de R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As deliberações sociais que impliquem alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, do Decreto n.º 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias do recebimento da carta. Decorrido esse prazo, poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios, gerentes a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica estabelecido ainda nesta cláusula, vedação de qualquer um dos sócios, de sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-Labore, quantia mensal, fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficam investidos na qualidade de Diretores, os sócios, o Sr. Joseti Antonio Meimberg e a Sra. Angela Maria Meimberg Baraldi, sendo os mesmos dispensados da prestação de Caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos Artigos 2º Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL DO PARANÁ

03/03

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os superstités, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, para identificação de pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido, não havendo interesse, ser-lhe-ão pagos todos os seus haveres apurados no Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Patrimonial acima mencionado. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir o em todos seus tempos.



000251



Francisco Beltrão, 04 de Janeiro de 1999.

Testemunhas:

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos  
 CPF 602.894.309-63

Josefi Antonio Meimberg

Paulo Antonio Baraldi  
 CPF 467.409.539-53

Angela Maria Meimberg Baraldi

HOMER ALENCAR GALDIN RATHIER  
 Rua Florianoópolis, 870 - Fica: Beltrão-PR  
 Endereço: Caixa 99 13.304  
 Telefone: (041) 320-2000

Angélica Meimberg Casagrande

Regiane Meimberg Rigo  
 Regiane Meimberg Rigo

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/1999  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0403784 4  
 TUIFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 99/010325-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/1999  
 SOB O NÚMERO:  
 41 9 0062340 7  
 TUIFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 99/010325-0



14E7000

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o nº 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA** : O Capital Social no valor de R\$-1.565.792,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) fica alterado a partir desta data para R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), o aumento no valor de R\$-1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), representado por 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil) de quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, fica assim divididas entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.096.055 (Hum milhão, noventa e seis mil e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 1.866.055(Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, o aumento no valor de R\$-770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) será integralizado até 31 de Dezembro de 2014. A sócia **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o Capital Social, agora no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866.055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICAMEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
TOTAL	100	2.665.792	2.665.792.00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Resolvem também de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um único instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 412.04037844**

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP

*José* 2 h #1

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ N° 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

85660-000, portador da cédula de identidade n° 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF n° 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o n° 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social. 000125

**PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: BIGGER CAMINHÕES LTDA.**

**SEDE E FORO:** Rodovia PR 180 KM 04, Bairro Água Branca, CEP-85601-970, Francisco Beltrão - Paraná.

**PRAZO DE DURACÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 04 de Janeiro de 1999.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

**SEGUNDA: FILIAL N° 01 :** Rodovia SC 453, Km 52,9 - Rio das Pedras, Videira - SC, CEP-89560-000 CNPJ:02.937.451/0003-47, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob n°20075698404, em data de 03/01/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 42900793273, com data de 09/01/2008.

**FILIAL N° 02 :** Av. Vinte e Quatro de Outubro n° 1460 , Bairro Belo Horizonte, Medianeira - Pr, CEP 85884-000, CNPJ:02.937.451/0004-28, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob n° 41901041339, em data de 06/06/2008.

**FILIAL N° 03:** Rodovia BR 282, sn°, KM 504,5 - Distrito Industrial, Xanxerê - SC, CEP-89820-000, CNPJ:02.937.451/0005-09, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob n°20084199326 com data de 29/09/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 42900827615, com data de 09/10/2008.

**TERCEIRA:** o Capital Social, no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas , no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	%	N° QUOTAS	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866,055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.665.792,00</b>	<b>2.665.792,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG** , com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de

*Jo* *S* *A* *H*

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

de autenticidade  
última folha do documento  
Cartório Malta 2º Matas  
Eco. Beltrão - PR

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ N° 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

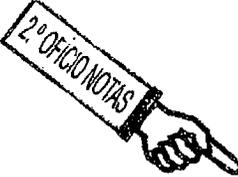
**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cascavel, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 28 de Novembro de 2013.

  
*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

  
*Angela Maria Meimberg*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**

  
*Angela Meimberg Casagrande*  
**ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**

  
*Gerson Rigo*  
**GERSON RIGO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137336268  
Protocolo: 13733626-8, DE 19/12/2013  
Empresa: 41.2.0403784-4  
BIGGER CAMINHÕES LTDA  
JUNTA COMERCIAL  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSETI ANTONIO MEIMBERG, ANGELA MARIA MEIMBERG, GERSON RIGO e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, Pato Branco-PR, 18 de dezembro de 2013 - (16:41:38h) R\$24,60  
CVR 174.47 - Selo R\$ 0,47  
Em Teste da Verdade, DAVIANE KARIN SOLOBODA, Escrivã  
Selo Digital N° qKMYc.9UeR.78TGN-4.1bN.TyMX  
válido em <http://funarpen.com.br>

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

**BIGGER CAMINHÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 02.937.451/0001-85**  
**NIRE 41204037844**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

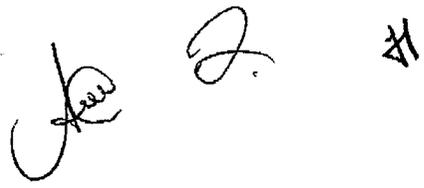
0000250

**TESTEMUNHAS:**

  
Mara Odete Ribeiro  
RG.3927439-6 SSP/PR

  
Monica Macagnan  
RG:9.223.538-6 SSP/PR







**2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (48) 3055-6200

**SELO gelatinoso**  
FUNAIPEN  
SELO FUNDADO  
TABELIONATO DE NOTAS  
EYC40086

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 28/02/2014

**DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14**

Qualquer menção que se fizer será considerada como indício de adulteração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rafaela Jerônimo Roweder  
Tabeliã Designada

Lv. 0203-P

Fis. 154

Prot. 00010884

Pag. 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BIGGER  
CAMINHÕES LTDA., como abaixo se declara:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e treze (30/10/2013) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos José Riquetti, Empregado Juramentado deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a Empresa **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, à Rodovia PR-180, Km-04, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF nº 02.937.451/0001-85, com registro na Junta Comercial deste Estado sob nº 41 2 0403784-4, em 12/01/1999, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 257, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.025.037-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 2305, Bairro Nossa Sra. Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e, mesmo, descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes, que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; autorizar a compra de Automóveis e Caminhões para o uso em favor da empresa outorgante; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma, por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Rafaela Jerônimo Roweder  
 Tabeliã Designada

Lv. 0203-P

Fls. 155

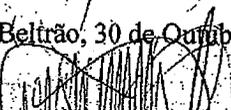
Prot. 00010884

Pag. 000

junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho; **representá-la** junto ao Departamento de Trânsito - Detran competente, Companhia Seguradora e onde mais se fizer necessário, requerer, alugar e assinar o que for necessário, promover emplacements, seguros, solicitar parcelamentos de multas, solicitar CRLV ou 2ª Via de CRV (DUT). Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho a outorgada mantém com a outorgante, os poderes à mesma conferidos pelo presente instrumento e considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão em pleno direito e de inteira responsabilidade de sua autora. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantém negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. **Fica expressamente vedado o substabelecimento desta.** A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Substituto, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 01029/2013, do Livro de Protocolo Geral nº 10, em data de 30/10/2013.** Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2013. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 40,38 + Selo Furnapen R\$ 0,35 = Valor Total Custas: R\$ 40,73.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 2013.

  
 Marcos José Riquetti  
 Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº agfer . Dp8B6 . 4ErQL , Controle: LSxMJ . cUmF  
 Nº agfer . Dp8B6 . 4ErQL , Controle: LSxMJ . cUmF  
 Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Rafaela Jerônimo Roweder  
 Tabeliã Designada

259

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.937.451/0001-85 Fornecedor : BIGGER CAMINHÕES LTDA.

E-mail: biggerfb@biggercaminhoes.com.br

Endereço : ROD. PR 180 KM 04 S/ N° - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3520 -

Fax: (46) 3520 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90.174.979 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI MEIER

CPF: 804.906.629-00

RG: 4206540

Endereço representante: RODOVIA PR180 KM 04 0 - ÁGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-970

Telefone representante: 4635204500

E-mail representante: GERENCIAFB@BIGGERCAMINHOES.COM.BR

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437 - ITAU UNIBANCO - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 14697-8

Data de abertura:

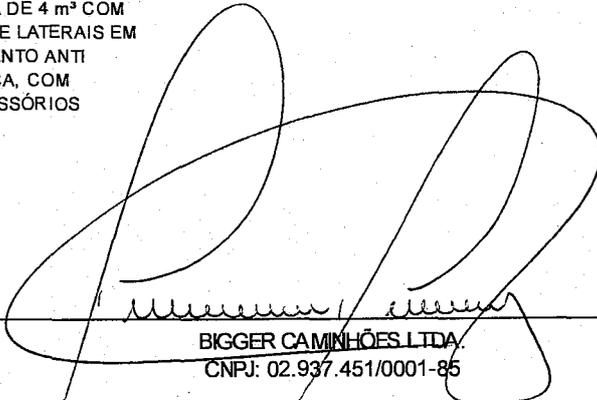
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)	1,00	UN	150.800,00	FORD CARGO816	150.800,00	150.800,00

Validade da proposta: 365 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 150.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 150.800,00



  
 BIGGER CAMINHÕES LTDA.  
 CNPJ: 02.937.451/0001-85

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Edital de Pregão Presencial N° 011/2014 - Processo N° 011

Item 1 e Item 2

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0006-67

Rua República Argentina, 440 - Fone: (49 -3644-2040)

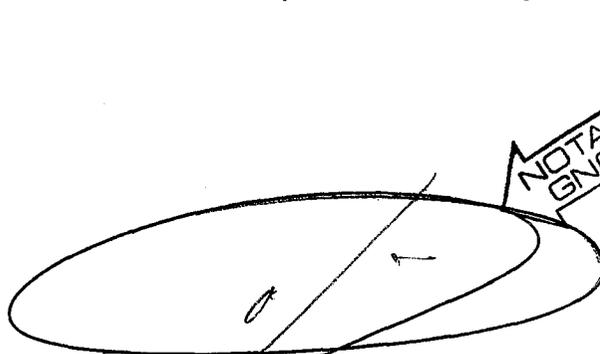
piramideveiculos@wln.com.br

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto a Prefeitura de Capanema-PR o Sr. LUCIANO BRADACZ, portador da Carteira de Identidade n° 1055602856, CPF n° 603.530.900-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

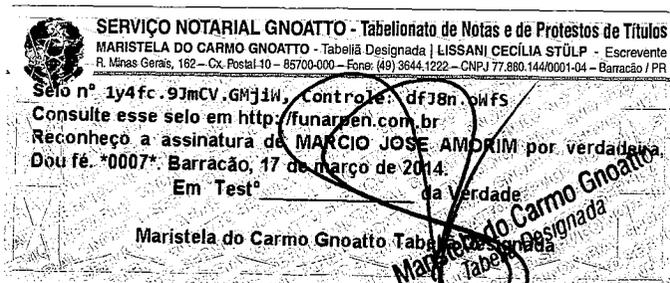
Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Dionísio Cerqueira, 21 de Março de 2014.



NOTARIADO  
GNOATTO

Márcio José Amorim  
RG 3.638.938-SC  
CPF 003.917.589-85  
Diretor Comercial



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

011/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




POB. Nº 12110

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1055602854 DATA DE EMISSÃO: 13/06/2010

NOME: **LUCIANO BRADACZ**

PRELACÃO: **CARLOS ANTONIO BRADACZ**  
MARCENNE BRADACZ  
NATURALIDADE: **BRASILEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: **13/07/1971**

DOC. ORIGEM: **C/CAS 19974 DUA RS**  
LV 051 FA 104

CPF: **603.530.900-34**

PORTO ALEGRE, RS

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CIC**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **603530900-34**

NOME COMPLETO: **LUCIANO BRADACZ**

NASCIMENTO: **13.07.71.**

COPIA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. O SEU USO É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER DETERMINAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

**001/0371-7**  
**08-12-89**  
**BANCO DO BRASIL**  
**(111)(RS)**  
**07020/8705**

*Valquiria Perich*  
**VALQUIRIA PERICH**  
**9.448.451-1**

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
PROVADO POR INSTITUIÇÃO NORMATIVA DO SRF

**SERVIÇO DISTRITAL**  
Bom Jesus do Sul - PR  
Registro Civil  
de Tabelionato  
de Notas  
**Ellen Denise P. do**  
Nascimento  
Tabelão e Registradora  
Designada  
CPF: 054249610001-85

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO**  
**FUNARPEN**

**TABELIONATO**  
**DE**  
**NOTAS**  
**EUZ64324**

BOM JESUS DO SUL - PR

**ALTERNATIVA**

A presente autenticação é reprodução fiel do original que neste ato me foi apresentado (VERSO e ANVERSO)

Elenco de Tabelões de Notas  
Bom Jesus do Sul - PR Data: **20/11/2013**

*Ellen Denise P. do Nascimento*  
**Ellen Denise P. do Nascimento**  
Oficial

000269

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PERMITEU: JOSE ALADIO AMORIM

CPF: 3898938 SEXO: M EC: 005 917 589-85 DATA DE EMISSAO: 06/04/2017

TIPO DE VEICULO: 03

JOSE ALADIO AMORIM  
 VIVIAN MARIA AMORIM

00800719289 09/04/2017 23/06/1998

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA DE EMISSAO: 10/04/2012

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 568535670

PROIBIDO PLASTIFICAR 568535670

**TABELIONATO DE NOTAS DIONISIO CERQUEIRA/SC**  
 Rua Sete de Setembro, nº 344. CEP 89950-000 F: (49) 3644-1390  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
 gilmar.pereirasc@brturbo.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 EM Test. Dionísio Cerqueira, 17 de março de 2014

[x] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
 [ ] Orades do Prado Pereira - Tabelião Substituta

Emolumentos: R\$ 2,50 + R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DK161099-23QA)

"Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br"

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 TABELIÃO  
 Orades do Prado Pereira  
 SUBSTITUTA  
 Registro de Imóveis Tab e Protestos  
 Município e Comarca de D Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina - Brasil

COMARCA DE

y

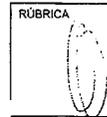
000209



# SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervina Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87  
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-060 - Pato Branco - Paraná



LIVRO  
128

FOLHA  
191/192

Protocolo 0002540

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Aviação, Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº

Página 1 Seio 31PRP\_00URE\_gj23X-VC32R.rTFD valide em http://tunapen.com.br

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial  
2º Ofício  
Tabelionato Paracena  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR  
18 DEZ 2013  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Soloboda  
Juramentada

0002540



# SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87  
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-060 - Pato Branco - Paraná

RUBRICA  
  
FOLHA  
191/192

LIVRO  
128

Protocolo 0002540

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DVTWE.gHfjX, Controle: YqjKQ.eTdF. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Trasiadada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

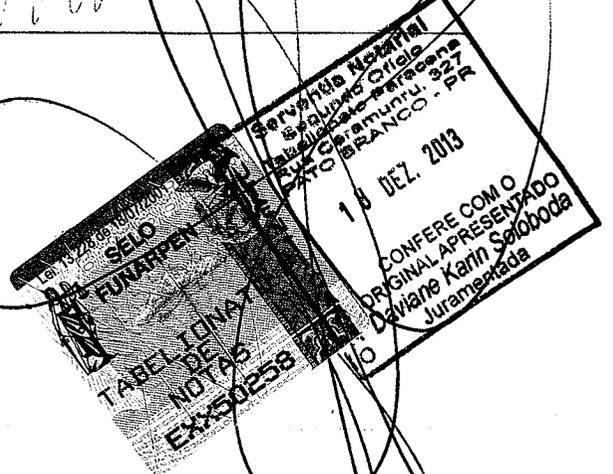
O referido é verdade e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Branco-PR, 14 de outubro de 2013.

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO  
Substituta

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
9lpwr.DVTWE.gHfjX  
Controle:  
YqjKQ.eTdF  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



000265

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

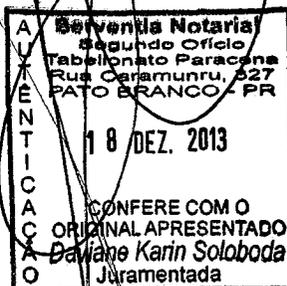
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

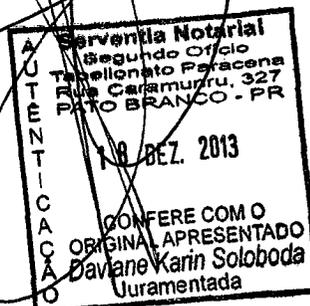
**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,



000207

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>9.000.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

III

Serventia Notarial  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracana  
Rua Caramunru, 327  
PATO BRANCO - PR

18 DEZ. 2013

CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
Dariane Karin Soloboda  
Juramentada

000208

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

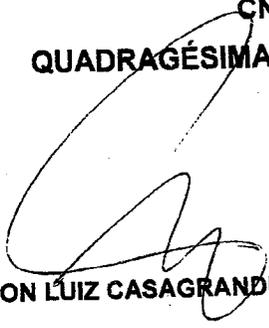
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

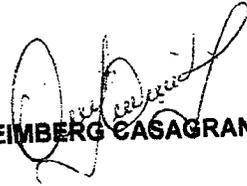
Serventia Notarial  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracena  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR  
18 DEZ. 2013  
CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Soloboda  
Juramentada

000200

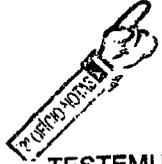
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

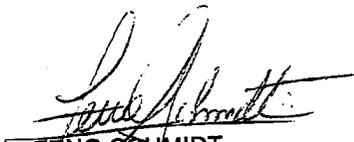
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

  
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

  
TESTEMUNHAS:

  
ZENO SCHMIDT  
RG. 3.308.954-6 SSPPR

  
CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR



Serventia Notarial  
Segundo Oficio,  
Pedro Ervino Paracena  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR

18 DEZ. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
Daviane Karin Soloboda  
Juramentada

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFICIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSEFI ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE em 18 de dezembro de 2013 - 18:00:43H

Em Teste  
DAMIANE KARRIN SOLOBODA  
Escritora

Cruzeiro: P 119 45 NRP 140 6516 5010 2º Oficio

Pato Branco  
Pato Branco

V

000270

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CNPJ:79.852.406/0006-67

ENDEREÇO:RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 440

FONE:(49)36442040

MUNICIPIO:DIONÍSIO CERQUEIRA -SC

O representante legal da empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema-PR, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira-sc 21 de Março de 2014

000271

Márcio José Amorim

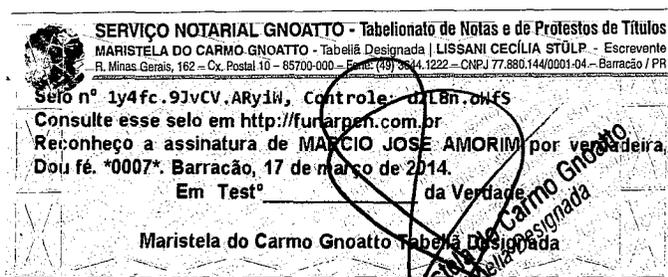
Rg. 3.638.938

CPF :003.917.589-85

Diretor comercial

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 Inc. Estadual 25.55871-12



# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Prefeitura Municipal de Capanema - PR  
Edital Pregão Presencial Nº 011/2014

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0006-67  
Rua República Argentina,440 .Centro -Dionísio Cerqueira-SC  
Fone: (49) 3644-2040

000270

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO GOL G6 1.0- MARCA VOLKSWAGEN

*Senhor Pregoeiro:*

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- Veículo de passeio novo, zero km, bicomustível, 05 marchas a frente e uma a ré, motor com mínimo de 04 cilindros, ano/modelo 2014/2014, potência do motor de 72 CV a gasolina e 76 CV a etanol, 04 portas, com pneus e rodas novos, com todos os itens de série. Freios com abs e ebd, air bag, entreixos com 2465 mm, capacidade de carga útil de 440 kg, vidros dianteiros com acionamento elétrico, direção hidráulica e ar-condicionado.
- *Valor Unitário:* R\$ 35.490,00(Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)
- *Valor Total:* R\$ 106.470,00(Cento e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais )
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.
- *Pagamento:* até 30 (trinta) após a entrega da nota fiscal e fornecimento do veículo.
- *Local de Entrega:* Prefeitura Municipal de Capanema,situada á AV.Pedro Viriato Parigot De Souza,1080-Centro- Capanema -PR
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão\* e motor\* a partir da emissão da Nota Fiscal.  
\* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.  
\*\* Revisões conforme manual do usuário.

### PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 InsC. Estadual 25.55871-12

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:  
**Pirâmide Veículos Ltda.**
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
**CNPJ 79.852.406/0006-67 I.E.:255.587.112**
- REPRESENTANTE E CARGO:  
**Luciano Bradacz -Gerente de Vendas**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
**RG: 1055602856-RS CPF: 603.530.900-34**
- ENDEREÇO e TELEFONE:  
**Rua República Argentina, 440- Centro – 89950-000- Dionísio Cerqueira-SC**  
**Fone/Fax: (49) 3644-2040**
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:  
**Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0**

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Dionísio Cerqueira-SC, 21 de Março de 2014.

  
Luciano Bradacz  
RG :1055602856  
CPF:603.530.900-34  
Gerente de Vendas

### **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira – SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Informações Fiscais do Contribuinte  
CNPJ: 79.852.406 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Emissão em: 19/03/2014 17:33:52  
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)  
CNPJ do Certificado: 79.852.406/0002-33

**Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 79.852.406/0001-52**

UA de Domicílio: ARE PATO BRANCO-PR Código da UA: 09.103.05  
Endereço: AV TUPI 3428  
Bairro: BAIXADA INDUSTRIAL  
Município: PATO BRANCO CEP: 85503-230 UF: PR  
Data de Abertura da Empresa: 11/10/1966  
Situação no CNPJ: ATIVA  
Responsável: 546.244.959-34 EDSON LUIZ CASAGRANDE  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

PJ Acompanhamento Diferenciado em 2014  
Obrigada a DCTF Mensal (até 2009) 2009

**Sócios e Administradores**

CPF: 546.244.959-34 EDSON LUIZ CASAGRANDE  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 50,00  
CPF: 638.015.319-53 ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 40,00  
CPF: 127.754.369-00 JOSETE ANTONIO MEIMBERG  
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 10,00

**Débitos/Pendências na Receita Federal**

**Conta Corrente**

CNPJ 79.852.406/0001-52  
3373 - IRPJ

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
3° TRIM/2013	29/11/2013	16.691,18	165,26	REAL

6012 - CSLL

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
3° TRIM/2013	29/11/2013	9.492,73	93,99	REAL

Final do Relatório



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA.**  
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:24:42 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.

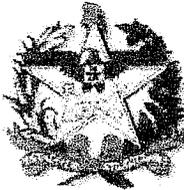
Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **6D1D.1F78.7A37.B46F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/09/2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

CNPJ/CPF: **79.852.406/0006-67**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140039755050
Data Emissão:	21-03-2014 08:08:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20-05-2014 08:08:54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000270



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão n°: 45578630/2014

Expedição: 19/03/2014, às 17:31:29

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.852.406/0001-52**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

11/0277 A





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA  
 REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA - TABELIÃO  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - 89950000  
 049 36441390

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, inscrito(a) no CPF: 638.015.319-53, brasileira, Empresário, Casada, residente no(a) Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, São João, na cidade de Curitiba/PR - CEP:82030620,

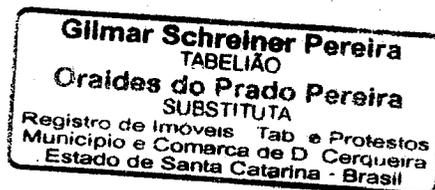
O referido é verdade e dou fé.

DIONISIO CERQUEIRA, 20 de março de 2014

  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA  
 OFICIAL

**Emolumentos:**

Emolumentos.....: R\$ 7,95  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 9,40



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

**DKN48989-5RRB**

Confira os dados do ato em:

[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Esta certidão é emitida CN-5765 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: 049 36441390  
 Email: [gilmar.pereirasc@brturbo.com.br](mailto:gilmar.pereirasc@brturbo.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA  
 REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA - TABELIÃO  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - 89950000  
 049 36441390

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 79.852.406/0006-67, estabelecido(a) no(a) RUA REPUBLICA ARGENTINA , , na cidade de DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP:89950000,

O referido é verdade e dou fé.

DIONISIO CERQUEIRA, 20 de março de 2014

  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA  
 OFICIAL

**Emolumentos:**

Emolumentos.....: R\$ 7,95  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 9,40

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 TABELIÃO  
**Oraides do Prado Pereira**  
 SUBSTITUTA  
 Registro de Imóveis Tab e Protestos  
 Município e Comarca de D Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina - Brasil

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

**DKN48990-XKKG**

Confira os dados do ato em:

[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Esta certidão é emitida CN-5766 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: 049 36441390

Email: [gilmar.pereirasc@brturbo.com.br](mailto:gilmar.pereirasc@brturbo.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA  
 REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA - TABELIÃO  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - 89950000  
 049 36441390

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, inscrito(a) no CPF: 127.754.369-00, brasileiro, Empresário, Casado, residente no(a) Rua Niterói, nº 57, Nossa Sra. Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR - CEP:85601390,

O referido é verdade e dou fé.

DIONISIO CERQUEIRA, 20 de março de 2014

  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA  
 OFICIAL

EM BRANCO

070260

**Emolumentos:**

Emolumentos.....: R\$ 7,95  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 9,40

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 TABELIÃO  
**Oraides do Prado Pereira**  
 SUBSTITUTA  
 Registro de Imóveis Tab e Protestos  
 Município e Comarca de D Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina - Brasil

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

**DKN48980-D9CX**

Confira os dados do ato em:

[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Esta certidão é emitida CN-5763 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: 049 36441390

Email: [gilmar.pereirasc@brturbo.com.br](mailto:gilmar.pereirasc@brturbo.com.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA  
 REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA - TABELIÃO  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - 89950000  
 049 36441390

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: EDSON LUIZ CASAGRANDE, inscrito(a) no CPF: 546.244.959-34, brasileiro, Empresário, Casado, residente no(a) Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, São João, na cidade de Curitiba/PR - CEP:82030620,

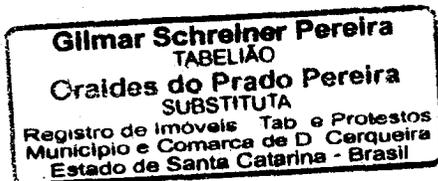
O referido é verdade e dou fé.

DIONISIO CERQUEIRA, 20 de março de 2014

  
 GILMAR SCHREINER PEREIRA  
 OFICIAL

**Emolumentos:**

Emolumentos.....: R\$ 7,95  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 9,40



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal

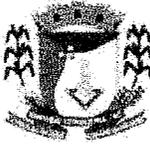
**DKN48985-LPR2**

Confira os dados do ato em:

[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Esta certidão é emitida CN-5764 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

REGISTRO DE PROTESTOS DE DIONISIO CERQUEIRA - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº344  
 DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89950000 - Fone/Fax: 049 36441390  
 Email: [gilmar.pereirasc@brturbo.com.br](mailto:gilmar.pereirasc@brturbo.com.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PIRAMIDE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.852.406/0006-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0PU3W2BR09601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC), 21 de Março de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79852406/0006-67**Razão Social:** PIRAMIDE VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO  
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2014 a 11/04/2014**Certificação Número:** 2014031301230029543219

Informação obtida em 20/03/2014, às 17:21:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000289





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000092013-88888406  
Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/12/2013.  
Válida até 28/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000092013-88888406



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.852.406/0006-67</b> FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PIRAMIDE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIRAMIDE VEICULOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
<b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>			
<b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
<b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
<b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
<b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
<b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b>			
<b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
<b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R REPUBLICA ARGENTINA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DIONISIO CERQUEIRA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/03/2014** às **17:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Voltar**



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53, **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ: nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.766-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>9.000.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

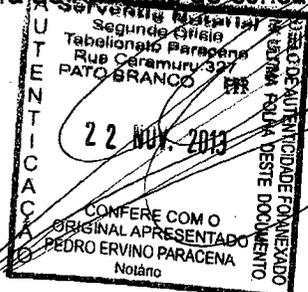
**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

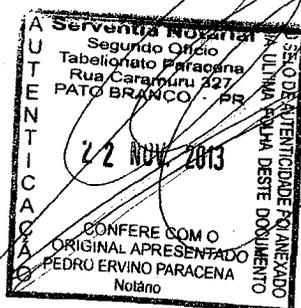
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

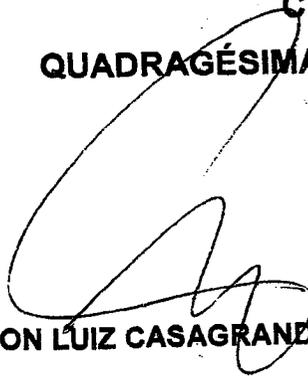
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

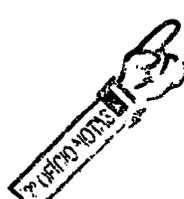
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

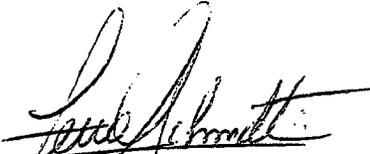
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

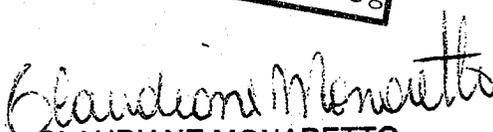
  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

  
JOSE H ANTONIO MEIMBERG

  
TESTEMUNHAS:

  
ZENO SCHMIDT  
RG 3.308.954-6 SSPPR

  
CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Calamita, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1266

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSE H ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE em 26 de Junho de 2013 - 15:00:43h  
Em Teste

DAVIANE MARQUES BOBODA  
Escritora

Custas - R\$18,45 (MPC 100 851)

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0006-67

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 440

FONE: (49) 36442040

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

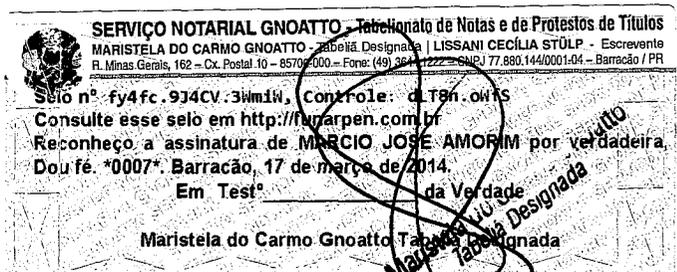
Dionísio Cerqueira-sc 21 de Março de 2014

Márcio José Amorim

Rg: 3.638.938

CPF :003.917.589-85

Diretor comercial



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

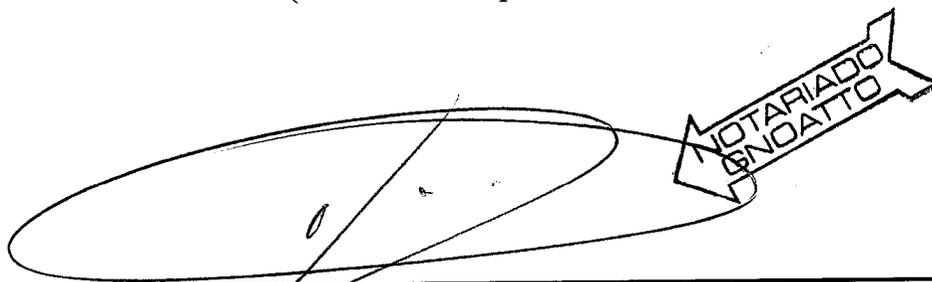
Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Inc. Estadual 25.55871-12

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

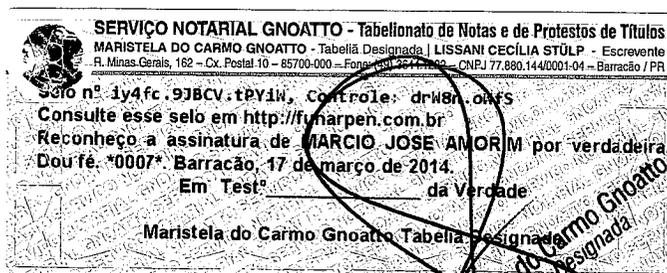
(Pirâmide Veículos Ltda), CNPJ/MF Nº (79.852.406/0006-67), sediada (Rua República Argentina, 440-centro.Dionísio Cerqueira-SC), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Dionísio Cerqueira-SC, 21 de Março de 2014 )



NOTARIADO  
GNOATTO

(Marcio José Amorim/RG:3638938)



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina, 440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12

# PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

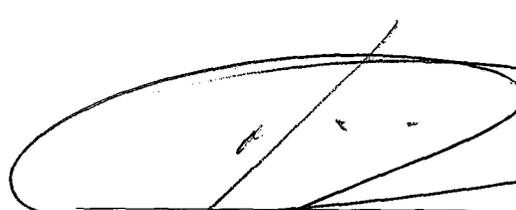
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 011/2014

Pirâmide Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº79.852.406/0006-67 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Marcio José Amorim , portador(a) do documento de identidade RG nº 3.638.938 , emitido pela SESP-SC , e do CPF nº003.917.589-85 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 21 de Março de 2014.

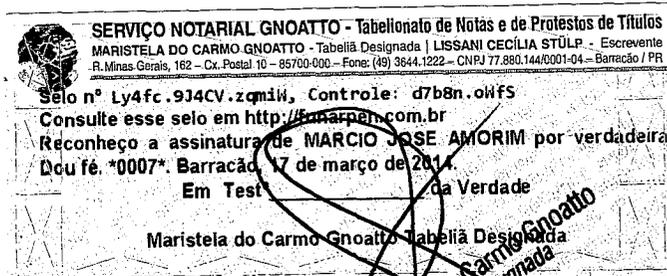
  
NOTARIADO  
GNOATTO

Marcio José Amorim

RG :3.638.938

CPF:003.917.589-85

Diretor Comercial



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Rua República Argentina,440 Fone/Fax (49) 3644-2040 C.N.P.J. 79.852.406/0006-67  
Dionísio Cerqueira - SC. CEP. 89.950-000 Insc. Estadual 25.55871-12



20/03/2014

1427821

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Dionísio Cerqueira

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1211318**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 20/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PIRAMIDE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 79.852.406/0006-67. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, quinta-feira, 20 de março de 2014.

**PEDIDO Nº:**

**1427821**



**OUTORGANTE:**

**NOMA DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/000 1-20, com Inscrição Estadual nº 745.00051-71, e com inscrição no NIRE desde Estado do Paraná nº 41205681712 com sede na Rodovia BR 376, Km 415, Jardim Perimetral, na cidade e comarca de Sarandi - Paraná, CEP: 87.111-010 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Marcos Mitsuo Noma**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 6.751.363-0 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.191.209-02, bem como por seu Diretor Superintendente Sr. **Marcelo Haruo Noma**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.198.101-0 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.053.409-07 ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR.

**OUTORGADO**

**MAURO RUI WOLFF**, brasileiro, casado, portador do CIRG nº 8/r.1625.576 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.576.079-91, residente e domiciliado na Rua Pe. Raimundo Le Goff, nº 789 - zona 07 - Maringá/PR.

**PODERES:**

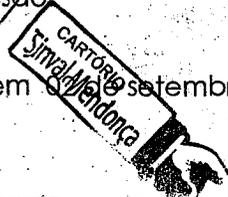
Para representa-lo junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas Leis 8.66/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos, conferindo-lhe poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substabelecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

**PRAZO:**

O presente instrumento de mandato tem prazo de 01 (um) ano a contar de sua emissão.



Sarandi/PR em 05 de setembro de 2013.



Marcos Mitsuo Noma  
Diretor Presidente

**NOMA DO BRASIL S/A**

Marcelo Haruo Noma  
Diretor Superintendente

**NOMA DO BRASIL S/A.**



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

Sarandi/Maringa (PR) 21 de Março de 2014

NOMA DO BRASIL S/A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

Sarandi - PR

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

CEP – 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 – Edital de Licitação nº 11

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A NOMA DO BRASIL S/A, CNPJ 79.131.918/0001-20 e Inscrição Estadual 745.00051-71, situada na Rodovia BR 376 KM 415 nº 336, na cidade de Sarandi /PR, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Mauro Rui Wolff, brasileiro casado, supervisor de licitações, residente e domiciliado na Cidade Maringá/PR portador do CPF 425.576.079-91 e RG 8/R 1.625.576 SSP/SC, Representante legal da empresa **DECLARA.**

Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Mauro Rui Wolff  
CPF 425.576.079-91  
Supervisor de Licitações  
Fone DDR (44) 3264 8025  
E:mail: [mwolff@noma.com.br](mailto:mwolff@noma.com.br)

**NOMA DO BRASIL S/A.**

**NOMA DO BRASIL S.A.**

**CNPJ 79.131.918/0001-20**

**NIRE 41300018766**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2010**

**Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dez, às 14:30 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, nº 336, no km 415, Jardim Perimetral, CEP 87.111-010.

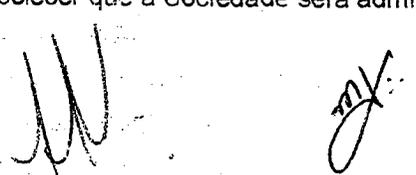
**Presenças:** Os Acionistas, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades.

**Convocação:** Dispensada, em virtude do comparecimento presencial da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Mesa:** Por aclamação de todos os presentes, assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. **MARCOS MITSUO NOMA**, que convidou a mim, **MARCELO HARUO NOMA**, para secretariar os trabalhos.

**Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tem por objetivo a alteração de dispositivos do Estatuto Social da Sociedade, bem como a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, com vistas à sua adaptação às novas regras de governança e administração destinadas a reger os negócios do Grupo Noma, cuja implementação está sendo levada a efeito, além do estabelecimento de novos cargos de Diretoria para a administração da Sociedade, e da eleição de novos Diretores para ocupar esses cargos, como medida de otimização das atividades administrativas da Sociedade.

**Deliberações:** Seguindo a ordem do dia, os presentes à Assembleia deliberaram por unanimidade, com as abstenções dos legalmente impedidos, e aprovaram as alterações do Estatuto Social da Sociedade, conforme propostas, alterando-se (i) o artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade, alterando a competência para a abertura de filiais; (ii) o artigo 4º do Estatuto Social da Sociedade, alterando a competência para a modificação da finalidade e para a dissolução da Sociedade; (iii) o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, alterando a competência para a aprovação da participação da Sociedade em outras empresas; (iv) o artigo 6º do Estatuto Social da Sociedade, para estabelecer que a Sociedade será administrada por 5



0110209

(cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo e um Diretor Industrial; (v) o Parágrafo 1º e sua alínea "b" do artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade, alterando a competência para a definição do aumento do Capital Social; (vi) o artigo 10, alterando-se seus Parágrafos 2º a 7º e incluindo-se os Parágrafos 8º a 11, para estipular as competências dos Diretores Presidente, Superintendente, Comercial e Administrativo, e para consolidar as demais regras pertinentes à administração da Sociedade; (vii) o artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade, excluindo-se seu Parágrafo 1º e renomeando-se seu Parágrafo 2º para Parágrafo Único, e o artigo 12, e Parágrafo Único, do Estatuto Social da Sociedade, para estabelecer novas regras para a representação ativa e passiva da Sociedade; (viii) o artigo 13 e seus Parágrafos 1º a 4º, para especificar responsabilidades e competências dos Diretores Presidente, Superintendente, Comercial e Administrativo; (ix) o artigo 24 do Estatuto Social da Sociedade, para prever a responsabilidade da Sociedade por despesas de seus procuradores ou empregados, e (x) o artigo 25 do Estatuto Social da Sociedade, com a exclusão do artigo 26 do Estatuto Social da Sociedade, que somente qualificavam os membros eleitos para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal; sendo, dessa forma, inteiramente aprovada a redação consolidada do Estatuto Social da Sociedade, que perfaz o **Anexo I** à presente Ata de Assembleia. Ainda, em virtude da ramificação das competências administrativas da Diretoria da Sociedade, com a manutenção do cargo de Diretor Presidente e com a criação dos cargos de Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Industrial e Diretor Administrativo, os Acionistas aceitaram a renúncia da Sra. **Tomoco Mori Noma**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural da Cidade de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apartamento 130, Zona 01, CEP 87.014-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 757.531 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.745.499-53, agradecendo a mesma pela sua atuação irretocável na diretoria da Sociedade e aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **MARCOS MITSUO NOMA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, industrial, nascido em 20.6.1976, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 144, Apartamento 101, CEP 87.014-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.751.363-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.191209-02, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; do Sr. **MARCELO HARUO NOMA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresário, nascido em 28.12.1977, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, nº 119, Apartamento 1302, CEP 87.013-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.198.101-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.053.409-07, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade; do Sr. **KIMIO MORI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, empresário, nascido em 02/12/1962, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guedner, nº 1170, CEP 87.050.390, portador da Cédula de Identidade RG

0110290

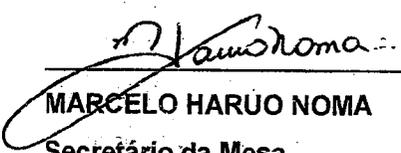
nº 3.091.658-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.926.839-15, para ocupar o cargo de Diretor Comercial da Sociedade; e do Sr. **GILMAR LÉO KALCKMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, contador, nascido em 23.11.1962, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Deputado Néo Alves Martins, nº 2.960, Apartamento 1.001, CEP 87.013-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 1138.978 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.594.819-72, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade; ficando vago o cargo de Diretor Industrial, sendo que suas atribuições e responsabilidades ficarão a cargo dos Diretores Presidente e Superintendente. Os administradores ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, conseqüentemente, declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Foi fixada, para o presente exercício, remuneração global da Administração da Sociedade em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil Reais);

**Encerramento da Ata e Publicações:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão. Foi autorizada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a elaboração da ata sob sua forma resumida. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes, em livro próprio.

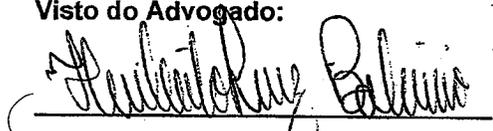
(confere com a original lavrada em livro próprio)

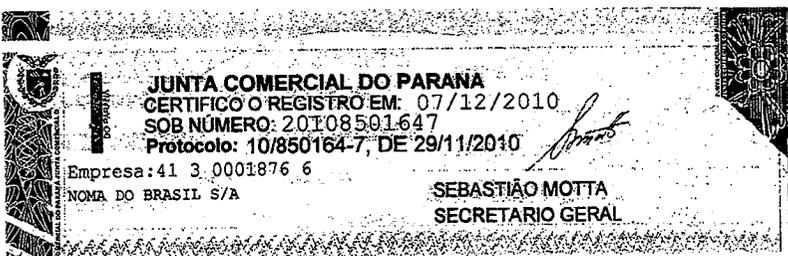
Sarandi, 1º de novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS INÁCIO NOMA**  
Presidente da Mesa

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO HARUO NOMA**  
Secretário da Mesa

Visto do Advogado:

  
\_\_\_\_\_  
**Humberto Luiz Balieiro**  
OAB/SP nº 131.607





**Art. 6º.** A Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo e um Diretor Industrial, aos quais compete o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da Sociedade, nos termos deste Estatuto.

## Capítulo II

### DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Art. 7º.** O Capital Social é de R\$ 3.697.600,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos Reais), totalmente realizado e dividido em 3.697.600 (três milhões, seiscentas e noventa e sete mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) para cada uma.

**Parágrafo 1º.** O Capital Social poderá ser aumentado, sempre que Acionistas detentores da maioria do Capital Social julgarem conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a exclusivo juízo de Acionistas detentores da maioria do Capital Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de aumento de Capital, os Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

**Parágrafo 3º.** Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no Parágrafo 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais Acionistas, observada a proporcionalidade do Capital subscrito.

**Parágrafo 4º.** As ações, ou, eventualmente, suas cautelares representativas, serão assinadas por 2 (dois) Acionistas estatutários.

**Art. 8º.** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Art. 9º.** As ações serão indivisíveis perante a Sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

000309



### Capítulo III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – REGIMENTO INTERNO

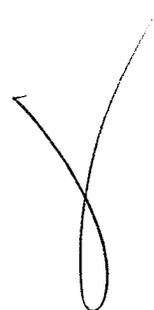
**Art. 10.** De conformidade com o Artigo 6º acima, a Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo e um Diretor Industrial, Acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** O Diretor Presidente praticará todos os atos de administração ordinária necessários ao regular funcionamento da Sociedade, dentro dos limites fixados pela Lei, por este Estatuto e pela Assembléia Geral de Acionistas.

**Parágrafo 2º.** O Diretor Superintendente auxiliará o Diretor Presidente na execução dos assuntos de administração ordinária da Sociedade.

**Parágrafo 3º.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em Lei e no presente Estatuto, compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Superintendente, isoladamente, e, quando assim for especificado, em conjunto:

- a) dirigir os negócios sociais para cumprimento do Estatuto Social, planejamento, coordenação, direção e administração das atividades da Sociedade e suas controladas;
- b) aprovar os planos, programas e normas gerais de operação, administração e controle, no interesse do desenvolvimento da Sociedade;
- c) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos, e/ou a instituição de delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;
- d) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- e) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades controladas, observado o disposto no Artigo 11 do Estatuto Social da Sociedade;
- f) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros, na forma deste Estatuto;
- g) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- h) receber os relatórios dos demais Diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Acionistas;

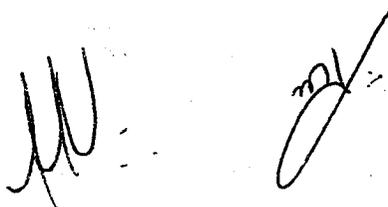


110309

- i) cumular eventuais cargos da Diretoria, que estiverem vagos, assumindo as responsabilidades respectivas;
- j) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos;
- k) decidir pela realização de qualquer investimento, ou aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500,000.00 (quinhentos mil Dólares Norte Americanos);
- l) decidir pela aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte Americanos);
- m) decidir pela aprovação da alienação (incluindo-se bens imóveis), oneração ou locação, pela Sociedade, de seus ativos, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados num mesmo exercício social) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte Americanos);
- n) decidir pela aprovação da aquisição ou locação, pela Sociedade, de bens e ativos cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte Americanos); e
- o) decidir pela aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500,000.00 (quinhentos mil Dólares Norte Americanos).

**Parágrafo 4º.** A deliberação sobre matérias cujos valores envolvidos superem os limites estabelecidos nas alíneas do Parágrafo 3º, acima, ocorrerá em Assembleia Geral, estando tais matérias sujeitas à aprovação de Acionistas que representem maioria do Capital Social com direito a voto.

**Parágrafo 5º.** O Diretor Comercial coordenará e supervisionará todas as atividades comerciais da Sociedade, e, sem prejuízo das demais atribuições previstas em Lei e no presente Estatuto, lhe compete:



- a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Estatuto Social;
- b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários, dentro de suas respectivas áreas de atuação;
- c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito ao exercício das atividades comerciais da Sociedade, junto aos responsáveis por tais setores;
- d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- e) colaborar com os demais diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos setores de seu âmbito de atuação, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades, e as diretrizes da Sociedade.

**Parágrafo 6º.** O Diretor Administrativo coordenará e supervisionará todas as atividades administrativas da Sociedade, e, sem prejuízo das demais atribuições previstas em Lei e no presente Estatuto, lhe compete:

- a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Estatuto Social;
- b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários, dentro de suas respectivas áreas de atuação;
- c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- g) colaborar com os demais diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade.

**Parágrafo 7º.** O Diretor Industrial coordenará e supervisionará todas as atividades industriais da Sociedade, e, sem prejuízo das demais atribuições previstas em Lei e no presente Estatuto, lhe compete:

- a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Estatuto Social;
- b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários, dentro de suas respectivas áreas de atuação;
- c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito ao exercício das atividades industriais da Sociedade, junto aos responsáveis por tais setores;
- d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;



e) colaborar com os demais diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos setores de seu âmbito de atuação, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade.

**Parágrafo 8º.** O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, admitida a recondução.

**Parágrafo 9º.** Findo o prazo da gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a escolha e posse da nova Diretoria.

**Parágrafo 10º.** Os Diretores perceberão remuneração a ser fixada em Assembleia Geral, por dotação global para cada exercício.

**Parágrafo 11º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções através de assinaturas do Termo de Posse no Cargo, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

**Parágrafo 12º.** Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe aos Acionistas designar-lhe um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido, até que cesse o impedimento, se temporário, ou até o término do seu mandato, se definitivo.

**Art. 11.** A representação ativa e passiva da Sociedade, em quaisquer atos ou contratos que envolvam sua responsabilidade ou lhe criem obrigações de natureza financeira, incluindo, mas não se limitando, a contratação de empréstimos, será exercida, obrigatoriamente, (1) pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Superintendente; (2) pelo Diretor Presidente, em conjunto com um ou mais procuradores constituídos pela Sociedade, com poderes específicos; (3) pelo Diretor Superintendente, em conjunto com um ou mais procuradores constituídos pela Sociedade, com poderes específicos; ou (4) por dois procuradores, em conjunto, dependendo dos poderes que lhes forem outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Único.** A alienação de bens, móveis e imóveis, do ativo permanente da Sociedade, a concessão de fianças e avais, e a prestação de garantias em nome da Sociedade, só poderão se dar após prévia autorização de Acionistas detentores da maioria das ações representativas do Capital Social da Sociedade.

**Art. 12.** A Sociedade poderá constituir empregados como procuradores, na forma do Artigo 11 deste Estatuto Social, para representá-la, outorgando aos mandatários assim constituídos, poderes para praticar os atos e operações contidos nos respectivos instrumentos, os quais sempre deverão conter prazo de duração, com exceção dos mandatos judiciais.



**Parágrafo Único.** Os mandatos judiciais também serão outorgados pela Sociedade na forma do Artigo 11 deste Estatuto Social, podendo ter prazo indeterminado.

**Art. 13.** Os Diretores responderão pessoalmente por seus atos contrários aos interesses sociais, e solidariamente, quando tais atos decorram de deliberação coletiva.

**Parágrafo 1º.** Ao Diretor Administrativo compete coordenar as atividades da Sociedade administrativamente, acompanhando os atos diários dos empregados no Departamento de Recursos Humanos, a alocação de equipamentos e materiais e o controle e acompanhamento da escrita contábil e fiscal da Sociedade, podendo representar a Sociedade, isoladamente, nos atos e documentos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos e à escrita contábil e fiscal da Sociedade.

**Parágrafo 2º.** Ao Diretor Comercial compete coordenar a organização e expansão da base comercial da Sociedade; seu controle, acompanhando junto aos empregados do Departamento Comercial, a manutenção e expansão da clientela, inclusive o acompanhamento do pós-venda, podendo representar a Sociedade, isoladamente, nos atos e documentos relacionados ao Departamento Comercial.

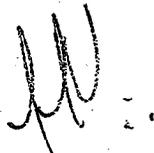
**Parágrafo 3º.** Ao Diretor Presidente e ao Diretor Superintendente competem presidir o acompanhamento dos trabalhos dos empregados no Departamento Financeiro, as finanças da Sociedade, bem como o planejamento quanto às aplicações financeiras que melhor atendam aos interesses sociais, podendo representar a Sociedade, isoladamente, nos mesmos atos em que os Diretores Administrativo e/ou Comercial puderem.

**Parágrafo 4º.** Ao Diretor Presidente e ao Diretor Superintendente competem orientar os trabalhos de seus empregados e/ou procuradores, aceitando ou reformando seus pareceres e propostas, e homologando decisões para que se tornem exequíveis.

**Art. 14.** O Diretor Presidente e o Diretor Superintendente proporão às Assembléias Gerais a forma de distribuição dos dividendos e lucros da Sociedade.

**Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria reunir-se-ão sempre que convocados por qualquer Diretor, e suas resoluções constarão do "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

110307



## Capítulo IV

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 15.** O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/1976, devendo, quando instalado, compor-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 16.** O Conselho Fiscal terá a competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, os quais perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

## Capítulo V

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 17.** Após o término anual do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária. As Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da Sociedade.

**Art. 18.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do Capital Social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o(a) Secretário(a), que, juntamente com o Diretor Presidente, formarão a mesa. A seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

## Capítulo VI

### DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

**Art. 19.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o inventário, com observância das prescrições legais.



000008



**Art. 20.** O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do Capital Social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório.
- b) O restante poderá ser distribuído como dividendo aos Acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá deliberar a destinação parcial ou integral desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a Sociedade.

**Art. 21.** A critério da Diretoria, os dividendos poderão ser distribuídos em prestações, porém dentro do exercício em que for aprovado o balanço patrimonial pela Assembleia Geral.

**Art. 22.** Os dividendos não vencerão juros, e, se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da Sociedade.

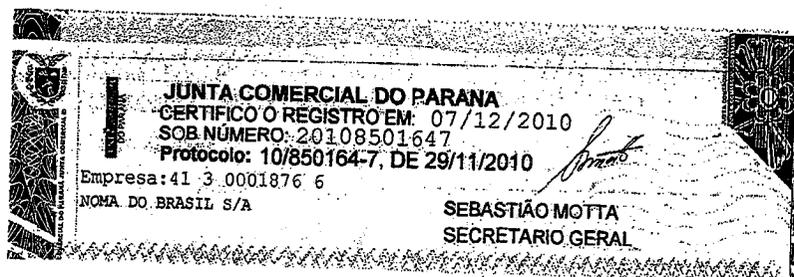
## Capítulo VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23.** O primeiro ano social começou na data do arquivamento deste Estatuto Social na Junta Comercial do Estado do Paraná, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas naquele ano, até 31 de dezembro do referido ano.

**Art. 24.** Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizados pelos empregados e/ou procuradores da Sociedade, quer pelo território nacional ou pelo exterior, e desde que previamente aprovada(s) pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente, serão debitadas em conta especial, de responsabilidade da Sociedade.

**Art. 25.** Os casos omissos serão regulados por Assembleia Geral, aditando-os ao Regulamento Interno da NOMA DO BRASIL S.A., e/ou pela Lei nº 6.404/1976, ou legislação posterior.



*[Handwritten signatures]*



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

Sarandi/Maringa (PR) 21 de Março de 2014

179.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

L Sarandi - PR L

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

CEP - 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

00020

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 - Edital de Licitação nº 11

Empresa NOMA DO BRASIL S/A, abaixo assinado, estabelecido sito a Rodovia BR 376 KM 415 Nº 336 CEP 87111-010 na Cidade de Sarandi - PR , inscrito no CNPJ sob número 79.131.918/0001 -20, propõe-se a vender o material adiante especificado, pelo preço proposto abaixo, atendendo e acatando todas às condições estipuladas Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 - Edital de Licitação nº 11 da Prefeitura Municipal de Capanema / PR

**TEM 01:**

01 UN - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMARELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO.

**Modelo: NOMA**

**MARCA/MODELO: NOMA 2014/2014**

**Procedência: NOMA - Fabricante**

**Quantidade: 01 (Uma) Unidades.**

**Valor unitario: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**

**Valor Global do Lote: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)**

.....fls 01

**NOMA DO BRASIL S/A.**



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

Sarandi/Maringa (PR) 21 de Março de 2014

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

Sarandi - PR

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

CEP – 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 – Edital de Licitação nº 11

Empresa NOMA DO BRASIL S/A, abaixo assinado, estabelecido sito a Rodovia BR 376 KM 415 Nº 336 CEP 87111-010 na Cidade de Sarandi – PR , inscrito no CNPJ sob número 79.131.918/0001 -20, propõe-se a vender o material adiante especificado, pelo preço proposto abaixo, atendendo e acatando todas às condições estipuladas Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 – Edital de Licitação nº 11 da Prefeitura Municipal de Capanema / PR

**TEM 01:**

01 UN - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRADE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D´ ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMARELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO.

**Modelo: NOMA**

**MARCA/MODELO: NOMA 2014/2014**

**Procedência: NOMA – Fabricante**

**Quantidade: 01 (Uma) Unidades.**

**Valor unitario: R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**

**Valor Global do Lote: R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**

.....fls 01

**NOMA DO BRASIL S/A.**



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

**Cond. pagto:** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**Validade da Proposta:** As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**Impostos, taxas, fretes, BDI e demais despesas:** Inclusas.

**prazo de eficácia da proposta SRP:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Impostos: ICMS 12% I.P.I: 0,00% conforme LEI FEDERAL E DEMAIS IMPOSTOS CFE NORMAS.**

**DO LOCAL DE ENTREGA:** O contratado obriga-se a entregar o equipamento, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

**DO PRAZO E ENTREGA::** A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura, em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

**GARANTIA:** A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

**DA VIGÊNCIA:** vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**SOLO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**

E-mail: solonoma@solonoma.com.br

Telefone (45) 3231-2023

Endereço: ROD. BR 277, KM 612

Bairro: PQ. INDUSTRIAL

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

**TABA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**

E-mail: contato@taba.com.br

Telefone (44) 3266-2277

Endereço: ROD. PR 323, KM 2 - CX POSTAL 301 SAÍDA PARA CIANORTE

Bairro:

Cidade: MARINGÁ

fls 02

**NOMA DO BRASIL S/A.**



NOMA DO BRASIL S.A

AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

RODONIZA

E-mail: rodoniza@hotmail.com  
 Telefone (46) 3525-2219  
 Endereço: ROD. PR 280, Nº 850  
 Bairro: ALVORADA  
 Cidade: MARMELEIRO

L Sarandi - PR

A empresa NOMA DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 79.131.918/0001-20 declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Frete: CIF.

### DECLARAÇÕES

**Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que examinamos e conhecemos e nos submetemos a todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e os elementos integrantes do Pregão em Epigrafe, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, inclusive nos anexos respectivos, não havendo discrepância entre quaisquer informação ou documentos que dele fazem parte, sendo que estamos cientes de todas as condições que possam de alguma forma influir nos custos, e assumimos total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento: execução integral do seu objeto, cientes de que em qualquer circunstancia, nenhum onus adicional se atribuirá a esta Administração.**

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo IX – Memorial Descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, necessários ao fornecimento.

### **DEMAIS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

.....fls 03

NOMA DO BRASIL S/A.

RODOVIA BR 376 - KM 415 - Nº 336 - CX POSTAL 11 - FONE: (44) 3264-8000 - FAX: (44) 3264-8020 - CEP 87111-010  
 SARANDI - MARINGÁ - PR - BRASIL - E-mail: mwoff@noma.com.br - Site: www.noma.com.br



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Sarandi - PR

A NOMA DO BRASIL S/A apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura do eventual CONTRATO:

NOME: MARCOS MITSUO NOMA

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESARIO RG:6.751.262 SSP/PR CPF. 018.191.209-02

RESIDÊNCIA: Endereço Res. Completo: R. Joaquim Nabucco 89 - Apto 130 - Centro Maringá / PR

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

Da Empresa Proponente: NOMA DO BRASIL S/A

Endereço completo: Rod. BR 376 KM 415 N ° 336 - Sarandi - PR

CNPJ: 79.131.918/0001-20

Inscrição Estadual: 745.00051-71 - INSC. Municipal: 000000003278948

**Optante pelo SIMPLES** : Não

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA:

Banco do Brasil S/A

Agência: 3409-6 - Empresarial Maringá Pr

Conta Corrente: 2001-X

Contatos para Licitações:

Mauro Rui Wolff

Supervisor de Licitações

Fone DDR (44) 3264 8025

E:mail: mwolff@noma.com.br

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

NOMA DO BRASIL S/A  
MAURO RUI WOLFF - PROCURADOR  
CPF 425.576.079-91

FLS 04

**NOMA DO BRASIL S/A.**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.131.918/0001-20 Fornecedor: NOMA DO BRASIL S.A.

E-mail:

Endereço: ROD. BR 376 KM 415 336 - - SARANDI/PR - CEP 87111-010

Telefone: 44 3264 8000

Fax:

Celular: 4499359828

Inscrição Estadual: 745.00051-71

Contador: RODOLFO BORTOLATO

Telefone contador: 4432648000

Representante: MAURO RUI WOLFF

CPF: 425.576.079-91

RG: 1625579 SSP/SC

Endereço representante: RUA PADRE RAIMUNDO LE GOFF 789 - ZONA 07 - MARINGA/PI - CEP 87040-020

Telefone representante: 4432648000

E-mail representante: MWOLFF@NOMA.COM.BR

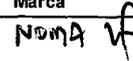
Banco: 1 - BB

Agência: 3409-6 - Empresarial - MARINGA/

Conta: 2001-X

Data de abertura: 01/11/1995

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETR-O-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	1,00	UN	134.026,33	NOMA 	127.000,00	127.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 127.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 127.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 30 dias

NOMA DO BRASIL S.A.  
CNPJ: 79.131.918/0001-20

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A.

ROD. BR 376 KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

Sarandi - PR



Município de Capanema - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 11/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22,5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA FRONTEIRA DE 3000mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCD, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	MORUMBI	1,00

Fornecedor 55216 JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	128.000,00
1	114.500,00
2	113.900,00
3	112.900,00
4	112.400,00
5	111.900,00
6	111.400,00
7	110.900,00
8	110.400,00
9	109.900,00
10	109.400,00
11	108.900,00
12	108.400,00
13	107.900,00
14	107.400,00
15	106.900,00
16	106.700,00
17	106.400,00
18	106.200,00
19	105.900,00
20	105.600,00
21	105.400,00
22	105.200,00
23	104.900,00
24	104.300,00
25	104.100,00
26	103.900,00

000310

Fornecedor 53893 NOMA DO BRASIL S.A. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	127.000,00
1	114.400,00
2	113.800,00
3	112.800,00
4	112.300,00
5	111.800,00
6	111.300,00
7	110.800,00
8	110.300,00
9	109.800,00
10	109.300,00

Fornecedor 55224 FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	115.000,00
1	114.000,00
2	113.000,00
3	112.500,00
4	112.000,00
5	111.500,00
6	111.000,00
7	110.500,00
8	110.000,00
9	109.500,00
10	109.000,00
11	108.500,00
12	108.000,00
13	107.500,00
14	107.000,00



Município de Capanema - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 11/2014

000370

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA

15	106.800,00
16	106.500,00
17	106.300,00
18	106.000,00
19	105.700,00
20	105.500,00
21	105.300,00
22	105.000,00
23	104.500,00
24	104.200,00
25	104.000,00

Item: 0002 AUTOMÓVEL TIPO HATCH QUATRO PORTAS EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1,0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO) Marca: VOLKSWAGEN GOL Quantidade: 3,00

Fornecedor: 333 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 35.440,00

1 35.390,00

Fornecedor: 39464 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 35.490,00

1 35.400,00

Item: 0003 AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE CABINA SIMPLES DUAS PORTAS EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO) Marca: FIAT/STRADA WORKING OS 1.4 2P Quantidade: 2,00

Fornecedor: 54606 FIORENTINA VEÍCULOS LTDA. Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 39.233,00

1 39.100,00

Item: 0004 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRACÇÃO 4X2 EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg, FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO) Marca: AGRALE 8700S Quantidade: 1,00

Fornecedor: 1737 DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 143.100,00

1 142.800,00

2 142.000,00

3 141.500,00

4 140.500,00

Fornecedor: 39570 BIGGER CAMINHÕES LTDA. Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150.800,00

1 143.000,00

2 142.500,00

3 141.800,00

4 141.000,00

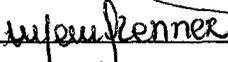


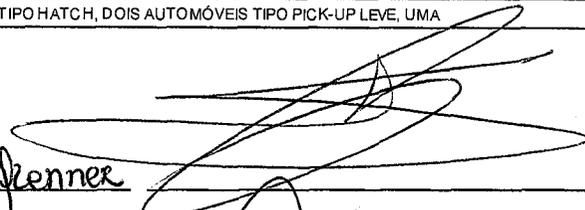
**Município de Capanema - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 11/2014**

000321

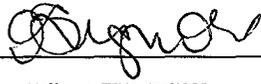
Página:3

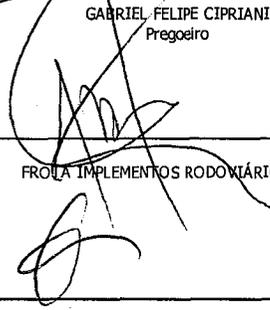
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA

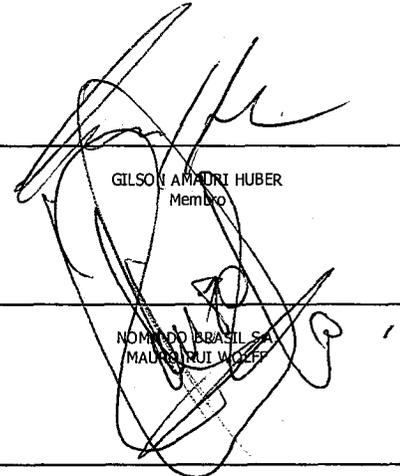
  
ARLEI ADAIR BLADT RENNÉR  
Membro

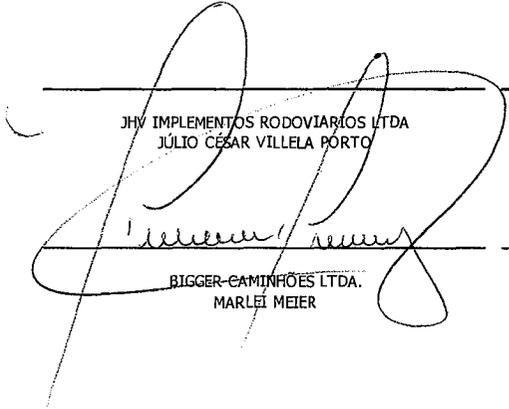
  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

  
GILSON AMADORI HUBER  
Membro

  
VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

  
FROLA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

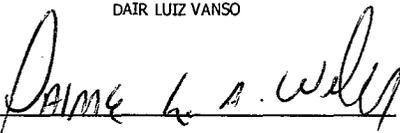
  
NÔMADO BRASIL S/A  
MAURIS RUI WOLFF

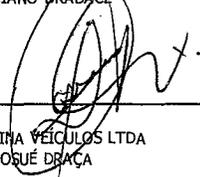
  
JHY IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
JÚLIO CÉSAR VILLELA PORTO

  
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP  
DAIR LUIZ VANSO

  
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
LUCIANO BRADACZ

  
BIGGER-CAMINHÕES LTDA.  
MARLEI MEIER

  
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
GERSON RIGO

  
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA  
JOSUÉ DRAÇA



# Município de Capanema - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2014

000329

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 333-6 DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ: 73.928.838/0001-49		Telefone: (46) 35363100		Status: Habilitado	106.170,00	
Lote 001 - Lote 001							106.170,00	
002	36261 AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPAD	UN	3,00	Habilitado	VOLKSWAGEN GOL	35.390,00	106.170,00	*
O COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)								
Fornecedor: 1737-0 DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP		CNPJ: 82.673.187/0001-59		Telefone: (46) 3543-1655		Status: Habilitado	140.500,00	
Lote 001 - Lote 001							140.500,00	
004	36263 CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4	UN	1,00	Habilitado	AGRALE 8700S	140.500,00	140.500,00	*
X2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" OE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)								
Fornecedor: 54806-2 FIORENTINA VEICULOS LTDA		CNPJ: 72.421.936/0001-05		Telefone: (46) 3536-3800		Status: Habilitado	78.200,00	
Lote 001 - Lote 001							78.200,00	
003	36262 AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES,	UN	2,00	Habilitado	FIAT/STRADA WORKING CS	39.100,00	78.200,00	*
DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)								
Fornecedor: 55218-0 JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA		CNPJ: 10.284.459/0001-18		Telefone:		Status: Habilitado	103.900,00	
Lote 001 - Lote 001							103.900,00	
001	36026 SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM	UN	1,00	Habilitado	MORUMBI	103.900,00	103.900,00	*
ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA OE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADOPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)								
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>428.770,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Capanema

000329

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 011 - Pregão

Aos vinte e um dias de março de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BIGGER CAMINHÕES LTDA, DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP, FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, FROTA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, NOMA DO BRASIL S.A e PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes MARLEI MEIER, JAIME WEBER, DAIR LUIZ VANSON, JOSUÉ TRAÇA, PAULO TAKASHI KIDO, JULIO CÉSAR PORTO, MAURO RUI WOLF, LUCIANO BRADACZ. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)	VOLKSWAGEN GOL	UN	3,00	35.390,00	106.170,00
TOTAL							106.170,00
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE	AGRALE 8700S	UN	1,00	140.500,00	140.500,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000320

		150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)						
TOTAL								140.500,00
FIorentina VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE	FIAT/STRADA WORKING CS 1.4 2P	UN	2,00	39.100,00	78.200,00	



# Prefeitura Municipal de Capanema

000325

		VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)					
TOTAL							78.200,00
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAN PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	MORUMBI	UN	1,00	103.900,00	103.900,00
TOTAL							103.900,00

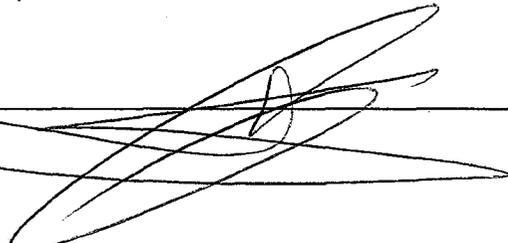
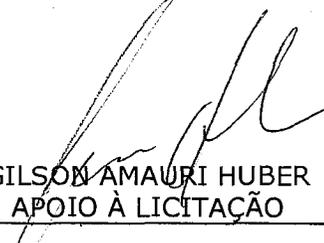
A empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS foi desclassificada por apresentar a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional vencida, do item 14.6 letra d). Cito ainda que a empresa FIORENTINA VEÍCULOS LTDA, foi a única licitante para o item 03, porém

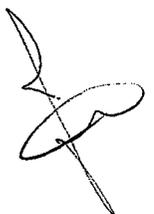
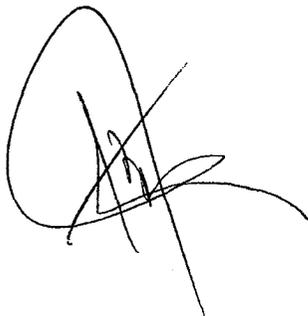


# Prefeitura Municipal de Capanema

000326

deixou de apresentar o item 14.5 letra f) e o item 14.6 letra f). Assim, conforme o artigo 48, parágrafo 3º, terá oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. O item 05 ficou deserto. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada, que foi solicitado pela empresa NOMA DO BRASIL S.A. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Capanema

000327

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 011/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1	1	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARACHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAM PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	MORUMBI	1,00	103.900,00
DIVEL DISTRIBUIDOR A DE VEÍCULOS LTDA.	1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-	VOLKSWA GEN GOL	3,00	35.390,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000328

			CONDICIONADO. (NOVO)			
FIorentina VEÍCULOS LTDA	1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	FIAT/STRA DA WORKING CS 1.4 2P	2,00	39.100,00
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP	1	4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m³ COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1/4" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)	AGRALE 8700S	1,00	140.500,00

CAPANEMA, 27/03/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000329

PORTARIA 5819/2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 011 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1	1	SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRAM PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)	MORUMBI	1,00	103.900,00
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS	1	2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E	VOLKSWA GEN GOL	3,00	35.390,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000350

LTDA.			ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)			
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	1	3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)	FIAT/STRADA WORKING CS 1.4 2P	2,00	39.100,00
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP	1	4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO, CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m <sup>3</sup> COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO	AGRALE 8700S	1,00	140.500,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000381

		MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)			
--	--	---	--	--	--

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 011/2014, R\$ 428.770,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de março de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Quantidade
JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	1	1
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1	2
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	1	3
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP	1	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 011/2014, R\$ 428.770,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de março de 2014

LANDAMIR MARIA DE LARA OENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014 CONVITE Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balcão e mesa para escritório, destinado a Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Salvataggio e de Conti Ltda.

VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de instrumento musical (violão), musicalização e técnica vocal, destinada a alunos com idades mínima de 04 anos, desenvolvido pela Secretaria da Cultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2014 -- às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação poliédrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Empresa: João Pedro Dornelles

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 4.000 M².

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014 CONVITE Nº 008/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 05 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

### EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para a aquisição de 4.000 m² de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21. POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

31. POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.726.304/0001-60, situada na Av. Casilas do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Presencial nº 012/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000333

CONTRATO Nº 041/2014

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.673.187/0001-59, situada a **AVENIDA BRUNO ZUTTON**, 4165 - CEP: 85770000 - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL , Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LUCIA ALCIONI PHILIPPSSEN DRAGHETTI**, inscrita no CPF nº 719.720.059-87, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 011/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 140.500,00(Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM TRAÇÃO 4x2, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TIPO COMMON RAIL ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO PROCONVE P7 (EURO V), POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 cv, DEVENDO DESENVOLVER TORQUE DE NO MÍNIMO DE 450 Nm, COM CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, EMBREAGEM DE 330 mm DE DIÂMETRO,	AGRALE 8700S	UN	1,00	140.500,00	140.500,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000334

CMT MÍNIMO DE 11000 kg, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO 8200 kg, CARGA ÚTIL SOMADO O PESO DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 5110 kg FREIOS COM ABS E EBD, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, 6 PNEUS RADIAIS NOVOS PINTURA DA CABINA NA COR BRANCA. O VEÍCULO DEVE VIR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO E CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL (PORTA PORTEIRA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4 m <sup>3</sup> COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ¼" DE ESPESSURA E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 3/16" DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO AN COR BRANCA, COM COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. (NOVO)					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2014 e encerramento em 27/03/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000335

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar os equipamentos, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da entrega dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000336

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000337

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

- f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000088

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

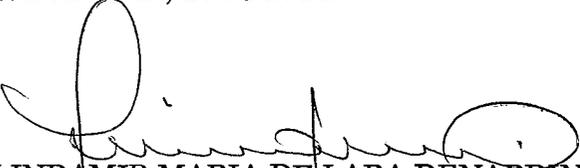
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

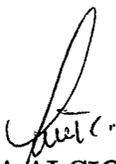
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/03/2014.

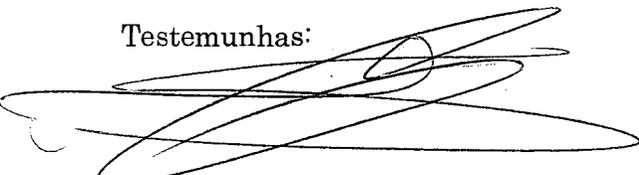


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

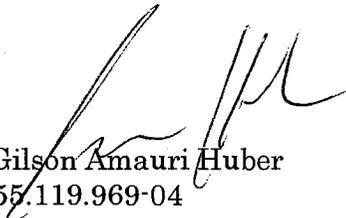


LUCIA ALCIONI PHILIPPSEN DRAGHETTI  
DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000589

CONTRATO Nº 043/2014

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.284.459/0001-18, situada a AV CARLOS ALBERTO CHEBABA, S/N KM 9,8 - CEP: 28175000 - BAIRRO: TRAVESSÃO, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 075.204.977-12, residente e domiciliada em Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 011/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS (NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO	MORUMBI	UN	1,00	103.900,00	103.900,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000320

DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMRELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO. (NOVO)					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2014 e encerramento em 27/03/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000041

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar os equipamentos, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da entrega dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



# Prefeitura Municipal de Capanema

070940

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000348

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

- f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000341

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/03/2014.

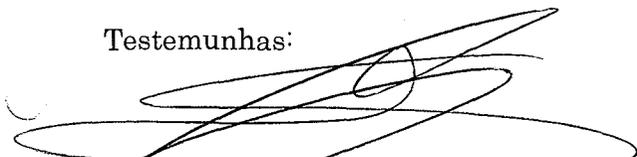


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



VICTOR LIMA BORGES  
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000345

CONTRATO Nº 040/2014

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.928.838/0001-49, situada a AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463 E 501 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 011/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AUTOMÓVEL, TIPO HATCH, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 1.0 LITRO, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 72 CV A GASOLINA E 76 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, ENTREIXOS COM NO MÍNIMO 2450	VOLKSWAGEN GOL	UN	3,00	35.390,00	106.170,00

Handwritten signatures and initials, including a large '8' and a signature that appears to be 'B'.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000340

mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 420 kg, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO. (NOVO)					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2014 e encerramento em 27/03/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

14



# Prefeitura Municipal de Capanema

000347

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar os equipamentos, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da entrega dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

Handwritten signatures and initials, including a large '8' and a signature that appears to be 'B'.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000548

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000349

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/03/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
DIVEL DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

000253

CONTRATO Nº 042/2014

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FIORENTINA VEÍCULOS LTDA .

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **FIORENTINA VEÍCULOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.421.936/0001-05, situada a RUA SENADOR ATILIO FONTANA , 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, inscrito no CPF nº127.754.369-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **011/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº011/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 78.200,00(Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP LEVE, CABINA SIMPLES, DUAS PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS	FIAT/STRADA WORKING CS 1.4 2P	UN	2,00	39.100,00	78.200,00

11

RO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000352

ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 kg, CAÇAMBA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1200 LITROS COM ALÇAS DE AMARRAÇÃO NAS BORDAS E NO FUNDO. (NOVO)					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/03/2014 e encerramento em 27/03/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361.12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782.26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452.15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301.10012-081	303

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para



# Prefeitura Municipal de Capanema

00059

assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar os equipamentos, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da entrega dos equipamentos indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos equipamentos, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula

Handwritten initials and a signature.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000554

nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

18



# Prefeitura Municipal de Capanema

000555

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do equipamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000356

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/03/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG  
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



## Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo

**GISELE ZIERHUT**

Capanema, 27 de março de 2014.

Wilson José Borowski  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04).

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 46.119,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014  
Preço Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLORENTINA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

No presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, ora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.159-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.382.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.069-15, ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 9.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Preço nº 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Preço nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 e ÓLEO DIESEL S 10 PARA USO DO DEPARTAMENTO ADOCOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atípicas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO.

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014  
Preço Nº 010/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JHY IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DETERGENTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014  
Preço Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5815/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 21 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014  
Convite Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/03/2014, data final de vigência 20/03/2015.

Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014  
Preço Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05). Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME		1, 2, 3 e 4
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA		5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 003/2014, R\$ 60.399,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

118258



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo

GISELE ZIERHUT

Capanema, 27 de março de 2014.

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04).

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 46.119,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLORENTINA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

5ª TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

O presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, por LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.254.189-53, e de outro lado, a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 037.60000-0, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência de Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor a firma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO.

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JHV IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE JBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5819/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Convite  
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tomo-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empreendedor	Cota	Nota
OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 21 de março de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014  
Convite Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/03/2014, data final de vigência 20/03/2015.

Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5816/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Tomada de preços  
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tomo-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Empreendedor	Cota	Nota
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	1	2,3 e 4
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	5	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 003/2014, R\$ 60.369,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 26 de março de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Psicólogo

**GISIELE ZIERHUT**

Capanema, 27 de março de 2014.

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014**  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVA (LOTE 04).

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 46.119,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014**  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FLORENTINA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Sº TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

O presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, ora LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.284.109-53 e outro lado, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.53/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas de lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto de Edital do Pregão Modalidade Pregão nº 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 039/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não estipuladas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014**  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO.

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014**  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: JHV IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014**  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5815/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Cota	Valor
OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	1	1.234,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 21 de março de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014**  
Convite Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/03/2014, data final de vigência 20/03/2015.  
Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014**  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5816/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVA (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Cota	Valor
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	1,2,3 e 4	46.119,00
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	5	14.280,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 003/2014, R\$ 60.399,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de março de 2014

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Psicólogo

**GISIELE ZIERHUT**

Capanema, 27 de março de 2014.

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04).

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 46.119,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

Sãº TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, por LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAURACI, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-95, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.069-15 ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustaram o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÁS DIESEL S-500 E GÁS DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 037/2013 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo:

Capanema 27/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA  
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO.

Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015.  
Valor total: R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: JHV IMPLEMENTOS ROODVARIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE JARRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Capanema, 26 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Capanema

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 106.170,00 (Cento e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5816/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 010/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 010/2014, R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 21 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014  
Convite Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PARA O MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE AUXILIAR NA PROSPECÇÃO E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 21/03/2014, data final de vigência 20/03/2015.  
Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014  
Pregão Nº 011/2014

Data da Assinatura: 27/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DRAGHETTI & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/03/2014, data final de vigência 26/09/2014.  
Valor total: R\$ 140.500,00 (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5816/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05). Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
SINDIA LUCIANE TAVARES - ME	1, 2, 3 e 4
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 003/2014, R\$ 60.399,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



À

Noma do Brasil S/A

Rodovia BR 376 - KM 415 n°. 336

87.111-010 - Sarandi - PR.

**PARECER SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Pregão n°. 011/2014**

Interpôs à empresa NOMA DO BRASIL S/A, Recurso Administrativo, em face do Pregão 011/2014, cujo objeto é a aquisição de três automóveis tipo hatch, dois automóveis tipo pick-up leve, uma retroescavadeira, um caminhão e um semirreboque carrega tudo para uso nas Secretarias do Município.

O recurso foi recebido em 28 de março de 2014 às 14h30min.

A reunião de abertura da licitação ocorreu em 21 de março de 2014, quando se procedeu ao recebimento dos envelopes de proposta comercial e dos documentos de habilitação.

Nesse rumo, calha transcrever as disposições do edital sobre a interposição de recurso, especificamente o item 17.1 do Edital:

*“Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”.*



Outrossim, mister trazer à colação o disposto na Lei 10.520/02, que rege os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, sobre o assunto:

*"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"*

A par das regras disciplinadoras dos recursos, extrai-se da ata de licitação que a empresa recorrente se manifestou imediatamente sobre a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo previsto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 para apresentação das razões do recurso.

Nesse espeque, o início do transcurso do prazo se deu no dia 24/03/2014 (segunda-feira), findando-se no dia 26/03/2014 (quarta-feira).

Ocorre que as razões recursais foram protocolizadas na Prefeitura Municipal de Capanema no dia 28/03/2014 (sexta-feira), portanto, fora do prazo.

Conhecer do apelo significará que o Município de Capanema estaria lesionando seu próprio ato convocatório, por conseguinte o princípio de vinculação ao edital e malferindo flagrantemente o princípio da isonomia, mandamentos inarredáveis que norteiam a licitação.

Veja-se que sequer poderá ser invocado o princípio da autotutela e adentrar no mérito do recurso, mandamento este a que se encontra jungida a Administração para exercer o controle sobre os próprios atos, com possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, posto que, ao examinar as razões de recorrer, verificou-se inexistirem motivos para anulação ou revogação, revestindo-se a peça recorrente em meras tergiversações que não



ofereceram o menor indício que ensejasse ou justificasse reparos a serem procedidos por este Pregoeiro.

Ademais, todo recurso exige pré-requisitos para o seu conhecimento, *in casu*, a tempestividade.

Nessa esteira de entendimento, colhe-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, no sentido de que "o cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão o do ato administrativo impugnado". (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).

Diante de todo o exposto e por restar flagrante e manifestamente intempestivo o presente apelo, decide-se pelo seu não conhecimento.

Capanema-PR, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (03/04/2014).

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro do Município de Capanema - PR

GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

Sarandi/Maringa (PR) 24 de Março de 2014

Sarandi - PR

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

CEP – 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

Att.: Comissão Permanente de Licitações

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2014 – Edital de Licitação nº 11

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

A

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

GABRIEL FELIPE CIPRIANNI

PREGOEIRO PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA

Empresa NOMA DO BRASIL S/A, abaixo assinado, estabelecido sito a Rodovia BR 376 KM 415 Nº 336 CEP 87111-010 na Cidade de Sarandi – PR , inscrito no CNPJ sob número 79.131.918/0001 -20, por seu representante legal Sr. Mauro Rui Wolff, brasileiro, casado, Supervisor de Licitações residente e domiciliado nesta cidade e Maringá estado do Paraná, infra assinado tempestivamente, vem, com fulcro alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor;

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou aceito e habilitada a licitante J.H.V Implementos Rodoviaros Ltda, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

**NOMA DO BRASIL S/A.**

RODOVIA BR 376 – KM 415 – Nº 336 – CX POSTAL 11 – FONE: (44) 3264-8000 – FAX: (44) 3264-8020 – CEP 87111-010  
SARANDI – MARINGÁ – PR – BRASIL – E-mail: [mwolff@noma.com.br](mailto:mwolff@noma.com.br) – Site: [www.noma.com.br](http://www.noma.com.br)



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

## I - DOS FATOS SUBJACENTES

Sarandi - PR

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa J.H.V Implementos Rodoviaros Ltda, ao arrepio das normas editalícias.

## II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação a empresa apresentar em sua proposta:

### DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através das dotações abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	740	07.001.12.361. 12012-102	104
2014	1290	08.001.26.782. 26011-261	000
2014	1500	08.002.15.452. 15012-154	000
2014	1501	08.002.15.452. 15012-154	511
2014	1820	09.001.10.301. 10012-081	303

**NOMA DO BRASIL S/A.**

RODOVIA BR 376 - KM 415 - Nº 336 - CX POSTAL 11 - FONE: (44) 3264-8000 - FAX: (44) 3264-8020 - CEP 87111-010  
SARANDI - MARINGÁ - PR - BRASIL - E-mail: mwoff@noma.com.br - Site: www.noma.com.br



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, (Grifo nosso). do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

070566

## 2 - DO OBJETO

**DO OBJETO ITEM 01: Registro de Preços para futuras aquisições de 01 (um) Semirreboques tipo carga tudo, prancha reta para atender esta Administração Municipal.**

### Especificações

01 UN - SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO, DE BASE PLANA COM ASSOALHO EM MADEIRADE LEI 50 mm DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM 2 EIXOS, 9 RODAS DISCO ARO 22.5 COM PNEUS NOVOS ( NEM RECAPADOS NEM REMOLDADOS), LARGURA DA PRANCHA DE 3000 mm, COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 9,5 METROS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15 METROS. O IMPLEMENTO DEVE SER EQUIPADO COM RAMPA DE CARREGAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, PARABARROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D' ÁGUA, SUPORTE PARA ESTEPE, FAIXAS REFLETIVAS E ARGOLAS DE AMARRAÇÃO DE CARGAS NO DECORRER DE TODA SUA EXTENSÃO, PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI CORROSIVO E ACABAMENTO NA COR AMARELA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, LANTERNAS DE FREIO E RÉ E PLACA DE SINALIZAÇÃO. O IMPLEMENTO DEVE ATENDER À TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E DENATRA PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS. DEVE AINDA SER ADAPTADO DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO CAVALO MECÂNICO 4X2 VOLVO MODELO N10, TOCO, ANO 1987. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM ANO.

### 14.5- : RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

NOMA DO BRASIL S/A.

RODOVIA BR 376 - KM 415 - Nº 336 - CX POSTAL 11 - FONE: (44) 3264-8000 - FAX: (44) 3264-8020 - CEP 87111-010  
SARANDI - MARINGÁ - PR - BRASIL - E-mail: mwoff@noma.com.br - Site: www.noma.com.br



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

179.131.918/0001-201

NOMA DO BRASIL S.A

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

f) Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

#### 14.6 - REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) **Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.** (grifo nosso).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### III - DOS FATOS

Supondo ter atendido tais exigências, a proponente J.H.V Implementos Rodoviarios Ltda, apresentou em seus DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em desconformidade ou não atendendo as condições editalicias através dos itens 14.6 letra " f" - **Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.**

Ocorre porem que a empresa JHV Implementos Rodoviarios Ltda anexou as Certidões Negativas de Protestos da empresa referente o domicilio sede da empresa, ou seja, o município de Campos dos Goytacazes, porem ao apresentar as Certidões Negativas de Protestos dos sócios ( Exigência editalicia) foi constatado por esta Comissão Permanente de Licitação e tambem pelo Departamento Jurídico desta Administração na pessoa da Dr. Alvaro a

**NOMA DO BRASIL S/A.**



79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

irregularidade das mesmas, ou seja, foram apresentadas erroneamente as Certidões Negativas de Protestos referente ao domicilio sede da empresa, sendo que em conformidade com o CONTRATO SOCIAL apresentado e anexo Sarandi-PR processo onde traz que um dos sócios tem como DOMICILIO RESIDENCIAL a cidade de Cachoeiro de Itapemirim no estado do ESPIRITO SANTO/ ES, domicilio este o qual através dos Cartórios e Tabelionatos de Notas e Protestos existente no referido município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo eles os únicos que dispunham de competência para emissão de tal Certidão Negativa de Protestos conforme diretrizes estabelecidas em Normas Federais que regulamentam e normatizam as instituições cartorárias no Brasil;

Não menos importante esta CPL deixou de atender ao item 14.16- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

Lembro que a empresa J.H.V Implementos Rodoviarios Ltda, não pode se utilizar do LC N°123/06 conforme mencionou o ilustre representante jurídico desta Administração Dr. Alvaro, pelo fato da mesma ser uma EMPRESA DE GRANDE PORTE e também não manifestou interesse através de declaração de que teria ser apresentada após a fase de credenciamento, abrindo mão de usufrir do mesmo caso fosse possível, e por fim neste mesmo processo licitatório e em relação aos demais lotes esta Comissão Permanente de Licitações efetuou a desclassificação de outras empresas as quais apresentaram irregularidades na apresentação de documentações e CNDs errôneas ou vencidas, as quais não permitiu aos seus representantes apresentarem posteriormente as mesmas com as devidas correções, mantendo se corretamente as desclassificações, fato este que nos reforça a impossibilidade de que a empresa hora declarada vencedora apresente ou anexe qualquer documento faltante ou ainda corrigido pelo mesmo.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia documentação, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, uma simples constatação em sua documentação não atende as exigências editalicias.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalicia deverá ser rigorosamente respeitada, de modo que entendemos que na documentação anexada no processo foi apresentada em desacordo com o edital, e eu as mesma não atendeu as exigências do edital.

### III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja

**NOMA DO BRASIL S/A.**



AQUI COMEÇA O TRANSPORTE

79.131.918/0001-20

NOMA DO BRASIL S.A

ROD. BR 376 - KM 415 Nº 336  
CEP 87111-010

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa J.H.V Implementos Rodoviarios Ltda, inabilitada para prosseguir no pleito Sarandi - PR

E que seja dada a continuidade ao processo e feita a convocação para negociações com as demais empresas subsequentes participantes.

Solicitamos atendimento ao item 14.16- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado. ,ou seja as empresas que não atenderem as solicitações constantes neste edital serão DESCLASSIFICADAS... o aceite de sua proposta ou caso se mantenha este resultado o mesmo será um afronta os princípios da ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, IGUALDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA e ainda presuppõe quê esta CPL esteja utilizando um sistema de avaliação totalmente desconforme as LEIS FEDERAIS de licitações que regem e normatizam uma forma organizada de aquisições junto as administrações públicas e demais instituições que utilizam este sistema de aquisições.

Nem seria necessário relembrar que a administração pública deve se ater ao princípio da vinculação ao Edital, que, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93, retira do administrador qualquer possibilidade de suplantar ou ignorar o que já foi requerido e muito menos tratar este assunto como " Mera formalidade". Assim, sob pena de prática de improbidade administrativa.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento



15 14:30 H. Mauro Rui Wolff  
CPF 425.576.079-91  
Supervisor de Licitações  
Fone DDR (44) 3264 8025  
E:mail: [mwolff@noma.com.br](mailto:mwolff@noma.com.br)

PROTOCOLO

NOMA DO BRASIL S/A.

Nº 03916

Juliano - das forças

023000

<b>CORREIOS SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO											
DESTINATÁRIO Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal de Capanema Av. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, n. 1080, CENTRO. 85760-000 - CAPANEMA - PR											
DL977958875BR 											
REMÉTEnte NOME ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR ROD BR 376 KM 415, 336, CAIXA POSTAL 11 87111970 - SARANDI - PR											
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO											
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h											
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 6 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 7 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 8 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 9 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 5 Outros</td><td></td></tr></table>		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falecido	<input type="checkbox"/> 5 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falecido										
<input type="checkbox"/> 5 Outros											
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO											
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA DE ENTREGA 28/03/2014 15:19:30										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Juliano Pereira da Silva	Nº DOC. DE IDENTIDADE 40.243.0103 59PM										



DOBRA

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
<b>NOMA DO BRASIL S.A.</b>	
ENDEREÇO / ADRESSE	
CNPJ: 79.131.918/0001-20	
ROD. BR 376 - KM 415, N°336	
CEP: 87.111-010	CEP / CODE POSTAL
CIDADE / LOCALITÉ	CIDADE/UF: SARANDI/PR
UF	PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Resposta sobre pedido 16/2014</i>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Anderson R. Triago</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>07/09/14</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Anderson R. Triago</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>9992407-3</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Manoel Ferreira Lima</i> Agente de Correios Adv. Carteiro AC/Sarandi
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>	



FW0265/23